SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 13 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3720

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIAS PARA OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ. TOTAL DOS LOTES: R$ 66.863.314,31. Início do acolhimento das propostas: 13/11/2024 a partir das 11:00h. Local: Site *www.licitacimpajeu.com.br* Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 28/11/2024 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 28/11/2024 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. Edital e anexos: à disposição dos interessados no site *www.licitacimpajeu.com.br*, no Portal da Transparência do Consórcio CIMPAJEÚ, no sítio eletrônico: cimpajeu.pe.gov.br. e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Afogados da Ingazeira/PE, 12 de novembro de 2024.

GLACIRO MORAIS MASCENA VERAS
Pregoeiro do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:886E106D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, ATA DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às dez e trinta horas, em primeira convocação, reunião on-line acesso realizado através do seguinte link: https://meet.google.com/era-mdhi-rae, foram convocados, observando as disposições previstas no art. 10 e no art. 14, XI do seu Estatuto Social, pela senhora Presidente do COMSUL e Prefeita do Município de Cortês– a Senhora, Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **AMARAJI**– Prefeita Aline de Andrade Gouveia;**BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva; **BARREIROS –** Prefeito Carlos Artur Soares de Avellar Júnior**;CHÃ GRANDE**, Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto; **CATENDE**, Prefeita Gracina Maria Ramos Braz da Silva; **ESCADA**– Prefeita Maria José Fidelis Moura Gouveia; **JAQUEIRA**– Prefeita Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira;**JOAQUIM NABUCO**– Prefeito Charles Batista de Melo; **PALMARES**– Prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior; **PRIMAVERA** – Prefeita Dayse Juliana dos Santos; **POMBOS**– Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira;**RIBEIRÃO**– Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão; e **XEXÉU**–Prefeito Thiago Gonçalves de Lima; Também foram convidados representantes da Caixa Econômica Federal, das consultorias: RADAR PPP, Machado Meyer e EGIS. Com a assessoria da Secretária Executiva Maria Rita Juliana, a Presidente e Prefeita Fátima Borba, após proceder à segunda chamada dos presentes, às 10h30, constatou presença do município de **ESCADA**– Prefeita Maria José Fidelis Moura Gouveia, do município de **CORTÊS**– neste ato representado por ela mesma, também prefeita; dos representantes da Caixa Econômica Federal, o Sr. Marcelo Melo, Sra. Thais Milena e o Sr. Ricardo Ferreira e dos Representantes da Empresa RADAR PPP, a Sra. Ana Beatriz Morais, o Sr. Raul Costa, da Sra. Valentina Fink; declarou instalada a Assembleia Geral extraordinária do COMSUL, designando o Sr. Maria Rita Juliana para funcionar como secretária da mesma em seguida passo a ordem do dia que tem a seguinte pauta: **Item 1: Discussão, deliberação e reiteração de manifestação de interesse dos municípios consorciados para participação no projeto "FEP/CAIXA – Resíduos Sólidos", no âmbito da contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para prestação de serviço técnico especializado, para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios consorciados, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas- FEP CAIXA**; a senhora Presidente do consórcio e Prefeita do Município de Cortês Fátima Borba, passo a palavra a Sra. Maria Rita, secretária executiva, a qual informou que todos os municípios foram notificados do projeto "FEP/CAIXA – Resíduos Sólidos", no âmbito da contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, deste do início da seleção e reiterou por ofício e por convocação de Assembleia Geral extraordinária do COMSUL. Deixando ciente que todos os municípios têm conhecimento e foram convidados para participar do projeto. Diante dessa informação, passou a palavra para os presentes, não havendo quem quisesse

discutir, a presidente do COMSUL passou ao **Item 2: Apresentação do Relatório de atividades do primeiro semestre 2024.01 do COMSUL.** A senhora Presidente do consórcio e Prefeita do Município de Cortês Fatima Borba, passou a palavra para o senhor Raul Costa consultor da Radar PPP a qual iniciou a apresentação das principais dificuldades da consultoria, entre ela acesso a informações de alguns municípios integrantes do projeto e quais as próximas ações. Finalizando a apresentação, a presidente do Comsul Fátima Borba, se mostrou preocupada com a ausência de informações importante para o desenvolvimento do trabalho e falou que o COMSUL, vai tentar da melhor forma motivar os municípios para repassarem os dados que faltam. **Item 3: Outros assuntos de interesse do COMSUL;** a senhora Presidente do consórcio Fatima Borba, perguntou se alguns dos presente gostaria de fazer mais alguma colocação a respeito do convênio ou aterro sanitário, nada mais a vendo ser deliberado a prefeita e presidente do Comsul Fatima Borba, deu por encerrado a presente Assembleia, determinando a lavratura da presente ata e depois de lida e achada conforme vai assinada por os senhores chefes dos poderes executivos dos municípios acima relacionados.

Ribeirão, quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Município de Cortês
Presidente DoCOMSUL

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Município de Escada

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:4856FD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 030/2024

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** ao servidor Evilácio José da Cunha Amaral, matrícula funcional nº 110.055, investido no cargo de **Engenheiro, Nível V, Classe A, Referência 19**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com esteio no art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2023, data limite da manutenção do servidor no serviço público municipal, em razão da sua idade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 025/2024.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:2610448F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021. **CONTRATADO**: SEVERINO TAVARES DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 e término em 01/11/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de Novembro de 2024

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C5977DDA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023. **CONTRATADO**: NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 26.124.678/0001-70. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução, ambos em 120 (cento e vinte) dias, findando a vigência em 12/03/2025, e a execução em 25/01/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de Novembro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D5154485

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024. **CONTRATADO**: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N° 28.355.384/0001-84. **OBJETO:** Acréscimo de R$ 311.977,06 equivalente a 15,62%. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 06 de Novembro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BD26FEE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 126/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024**, referente ao objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço educacionais que visam a implementação de aulões de reforço em Língua Portuguesa e Matemática, voltados para estudantes do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental I, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, tendo

como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ROBERTO LUIZ DE LIMA JUNIOR (MEI)** no púnico item do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 126/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2024**, referente ao objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço educacionais que visam a implementação de aulões de reforço em Língua Portuguesa e Matemática, voltados para estudantes do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental I, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.Empresa VENCEDORA: **ROBERTO LUIZ DE LIMA JUNIOR (MEI)** (CNPJ: 45.241.666/0001- 70). **Homologado em: 12/11/2024.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C2FC9A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL 05/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE SUBSÍDIO A CULTURA

PROPOSTA CLASSIFICADA **PROJETOS DE PROPONENTES NA QUAL O AGENTE CULTURAL PODE SER: PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS E PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS QUE VISEM A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**			
AGENTE CULTURAL	**TÍTULO DA PROPOSTA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**AÇÕES AFIRMATIVAS**
MUSEU PAI CHICO	**AFRÂNIO-PE: A HISTÓRIA DA CIDADE DO DOCE DE LEITE**	**95**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:01820EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Agrestina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de Agrestina informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o (a):

I - autor;
II - valor;
III – data do recebimento do recurso;
IV - destinação dos recursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:021C0A14

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.663, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais comunitários e em situação de rua no Município de Agrestina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de abrigos (casinhas), disponibilização de comedouros e bebedouros para animais comunitários públicos nas ruas e praças do Município de Agrestina, para garantia da proteção e do bem-estar dos animais comunitários e em situação de rua.

§1º A construção e instalação dos abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento (colocação de ração e água), limpeza e manutenção poderá ser feito por qualquer munícipe, comunidade, empresas, comerciantes estabelecimentos em geral, instituições privadas, sociedade de proteção animal, ONGs (Organizações não Governamentais), às suas expensas, ficando sujeitos à fiscalização do órgão municipal responsável.

§2º Os abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros poderão ser distribuídos pela cidade em pontos estratégicos, como praças e espaços públicos, onde haja maior incidência de animais, desde que não atrapalhe a passagem de pedestres, cabendo a comunidade onde o abrigo foi instalado zelar pela sua conservação, limpeza, abastecimento de água e ração.

§3º Os bebedouros e comedouros deverão ser prioritariamente instalados em número maior que os abrigos (Casinha), para atender os animais que estão de passagem.

Art. 2º Poderá o Poder Público celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, Universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3° É proibido retirar os bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão municipal responsável, exceto para limpeza desde que seja feita devolução imediata.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8B5CB0FE

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.664, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a criação ''Dia da Superação'' no Município de Agrestina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

Parágrafo Único. Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar à sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2° O Dia da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

Art. 3° A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organizações e Entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

Art. 4° A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Agrestina.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:14D735A8

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.665, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Institui o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Agrestina, cria o Comitê Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, estabelece diretrizes para a política de proteção animal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Município de Agrestina, a ser celebrado anualmente no mês de outubro, com ênfase no dia 4 de outubro, Dia Mundial dos Animais e Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais.

Art. 2º O Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina, com o objetivo de promover o respeito, a proteção e a conscientização sobre os direitos dos animais.

Art. 3º Durante o mês de outubro, o Município de Agrestina, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, desenvolverá uma série de atividades e ações voltadas para a promoção da conscientização e proteção dos direitos dos animais, incluindo, mas não se limitando a:

I - Realização de campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal, com ênfase em práticas que visam a prevenção de maus-tratos e o abandono de animais;
II - Palestras, seminários e debates sobre a legislação vigente relacionada à proteção animal, destacando as penalidades para atos de crueldade e maus-tratos contra animais;
III - Campanhas de incentivo à adoção responsável de animais domésticos, em parceria com ONGs, entidades de proteção animal e a iniciativa privada;
IV - Atividades educativas nas escolas e instituições de ensino, abordando a importância do respeito aos animais e da preservação do meio ambiente;
V - Feiras e eventos para a promoção da saúde animal, com a oferta de serviços como vacinação, castração e orientação sobre cuidados básicos;
VI - Atividades de conscientização sobre a fauna silvestre e a importância da preservação de seus habitats naturais.

Art. 4 Fica criado o Comitê Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado ao Poder Executivo Municipal, composto por 8 (oito) membros, observando a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

§ 1º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

II - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) representantes de ONGs ou associações de proteção animal atuantes no município;
b) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Subseção de Agrestina, com atuação na área de direito ambiental e de proteção animal;
c) 1 (um) representante veterinário ou técnico com Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) ativo, com atuação no município.

§ 2º Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º A presidência e a vice-presidência do Comitê serão escolhidas pelos próprios membros, em votação interna, devendo haver alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil a cada mandato.

Art. 5º Compete ao Comitê Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:

I - Propor e formular políticas públicas municipais voltadas à proteção e ao bem-estar animal;
II - Acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município relacionados à proteção animal;
III - Propor e apoiar a realização de campanhas de conscientização e educação sobre direitos e proteção animal;
IV - Sugerir medidas de prevenção e combate aos maus-tratos contra animais, incluindo o fortalecimento de sistemas de fiscalização e punição;
V - Promover a articulação entre diferentes setores da sociedade para o desenvolvimento de ações integradas em prol da proteção animal;
VI - Monitorar o cumprimento das leis de proteção animal no município, sugerindo ajustes e ações corretivas quando necessário;
VII - Fomentar a criação e o fortalecimento de redes de apoio e cooperação entre o poder público, ONGs, entidades de proteção animal e a comunidade;
VIII - Elaborar relatórios anuais sobre a situação dos direitos dos animais no município, apresentando sugestões para aprimoramento das políticas públicas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar, por meio de decreto, as normas complementares necessárias para a plena execução das disposições desta lei, incluindo:

I - Procedimentos para a nomeação e posse dos membros do Comitê Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
II - Estruturação e funcionamento interno do Comitê, incluindo a periodicidade das reuniões e a forma de deliberação;
III - Definição de diretrizes para a realização das atividades e campanhas durante o Mês de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais;
IV - Criação de mecanismos de fiscalização e monitoramento das políticas públicas de proteção animal, bem como de canais de denúncias para maus-tratos e outras violações aos direitos dos animais;

V - Estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, entidades de proteção animal e organizações não-governamentais para o desenvolvimento de ações conjuntas.

Art. 7º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas, ONGs, universidades e outros órgãos e instituições que atuem na defesa dos direitos dos animais, com o objetivo de ampliar o alcance e a eficácia das políticas de proteção animal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3680245A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 015/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE**

CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48, situada a Avenida Agamenon Magalhães, 1019 – Pavmto 4a – sala 401 - Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 768.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202439310016/PREFEITURA

Águas Belas, 06 de novembro de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B50CEB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 06 de novembro de 2024 da **Concorrência Pública nº 015/2024, Processo: 064/2024**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS-PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48,** situada a Avenida Agamenon Magalhães, 1019 – Pavmto 4a – sala 401 - Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 768.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Águas Belas, 06 de novembro de 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EAF16F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Concorrência Pública nº 015/2024, Processo: 064/2024**, em favor da EMPRESA: **CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48,** situada a Avenida Agamenon Magalhães, 1019 – Pavmto 4a – sala 401 - Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 768.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Águas Belas, 06 de novembro de 2024

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:369C5A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 073/2024, a Inexigibilidade Nº. 017/2024, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 1.966,03 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e três centavos).** conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 12 de novembro de 2024.

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:322404C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700/2024

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a contínua obrigação do Poder Executivo de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, com como os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e controle de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;
CONSIDERANDO a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;
CONSIDERANDO ser imperioso preservar manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;
CONSIDERANDO a transição, período que não é permitido aderir novas despesas, salvo aquelas emergenciais e imprescindíveis, evitando assim, débitos para a próxima gestão;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito da Administração Pública Municipal destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.

Art. 2º. Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do Município no longo prazo.
Art. 3º. Ficam suspensos de forma temporária:
I – Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações para regime especiais, ressalvadas as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
II - Concessão de novas gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento.
III – Novos afastamentos ou cedência de servidores com ônus para o Município, para órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, ressalvados os casos já existentes;
IV – Concessões de licenças-prêmio no período de dezembro de 2024;
V - Concessão de novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
VI – Pagamento de diárias, exceto com expressa e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
VII - Participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres;
VIII – concessão de férias no período de dezembro de 2024;
Art. 4º. Fica determinada a revisão de todos os contratos administrativos, com vista à redução de gastos, com fornecimento de produtos, realização de obras ou prestação de serviços, bem como, dos acordos, convênios ou ajustes que implicarem despesas para o Município.
Parágrafo único. Inclui-se no rol dos contratos administrativos, em especial, as locações de imóveis, veículos e equipamentos, ressalvadas as situações indispensáveis ao serviço, justificadas em cada caso pelo ordenador de despesa.
Art. 5º A partir da publicação deste Decreto ficam suspensas as seguintes atividades:
I - Celebração de aditivos em contratos administrativos que impliquem em acréscimo no valor de contrato, ressalvados os casos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, e desde que os quantitativos originalmente contratados não sofram aumentos;
II - Celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados a instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que implique em acréscimo de despesa, exceto casos inevitáveis e imprevisíveis com a necessidade de realocação das atividades para outro imóvel, devidamente justificados;

III - Realização de eventos que envolvam novas contratações de serviços de buffet, de coffee break, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins, excetuando as previstas no Calendário Oficial de Eventos do Município e as autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
Art. 6º - Ficam determinadas as seguintes medidas a todos os órgãos da administração pública municipal, devendo os respectivos gestores responsáveis providenciarem a conscientização dos servidores acerca da medida, bem como acompanharem a sua execução:
I - Contenção do consumo de energia elétrica, na ordem de no mínimo 20%;
II – Uso racional da água;
III - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de no mínimo 30%;
IV - Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas e impressão, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30%;
V - Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc) e material de limpeza, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de no mínimo 30%;
Art. 7º - Fica determinada a redução do uso da frota municipal de máquinas pesadas e caminhões, cujo emprego dependerá de prévia avaliação e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, após justificativa por escrito do Secretário titular da pasta responsável;
Art. 8º - Fica vedada a cessão de veículos da frota municipal para instituições não governamentais ou particulares, ressalvada na hipótese de expressa e prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Altinho/PE, 04 de novembro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E1C484FA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024

Nomeia a Comissão para condução de julgamento da Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional De Apoio) para as Instituições Públicas Municipais de Altinho – PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao

disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as contratações necessárias a regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender a Secretaria de Educação e a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade da Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional De Apoio) para as Instituições Públicas Municipais de Altinho -PE, na forma da legislação vigente.
RESOLVE:

Art.1°- Nomear para integrar. a Comissão para condução de julgamento da Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Públicas Municipais De Altinho -PE

I - PRESIDENTE: ANDREA CRISTINA DA SILVA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA)

II - MEMBRO: DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, ORDEM PÚBLICA E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS)

III - MEMBRO: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)

IV - MEMBRO: JUCÉLIA MARIA DE SOBRAL (DIRETORA DE ENSINO)

V - MEMBRO: MARIA JANAÍNA DA SILVA MORAIS (COORDENADORA PEDAGÓGICA)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:69EF5CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA 01 - DECRETO 025 2024

ERRATA 01

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, ano XV, Edição de nº 3654, página nº 15, onde lê-se: DECRETO Nº 026/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024, leia-se: **DECRETO Nº 025/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Amaraji, PE, 12 de novembro de 2024

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5E8B2631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022- PMA
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022 - PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de **R$ 26.990,71. O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 107.962,84 passará a vigorar com a importância de R$ 134.953,55 que representa um acréscimo percentual na ordem de 25%.**
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 17.238.558/0001-02.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3EA03774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 PMA CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO N2 003/2024 PM

Edital de prorrogação de inscrições do processo adm. n 034/2024O Governo Municipal de Angelim, localizado no agreste de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude e Desportos, anuncia que diante da necessidade de oportunizar , (prazos) ampliar e oportunizar o fomento cultural do interior prorrogou o prazo de inscrições do referido edital ; seus agentes culturais e ou proponentes agora têm até dia 13/11/22 para realizar suas inscrições.Além disso, a Secult- Angelim desenvolverá ações de busca ativa, tanto presencial quanto online, no município afim de oferecer suporte e auxílio para que as entidades, artistas, fazedores de cultura em geral possam se inscrever https://angelim.pe.gov.br/contratacao-direta/processo-administrativo-no-034-2024-pma

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.
Secretário Municipal de Cultura e desportos.
Portaria nº 08/21

Angelim 11/11/2024

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1EBAADBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2022 - CPLC

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 016/2022-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PMA
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados em toda a Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, Inscrita no CNPJ: 30.034.495/0001-30. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02. Vigência: 19/09/2024 a 18/12/2024.** Fica acrescido ao instrumento contratual, o valor na ordem de **R$ 85.160,55. O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 340.642,20 passará a vigorar com a importância de R$ 425.802,75, que representa um acréscimo percentual na ordem de 25%.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:87BA9DDA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 015/2024

Portaria Nº 015/2024

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 07/2024 que concedeu o Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora MARIA IONE SILVA CAVALCANTI.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;
Art. 1º - onde se lê: Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Poventos Integrais**, a servidora **Maria Ione Silva Cavalcanti**, Matrícula nº 164, no Cargo de **Professora NMI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c com o § da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998 combinado com o Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º -Lei-a-se: Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Poventos Integrais**, a servidora **Maria Ione Silva Cavalcanti**, Matrícula nº 164, no Cargo de **Professora Simbolo PMN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, nos termos do Art. do Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com proventos integrais e paridade.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Obs. Republicada por incorreção.

Angelim, 12 de novembro de 2024.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2022
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:53D06964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017

Ementa: Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal;

Considerando a incorreção consistente na ausência da lotação individualizada dos servidores abaixo indicados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para os Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas lotações:

Nome	Cargo	Lotação
Célia Maria Alves da Silva	Diretora Escolar "A"	Escola Miguel Calado Borba
Edilúcia Alves Bezerra da Silva	Diretora Escolar "C"	Escola Pedro Alves da Rocha
Gilson Manoel de Lima	Diretor Adjunto	Escola Miguel Calado Borba
Evandilete dos Santos Silva Bezerra	Coordenador Escolar	Escola Pedro Alves da Rocha
Ivania Guedes de Holanda	Coordenador Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Maria Tânia de Moura Lima	Coordenador Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Ana Cláudia de Melo Santos Oliveira	Coordenador Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Valéria Gorete Bezerra dos Santos	Coordenador Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Sandra Ferreira de Lima Silva	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Resilda Maria Calixto da Silva	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Rozeni Maria do Nascimento	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Maria Jucineide Portugal de Siqueira	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Cláudia Luciana Lopes de Santana	Programador Pedagógico	Escola Miguel Calado Borba

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de fevereiro de 2017, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Obs.: Republicada por incorreção.

Palácio Municipal, 20 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:FE3D6958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2021

Ementa:Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal;

Considerando a incorreção consistente na ausência da lotação individualizada dos servidores abaixo indicados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para os Cargos em Comissão os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas lotações:

Nome	Cargo	Lotação
Evandilete dos Santos Silva Bezerra	Coordenador Escolar	Escola Pedro Alves da Rocha
Ivania Guedes de Holanda	Coordenador Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Valéria Gorete Bezerra dos Santos	Coordenador Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Sandra Ferreira de Lima Silva	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Maria Tânia de Moura Lima	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Rozeni Maria do Nascimento	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Cláudia Luciana Lopes de Santana	Programador Pedagógico	Escola Miguel Calado Borba
Ana Cláudia de Melo Santos Oliveira	Coordenador Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Irineia Maria da Silva Rocha	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Doroteia Delanje Gomes do Nascimento	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Lilia Paula Cavalcanti Ferreira Pinheiro	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba
Maria Sandra Silva Porto de Lima	Supervisor Escolar	Escola Miguel Calado Borba

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OBS.: **Republicada por incorreção**.

Palácio Municipal, 01 de fevereiro de 2021.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2424080D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FMS
Processo Adm: Nº 007/2024 FMS
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA–PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 151.320,00(cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais):AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(37885137000180) com os lotes: 11, 12 no valor total de R$ 19.976,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e seis reais).M B DE ARAUJO XAVIER(37205854000114) com os lotes: 6 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(38259748000186) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 9, 10 no valor total de R$ 68.896,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA(55979736000145) com os lotes: 8 no valor total de R$ 41.688,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).QUICKBUM E COMMERCE EIRELI(30323616000164) com os lotes: 4, 7 no valor total de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 12 de novembro de 2024.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:22DB3B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FMS
Processo Adm: Nº 007/2024 FMS

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA–PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 151.320,00(cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais):AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(37885137000180) com os lotes: 11, 12 no valor total de R$ 19.976,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e seis reais).M B DE ARAUJO XAVIER(37205854000114) com os lotes: 6 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(38259748000186) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 9, 10 no valor total de R$ 68.896,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA(55979736000145) com os lotes: 8 no valor total de R$ 41.688,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).QUICKBUM E COMMERCE EIRELI(30323616000164) com os lotes: 4, 7 no valor total de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 12 de novembro de 2024.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:5BF06F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00004/2024
Processo Adm: Nº 005/2024 FMS

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DAFAMÍLIA (ESF VII E VIII), VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 38.936,62(trinta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos):MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP(31499939000176) com os lotes: 17 no valor total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(47094421000192) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14 no valor total de R$ 12.611,32 (doze mil e seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos).DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA(37122230000133) com os lotes: 12, 15 no valor total de R$ 6.942,00 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais).NETO MÓVEIS LTDA(24978808000106) com os lotes: 4 no valor total de R$ 7.489,90 (sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS(53307127000114) com os lotes: 2, 9, 13, 18 no valor total de R$ 9.973,40 (nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 12 de novembro de 2024.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2DA8B5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00004/2024
Processo Adm: Nº 005/2024 FMS

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DAFAMÍLIA (ESF VII E VIII), VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 38.936,62(trinta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos):MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP(31499939000176) com os lotes: 17 no valor total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(47094421000192) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 14 no valor total de R$ 12.611,32 (doze mil e seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos).DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA(37122230000133) com os lotes: 12, 15 no valor total de R$ 6.942,00 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais).NETO MÓVEIS LTDA(24978808000106) com os lotes: 4 no valor total de R$ 7.489,90 (sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS(53307127000114) com os lotes: 2, 9, 13, 18 no valor total de R$ 9.973,40 (nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 12 de novembro de 2024

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:D5A3F23F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 072/2024

CONTRATO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 003/2024
PREGÃO ELETRONICO 002/2024

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESSE MUNICÍPIO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO N° 072/2024 LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2594, apto. 501, Casa Forte, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.000.455/0001-73**, representado pela Sra. **FELIPE LONGA DA FONTE**, brasileiro, casado, e, empresario, portadora do CPF nº. **122.495.934-50**. Valor Contratado**R$ 16.220,00** (dezesseis mil duzentos e vinte reais) Data de assinatura 31 de Julho de 2024. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de Julho de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5AE9FCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA

Processo Licitatório Nº 012/2024	
Concorrência Eletrônica Nº 003/2024	
Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, QUE SÃO PEQUENOS REPAROS E AMPLIAÇÕES NECESSÁRIAS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	
A Secretária de Saúde de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004/2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa:	**DESPACHO**
TR EMPREENDIMENTOS - JOAO TADEU PEREIRA ROQUE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.675.494/0001-38,** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 2.640.628,07 (dois milhões seiscentos e quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos)** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.	
Cumpra-se. **Publique-se.** **Registre-se.**	
Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social	
Araripina - PE, 25 de SETEMBRO de 2024.	
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO	
Secretária de Saúde/ordenadora de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9DE9A421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório Nº 033/2024

Dispensa Eletrônica Nº 002/2024

Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E PINTURA EM PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARIPINA/PE.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005/2021, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **TR EMPREENDIMENTOS - JOAO TADEU PEREIRA ROQUE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.675.494/0001-38** o valor total, conforme propsota apresentada de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** referente aos **Lote 1.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Araripina/PE
Araripina-PE , 27 de Junho de 2024

PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D4ADF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PUBLICAS. **CONTRATO** N° 004/2024; Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, Com Endereço Na André Vidal de Negreiros, Nº 565, loja 01, Bairro São José, Em Garanhuns, Estado Da Pernambuco, Inscrita No CNPJ Sob O **Nº 49.464.926/0001-27**. Valor Contratado: **R$ 80.190,36 (oitenta mil cento e noventa reais e trinta e seis centavos).** Data de assinatura: **09 janeiro 2024**. Prazo: 09/01/2025**.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.:

(87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, **09 de janeiro de 2024.**

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F14BDCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PUBLICAS. **CONTRATO** N° 005/2024; Contratado: **51.277.625 JULIANA XAVIER SOUZA ALVES**, com endereço na 10R 15 de novembro, Nº 29, bairro Agamenon Magalhães – Santa Maria da Boa Vista -PE, Inscrita No CNPJ Sob o **Nº 51.277.625/0001-36**. Valor Contratado: **R$ 166.022,00 (cento e sessenta e seis mil e vinte e dois reais).** Data de assinatura: **09 janeiro 2024**. Prazo: 09/01/2025**.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, **09 de janeiro de 2024.**

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C052614B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Assunto/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS: PATROL CATERPILLAR 120K, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, RETROESCAVADEIRA XCMG 870BR-I, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9s E TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 8000S E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.810.449/0001-41, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 12 de Janeiro de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:306EAAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS MÁQUINAS: PATROL CATERPILLAR 120K, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, RETROESCAVADEIRA XCMG 870BR-I, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9s E TRATOR AGRICOLA MAHINDRA 8000S E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. **CONTRATO** N° 011/2024; Contratado: **SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av Abdias de carvalho,nº400 loja 18 galeria Jaime Cavalcante de Almeida, Torres, Recife - PE , inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.810.449/0001-41**. Valor Contratado: **R$403.000,00(quatrocentos e três mil reais).** Data de assinatura: **17 de Janeiro 2024**. Prazo: 17/01/2025**.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, **17 de Janeiro de 2024.**

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F8E964B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 083/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de Ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição de Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título, realizada pelo respectivo município. **CONTRATO N° 083/2024.** Contratado: **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, endereçada na Rua Agenor Lopes, nº 25, Sala 602, Edif. Itamarati, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110. Valor Contratado: valores/honorários fixados em 20% (vinte por cento) **do proveito econômico da demanda que for repassada ao município**. Data de assinatura: 27 de junho de 2024. Vigência: 12 (dose) meses. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de junho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DAA0464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no art. 75 §II da Lei Nº 14.133/2021

Processo N° 029/ 2024
Modalidade N°: Dispensa nº 021/ 2024
Objeto Nat.. Serviços
Objeto Descr.: Contratação de Empresa Provedora de Internet para o fornecimento de link de acesso à internet por meio de IP Internet Protocol dedicado, 500 Mega.
Contrato Nº: 024/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: JAIRO DE FREITAS SANTOS LTDA
CNPJ: 28.619.119/0001-66, Situada na Avenida José Bonifácio, nº 316, Andar 1, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.
Valor Global: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Arcoverde/PE, 11 de novembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:EC615AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 016/2024 - SOCIOEMOCIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0016/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 28 de novembro de 2024, pelo site https://app.licitardigital.com.br//, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM A NOVA GRADE CURRICULAR DE PROJETO SOCIOEMOCIONAL DESTINADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Valor Global Estimado: de R$ 539.354,40 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2024 às 10h00 até 28/11/2024 às 10h00min. Disputa: 28/11/2024 às 10h00. Informações Gerais: Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba - PE, 13 de novembro de 2024

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:15A3EA40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 078/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora, MARGARIDA LÚCIA TENÓRIO CINTRA LIMA, matrícula 0.0001347.1, no cargo de 'Serviços Gerais' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de novembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:AB7D59A0

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 079/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao servidor, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 0.0001150.1, no cargo de 'VIGILANTE' nível único, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de novembro de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:E666E97B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, torna púbico o Edital da Chamada Pública n° 08/2024 para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O Período e local de entrega dos documentos será a partir do dia 13 de novembro de 2024 e findará no dia 10 de dezembro de 2024, o horário de entrega é das 08:00 horas às 12:00, na Diretoria de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220, Centro, Belo Jardim-PE, CEP 55150-005. O Edital estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos e no local da própria sede. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim - PE, 13/11/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:2307F6C5

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 110/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2024. Objet Nat: Aquisição de materiais recreativos e urbanísticos visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Fica o certame suspenso para adequação do Termo de Referência. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados.

Belo Jardim PE, 13/11/2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:61C0092B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 100/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2024. Objet Nat: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, objetivando suprir as necessidades das Creches e Escolas da rede municipal de Belo Jardim, no tocante a garantir uma alimentação mais nutritiva e que supra as necessidades físicas e biológicas de cada grupo etário. Fica o certame suspenso para adequação do Termo de Referência. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados.

Belo Jardim PE, 13/11/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:D804F090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

EXTRATO DO 1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATO PMB Nº 165/2023, OBJETO: CONTRATO REFERENTE AO **PROCESSO Nº 049/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023,** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, VISANDO a **Contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, graxa e arla 32 para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Prorrogado o prazo originalmente estabelecido, **o contrato passa a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.** Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação contratual vigoram a partir de 08 de novembro de 2024. CONTRATADO: **FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 37.497.921/0001 - 11**,** FUNDAMENTO: **PROCESSO Nº 049/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023,** DATA: 08 de novembro 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:96BC57DD

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE

EXTRATO DO 1ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATO FMS Nº 115/2023, OBJETO:CONTRATO REFERENTE AO **PROCESSO Nº 049/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023,** DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, VISANDO a **Contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, graxa e arla 32 para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Prorrogado o prazo originalmente estabelecido, **o contrato passa a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.** Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação contratual vigoram a partir de 08 de novembro de 2024. CONTRATADO: **FLAVIO AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 37.497.921/0001 - 11**,** FUNDAMENTO: **PROCESSO Nº 049/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023,** DATA: 08 de novembro 2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:001AC0DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2024-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para recreação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R$ 5.494.987,95 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). A Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados, a REVOGAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 71 e art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

12 de novembro de 2024

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação da Prefeitura de Bezerros

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:D6970875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 056/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0071/2023. Pregão Eletrônico Nº 0018/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) Data da Assinatura 11/11/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de novembro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:60240F1C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 055/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0082/2024. Pregão Eletrônico Nº 0018/2024 - Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches, bebidas e itens de padaria para os eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.325.431/0001-60. Valor Contratado: R$ 93.362,70 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 04 de novembro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:069CFD15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 068/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 0082/2024. Pregão Eletrônico Nº 0018/2024 - Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches, bebidas e itens de padaria para os eventos da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.325.431/0001-60. Valor Contratado: R$ 149.855,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 04 de novembro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7D52F7FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 116/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 0018/2023; Inexigibilidade Nº 002/2023. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Objeto Desc.: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a Gestão do Sistema Único de Saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Contratada: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência 01/11/2024 a 01/11/2025.

Bom Jardim, 29 de outubro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:42FB57BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 192/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 0071/2023. Pregão Eletrônico Nº 0018/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) Data da Assinatura 11/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de novembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B6955733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 191/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 0082/2024. Pregão Eletrônico Nº 0018/2024 - Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches, bebidas e itens

de padaria para os eventos da Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.325.431/0001-60. Valor Contratado: R$ 86.074,50 (oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 04 de novembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BC7F2398

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 165/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0071/2023. Pregão Eletrônico Nº 0018/2023. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/0001-14. Valor Contratado: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data da Assinatura 11/11/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B495CF86

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 164/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0082/2024. Pregão Eletrônico Nº 0018/2024 - Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresa para prestação de serviço de forma parcelada de coffee break, lanches, bebidas e itens de padaria para os eventos das Secretarias do Município de bom Jardim/PE. Contratada: RAQUEL WELCH PEREIRA SANTOS FESTAS E EVENTOS - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.325.431/0001-60. Valor Contratado: R$ 128.207,80 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 04 de novembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:ED08C597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **013/2022-** Tomada de Preço **nº 004/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 28/12/2023 e término 27/06/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado, Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE**.

BONITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B47E0683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **013/2022-** Tomada de Preço **nº 004/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 28/06/2024 e término 27/12/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado, Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE**.

BONITO, 21 DE JUNHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B76F6266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2024

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem, mesmo que minimamente, os investimentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica implantado o "PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS ", no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2024, evitando o déficit financeiro.
Art. 2º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:

I - Suspensão da concessão de funções gratificadas e gratificação por produtividade;
II - Suspensão da concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
III - vedação temporária da criação de cargo, emprego ou função, salvo sob manifesto interesse público;
IV - Vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - Suspensão das autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
VI - Reavaliação dos espaços físicos utilizados para as atividades de cada Secretaria (contratos de locação de imóveis);
VII –suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
VIII -vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após às 18:00 horas, salvo se em casos essenciais ou de interesse público;
IX - Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
X - Restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário da pasta;
XI - reavaliação, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;
XII - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer naturezas não essenciais e supérfluos;
XIII – suspensão de concessão de férias e licença prêmio;
XIV - reavaliação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;
XV - Suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;
XVI - restrição parcial ao uso de veículos da frota municipal, com limite diário de 20 (vinte) litros de combustível por veículo leve da frota da Municipalidade, com exceção de veículos ambulâncias.

Art. 3º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoas e da Fazenda ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, com o total apoio da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º - As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de novembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:51051E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484/2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA EDSAN DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9F8FC154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485/2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON CABRAL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:617D4349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE**, CPF Nº 101.785.384-34 e Cédula de Identidade Nº 8.696.61 SDS/PE ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:15E6E398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA**, CPF Nº 103.177.284-74 e Cédula de Identidade Nº 8.885.723 SDS/PE para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D25CD4F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº: 012/2023. **Processo n.: 006/2023**. **Tomada de Preços n.: 001/2023.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem o objeto de prorrogação do prazo original do contrato, constante nos autos. Período: 02 (dois) meses. Contratada: **J.M Pinto e Aquino Ltda EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.416.808/0001-12**.Vigência: **07.11.2024** a **07.01.2025**.

Brejão - PE, 14 de outubro de 2024.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5C2F5A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **009/2024**. Pregão Eletrônico nº **002/2024 - ARP. O MUNICIPIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 081-05/2024, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
em favor da empresa: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.175.908/0001-12**, sediada Na Rua Professora Zelda Cursi Mastriani, Nº 265 - A, Jardim Dávila, Cambé – PR. CEP: 861.82-530.

Brejão/PE, 08 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:221EB865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **009/2024**. Pregão Eletrônico nº **002/2024 - ARP. O MUNICIPIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 086-05/2024, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
em favor da empresa: DIABETICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.675.331/0001-40**, sediada Na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, Nº 745, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto – SP. CEP: 14.025-670.

Brejão/PE, 08 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:06743570

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **009/2024**. Pregão Eletrônico nº **002/2024 - ARP. O MUNICIPIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 081-05/2024, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
em favor da empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **10.978.106/0001-18**, sediada Na Rua Arezzo, S/N, Agamenom Magalhães, Igarassu – PE. CEP: 53.640-146.

Brejão/PE, 08 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:585A7825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **009/2024**. Pregão Eletrônico nº **002/2024 - ARP. O MUNICIPIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 085-05/2024, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
em favor da empresa: COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **00.956.869/0001-04**, sediada Na Rua Quinze de Novembro, Nº 16, Garanhuns – PE.

Brejão/PE, 08 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:42BB2FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **009/2024**. Pregão Eletrônico nº **002/2024 - ARP. O MUNICIPIO DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 088-05/2024, referente ao CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (CONSUMO, PERMANENTES E INSTRUMENTAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
em favor da empresa: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. **27.650.356/0001-27**, sediada Na Rua Augusto Cavalcante, Nº 155, Arcoverde – PE. CEP: 56.506-640.

Brejão/PE, 08 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:20EC9796

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS nº 0141-11/2022, referente ao** Processo Licitatório **nº 047/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 021/2021. Em favor da Empresa:** MARIA WALCELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA – MEI - JW GESTÃO EM SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 43.398.289/0001-51**. Nova Vigência:** 11/11/2023 à 11/11/2024.

Brejão - PE, 11 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária de Saúde – FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A3BDB1FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 11/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUSTAVINHO SANFONEIRO, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA 3ª EXPORBREJINHO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **55.792.325 ALICE SOUSA ALVES**, CNPJ: 55.792.325/0001-46, com sede na Rua Emília Francisca de Sousa Dantas, S/N, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-713, representada pela Sra. **ALICE SOUSA ALVES**, portadora do CPF 064.966.5514-77, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 12 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:68F361BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 11/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUSTAVINHO SANFONEIRO, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA 3ª EXPORBREJINHO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **55.792.325 ALICE SOUSA ALVES**, CNPJ: 55.792.325/0001-46, com sede na Rua Emília Francisca de Sousa Dantas, S/N, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-713, representada pela Sra. **ALICE SOUSA ALVES**, portadora do CPF 064.966.5514-77, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 12 de novembro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:676B125D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, **CNPJ nº º 11.358.173/0001-00 E 55.792.325 ALICE SOUSA ALVES**, CNPJ: 55.792.325/0001-46**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUSTAVINHO SANFONEIRO, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA 3ª EXPORBREJINHO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12/11/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 12 de novembro de 2024, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:07C34311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a Instrução Normativa CI N° 02/2024 da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, que dispõe sobre as normas para controle das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, acerca de Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa CI N° 02/2024 da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, que dispõe sobre as normas para controle das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, acerca de Transporte Escolar e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:CE740442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 117 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor IGO LEONARDO DA SILVA BARBOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor IGO LEONARDO DA SILVA BARBOSA (matrícula nº 7009101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor IGO LEONARDO DA SILVA BARBOSA (matrícula nº 7009101), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AE21FAB0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 118 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora ELIANE DA SILVA BEZERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora ELIANE DA SILVA BEZERRA (matrícula nº 7003701), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora ELIANE DA SILVA BEZERRA (matrícula nº 7003701), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:14E39096

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor AMÁBILI VIEIRA DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor AMÁBILI VIEIRA DE ARAÚJO (matrícula nº 6978101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor AMÁBILI VIEIRA DE ARAÚJO (matrícula nº 6978101), ocupante do cargo de Arquivista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CB7DFF76

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 120 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor ANDRÉ LUIZ VITURINO CABRAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor ANDRÉ LUIZ VITURINO CABRAL (matrícula nº 7000401), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ANDRÉ LUIZ VITURINO CABRAL (matrícula nº 7000401), ocupante do cargo de Copeiro-Garçom, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:096A1F09

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 121 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições

regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR (matrícula nº 6975901), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR (matrícula nº 6975901), ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EBEFF0E4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 122 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JOSINALDO GOMES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOSINALDO GOMES DA SILVA (matrícula nº 7001101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JOSINALDO GOMES DA SILVA (matrícula nº 7001101), ocupante do cargo de Copeiro-Garçom, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BE796CE7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 123 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora EDICARLA CLESIA SANTOS ARAÚJO NEGRÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora EDICARLA CLESIA SANTOS ARAÚJO NEGRÃO (matrícula nº 6999701), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora EDICARLA CLESIA SANTOS ARAÚJO NEGRÃO (matrícula nº 6999701), ocupante do cargo de Arquivista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:75414CAA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 124 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora MARTA DE QUEIROZ MACHADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora MARTA DE QUEIROZ MACHADO (matrícula nº 60403), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora MARTA DE QUEIROZ MACHADO (matrícula nº 60403), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:27AD582C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 125 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RINALDO DA SILVA PIMENTEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RINALDO DA SILVA PIMENTEL (matrícula nº 6978501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RINALDO DA SILVA PIMENTEL (matrícula nº 6978501), ocupante do cargo de Jardineiro, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EAA56E7C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 126 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor DIOGO RODRIGUES LOPES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor DIOGO RODRIGUES LOPES (matrícula nº 7005101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor DIOGO RODRIGUES LOPES (matrícula nº 7005101), ocupante do cargo de Técnico em Som, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:545E387A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 128 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE (matrícula nº 7008501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora RAYANNE LUIZA LIMA DE ANDRADE (matrícula nº 7008501), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8ACE449F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 129 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor THAYAN MACHADO GOUVEIA FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor THAYAN MACHADO GOUVEIA FERREIRA (matrícula nº 6976001), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor THAYAN MACHADO GOUVEIA FERREIRA (matrícula nº 6976001), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0C4D5879

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 127 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora EMANUELE DIAS DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora EMANUELE DIAS DA SILVA (matrícula nº 7000101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora EMANUELE DIAS DA SILVA (matrícula nº 7000101), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7C9C827F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 130 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora SUSANE ISABELLE DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora SUSANE ISABELLE DOS SANTOS (matrícula nº 7001401), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora SUSANE ISABELLE DOS SANTOS (matrícula nº 7001401), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B8CEB399

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 131 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RAFAEL LUIZ EUZEBIO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RAFAEL LUIZ EUZEBIO DOS SANTOS (matrícula nº 60372), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RAFAEL LUIZ EUZEBIO DOS SANTOS (matrícula nº 60372), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:96A6B8D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 132 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor MÁRCIO DA SILVA SANTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor MÁRCIO DA SILVA SANTANA (matrícula nº 6978401), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor MÁRCIO DA SILVA SANTANA (matrícula nº 6978401), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2B636AED

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 133 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora CONSUELO LINS CAVALCANTI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora CONSUELO LINS CAVALCANTI (matrícula nº 7014501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora CONSUELO LINS CAVALCANTI (matrícula nº 7014501), ocupante do cargo de Arquivista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5DE6CC52

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 134 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor DIÊGO RODRIGUES MARCOLINO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor DIÊGO RODRIGUES MARCOLINO DA SILVA (matrícula nº 60391), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor DIÊGO RODRIGUES MARCOLINO DA SILVA (matrícula nº 60391), ocupante do cargo de Técnico Legislativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4E1EFC61

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 135 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RAFAEL CARVALHEIRA PINTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RAFAEL CARVALHEIRA PINTO (matrícula nº 60388), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RAFAEL CARVALHEIRA PINTO (matrícula nº 60388), ocupante do cargo de Técnico Legislativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D047507C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 136 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora AMANDA SIMAS GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora AMANDA SIMAS GOMES (matrícula nº 7013101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora AMANDA SIMAS GOMES (matrícula nº 7013101), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C1ABA327

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 137 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor WILDSON DE MORAIS SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor WILDSON DE MORAIS SILVA (matrícula nº 6978601), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor WILDSON DE MORAIS SILVA (matrícula nº 6978601), ocupante do cargo de Jardineiro, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 30% (Doutorado), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1ACE3A3A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 138 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor ENES ALBERTINO DA SILVA JÚNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor ENES ALBERTINO DA SILVA JÚNIOR (matrícula nº 7005201), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ENES ALBERTINO DA SILVA JÚNIOR (matrícula nº 7005201), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4E477BE2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 139 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora ISABELY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora ISABELY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA (matrícula nº 60402), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora ISABELY ANDRADE LUSTOSA DA SILVEIRA (matrícula nº 60402), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C7719515

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 140 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RAFAEL LUIZ LIMA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RAFAEL LUIZ LIMA DA SILVA (matrícula nº 7000501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RAFAEL LUIZ LIMA DA SILVA (matrícula nº 7000501), ocupante do cargo de Secretário, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6A46D29C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 141 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JOCSA FILIPE SILVA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOCSA FILIPE SILVA DO NASCIMENTO (matrícula nº 7005301), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JOCSA FILIPE SILVA DO NASCIMENTO (matrícula nº 7005301), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1E2B2C27

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 142 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor CRISTIANO CARDOSO DE MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor CRISTIANO CARDOSO DE MELO (matrícula nº 7004101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor CRISTIANO CARDOSO DE MELO (matrícula nº 7004101), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6328BC45

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 143 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor FLÁVIO LEMOS DEL PINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor FLÁVIO LEMOS DEL PINO (matrícula nº 7009501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor FLÁVIO LEMOS DEL PINO (matrícula nº 7009501), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9F2A7448

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 144 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora TATIANA ALBUQUERQUE LEITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições

regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora TATIANA ALBUQUERQUE LEITE (matrícula nº 7010201), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido à servidora TATIANA ALBUQUERQUE LEITE (matrícula nº 7010201), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2033086F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 145 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora MAVY ROSA SANTANA SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora MAVY ROSA SANTANA SANTOS (matrícula nº 7015601), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora MAVY ROSA SANTANA SANTOS (matrícula nº 7015601), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AAC7FB96

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 146 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA GOMES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA GOMES (matrícula nº 60366), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA GOMES (matrícula nº 60366), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7EB2C905

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 147 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor VICTOR MARCELO COSTA VASCONCELOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor VICTOR MARCELO COSTA VASCONCELOS (matrícula nº 7004601), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor VICTOR MARCELO COSTA VASCONCELOS (matrícula nº 7004601), ocupante do cargo de Jardineiro, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.
Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5E9C316B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 148 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor HÉLIO FABIANO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor HÉLIO FABIANO DA SILVA (matrícula nº 7008701), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor HÉLIO FABIANO DA SILVA (matrícula nº 7008701), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:523FCBCE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 149 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO (matrícula nº 6975301), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO (matrícula nº 6975301), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:40347976

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 150 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora JOSELI MARIA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora JOSELI MARIA DOS SANTOS (matrícula nº 60401), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora JOSELI MARIA DOS SANTOS (matrícula nº 60401), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.
Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0371309F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 151 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA (matrícula nº 7009801), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA (matrícula nº 7009801), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F837C217

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 152 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor FLÁVIO FELIPE DE CARVALHO FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor FLÁVIO FELIPE DE CARVALHO FILHO (matrícula nº 7005501), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor FLÁVIO FELIPE DE CARVALHO FILHO (matrícula nº 7005501), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:89F1289E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 153 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JOSEMAR SANTANA DE MELO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOSEMAR SANTANA DE MELO (matrícula nº 7004201), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JOSEMAR SANTANA DE MELO (matrícula nº 7004201), ocupante do cargo de Copeiro - Garçom, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A938B6E7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 154 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor EVERALDO DA SILVA NEPOMUCENO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor EVERALDO DA SILVA NEPOMUCENO (matrícula nº 6993301), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor EVERALDO DA SILVA NEPOMUCENO (matrícula nº 6993301), ocupante do cargo de Copeiro - Garçom, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EF531A21

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 155 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 60410), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 60410), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E91165D0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 156 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 7010701), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 7010701), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F4B07944

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 157 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (matrícula nº 60404), referente à

concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (matrícula nº 60404), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C44B035D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 158 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RONALDO RICARDO DE ANDRADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RONALDO RICARDO DE ANDRADE (matrícula nº 60369), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RONALDO RICARDO DE ANDRADE (matrícula nº 60369), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:28DBE50C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 159 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JOSÉ LUCIANO PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JOSÉ LUCIANO PEREIRA (matrícula nº 7014301), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JOSÉ LUCIANO PEREIRA (matrícula nº 7014301), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2AEFF035

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 160 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA (matrícula nº 7018201), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA (matrícula nº 7018201), ocupante do cargo de Secretário,

o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.
Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:266881A7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 161 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora VANESSA GOMES DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora VANESSA GOMES DE CARVALHO (matrícula nº 7004901), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora VANESSA GOMES DE CARVALHO (matrícula nº 7004901), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C1EEEF66

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 162 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora THAYSA MORGANA NASCIMENTO DE ANDRADE PRESBÍTERO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora THAYSA MORGANA NASCIMENTO DE ANDRADE PRESBÍTERO (matrícula nº 7013001), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora THAYSA MORGANA NASCIMENTO DE ANDRADE PRESBÍTERO (matrícula nº 7013001), ocupante do cargo de Secretária, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BC06CE7C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 163 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor LUIZ CLAUDIO MENDONÇA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor LUIZ CLAUDIO MENDONÇA DA SILVA (matrícula nº 60365), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor LUIZ CLAUDIO MENDONÇA DA SILVA (matrícula nº 60365), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:76FD2D27

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 164 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora CHADIA REIS GEHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora CHADIA REIS GEHA (matrícula nº 603811), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora CHADIA REIS GEHA (matrícula nº 603811), ocupante do cargo de Técnico Legislativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E4CC17E7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 165 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora EMMANUELLE CAVALCANTI BESERRA ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora EMMANUELLE CAVALCANTI BESERRA ALVES (matrícula nº 603821), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora EMMANUELLE CAVALCANTI BESERRA ALVES (matrícula nº 603821), ocupante do cargo de Técnico Legislativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F77F8270

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 166 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA (matrícula nº 7007101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA (matrícula nº 7007101), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B9D1DEB5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 167 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor ÍTALO HENRIQUE RUFINO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor ÍTALO HENRIQUE RUFINO DA SILVA (matrícula nº 6976201), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor ÍTALO HENRIQUE RUFINO DA SILVA (matrícula nº 6976201), ocupante do cargo de Técnico de Informática, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4EC542DC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 168 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor CLENIO FRANÇA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor CLENIO FRANÇA DE SOUZA (matrícula nº 60381), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor CLENIO FRANÇA DE SOUZA (matrícula nº 60381), ocupante do cargo de Técnico Legislativo, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 15% (Graduação Superior), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ED105EE5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 169 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora JUCIELE NOIA DA SILVA GERMANO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora JUCIELE NOIA DA SILVA GERMANO (matrícula nº 7003401), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora JUCIELE NOIA DA SILVA GERMANO (matrícula nº 7003401), ocupante do cargo de Copeiro-Garçom, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EF547DE2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 170 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO (matrícula nº 7015401), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO (matrícula nº 7015401), ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção – Eletricista, Encanador, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 10% (Nível Médio), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de novembro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8D59789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/PMCSA- SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 044/PMCSA-SMDS/2024, Processo Administrativo nº 188/2024, Processo Licitatório nº 165/PMCSA-SMDS/2024, Pregão Eletrônico nº 025/PMCSA-SMDS/2024, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de material de proteção individual (Protetor solar corporal, protetor solar e protetor labial) destinados aos Servidores da Gerencia de Defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: RAVD EPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ: 27.136.199/0001-36, com sede AV expedicionários 648, Torre, João Pessoa UF: PB, CEP: 58.040-745. **Valor Total**: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de outubro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:32B79BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/PMCSA- SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 042/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo** nº 188/2024, **Processo Licitatório** nº 165/PMCSA-SMDS/2024, **Pregão Eletrônico** nº 025/PMCSA-SMDS/2024, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de material de proteção individual (Protetor solar corporal, protetor solar e protetor labial) destinados aos Servidores da Gerencia de Defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, sob CNPJ: 52.280.387/0001-80, com sede na R. PREF. DELIO BASILIO LEAL, 500 – SALA 203 Centro – Paracambi – RJ - CEP: 26600-000. Valor Total: $17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de outubro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:096E5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/PMCSA- SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 079/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo** nº 170/2024, **Processo Licitatório** nº 149/PMCSA-SMDS/2024, **Pregão Eletrônico** nº 021/PMCSA-SMDS/2024, **Ata de Registro de Preço** n° 041/PMCSA/SMDS/2024. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de viatura para patrulha Maria da Penha, objetivando o fortalecimento e a ampliação da frota, visando proporcionar maior abrangência e segurança às vítimas, realizada pela Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** AUTOBRAND COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.287.304/0001-23, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2215, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-195. **Valor Total**: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de outubro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EF733E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Agente de Contratação, informa que o **Processo Administrativo**: Nº 230/2024 - **Processo Licitatório**: 184/PMCSA - SME/2024 - **Modalidade**: Chamamento Público Nº 001/PMCSA - SME/2024**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar de alunos das escolas municipais do Cabo de Santo Agostinho, em atendimento ao Programa de Segurança Alimentar do Estudante.
A licitação foi declarada **DESERTA** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar da mesma. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva,

145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:cplpmcsa@hotmail.comno horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1° CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:84E420FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°017/ PMCSA -SME-SMPROS-SMS-SELOG - SMDET /2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretara Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1° e 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 2751D925, no dia 08/11/2024, Edição 3717a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE**.**

ONDE SE LÊ: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA -SME-SMPROS-SMS-SELOG - SMDET/2024.**

LEIA-SE: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA -SME-SMPROS-SMS-SELOG - SMDET/2024.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de novembro de 2024

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Logística.

INALDO CAMPELO DA PAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A97804A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Agente de Contratação, informa que o **Processo Administrativo**: Nº 203/2024 - **Processo Licitatório**: 021/FMS/2024 - **Modalidade**: Chamamento Público Nº 001/FMS/2024**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: serviço especializado em Diagnóstico por mamografia bilateral para rastreamento e ultrassonografia, com Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, com condições técnicas de prestar atendimento com equipamentos e recursos humanos adequados à realização de exames de forma a complementar o sistema único de saúde - SUS, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho-PE.
A licitação foi declarada **DESERTA** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar da mesma. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:cplpmcsa@hotmail.comno horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 2° CPL

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5B2159A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/PMCSA- SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 043/PMCSA-SMDS/2024, **Processo Administrativo** nº 188/2024, **Processo Licitatório** nº 165/PMCSA-SMDS/2024, **Pregão Eletrônico** nº 025/PMCSA-SMDS/2024, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de material de proteção individual (Protetor solar corporal, protetor solar e protetor labial) destinados aos Servidores da Gerencia de Defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa**: RPS GALEGOS IMPORTADORA LTDA, sob CNPJ: 29.228.030/0001-31, com sede na AV. Ibiuna 666, Vila Aricandura, São Paulo – SP. **Valor Total**: R$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de outubro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:60960FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/FMAS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 010/FMAS/2024, **Processo Administrativo** nº 103/2024, **Processo Licitatório** nº 003/FMAS/2024, **Pregão Eletrônico** nº 001/FMAS/2024, **Ata de Registro de Preço** n° 004/FMAS/2024. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de informática –microcomputadores, tipo desktop e respectivos periféricos de entrada e saída – para otimização dos serviços de atendimento do Cadastro Único – CadÚnico - Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho. **Contratada**: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.571.803/0001-80, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 508, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP 29.167.080. **Valor total**: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de outubro de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5EA58969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/FMAS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **o Contrato** nº 009/FMAS/2024, **Processo Administrativo** nº 103/2024, **Processo Licitatório** nº 003/FMAS/2024, **Pregão Eletrônico** nº 001/FMAS/2024, **Ata de Registro de Preço** n° 002/FMAS/2024. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de informática –microcomputadores, tipo desktop e respectivos periféricos de entrada e saída – para otimização dos serviços de atendimento do Cadastro Único – CadÚnico - Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho. **Contratada**: B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.174.031/0001-22, com sede na Avenida Helvino Moraes, 1000, Vila São José, Taubaté/SP. Valor total: R$ R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de outubro de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9417DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/FMAS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 004/FMAS/2024, **Processo Administrativo** nº 103/2024, **Processo Licitatório** nº 003/FMAS/2024, **Pregão Eletrônico** nº 001/FMAS/2024, **Ata de Registro de Preço** n° 003/FMAS/2024. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de informática –microcomputadores, tipo desktop e respectivos periféricos de entrada e saída – para otimização dos serviços de atendimento do Cadastro Único – CadÚnico - Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho. **Contratada**: DANIEL ROSA LOPES. **Valor total**: R$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de outubro de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CF4E83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** n°023/FMS/2024, **Processo Administrativo** nº 252/2024, **Processo Licitatório** nº 031/FMS/2024, **Inexigibilidade** nº 009/FMS/2024. **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua José Plech Fernandes, nº 61, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, para funcionamento da Unidade de Ambulatório de Saúde Mental, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada**: SILVA & ARRUDA ALOJAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.123.977/0001-00, com sede na Rua Vereador José Feliciano de Barros Filho, nº 17, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-175. **Valor Total**: R$ 38.732,40 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1DC487CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 08.260.630/0001-07, com sede à Rua Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, Centro, Camaragibe/PE, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, SN - Aldeia - Camaragibe- PE, CPF nº 030.629.324-22, Carteira de Identidade nº 5081616 SDS/PE.

NOTIFICADA: MV2 SERVIÇOS LTDA, nome fantasia **BAHIA VALE**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 30.379.128/0001-79, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Sítio Tamboré/Jubran, Ed. Jacarandá - 8° andar – Barueri/SP, neste ato representado por **LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA**, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, 237, Armação - Salvador - BA, CPF nº 780.945.265-72, Carteira de Identidade nº 744587522.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a empresa BAHIA VALE, acima qualificada, notificada nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico n° 00002/2023, com objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool), utilizando cartão eletrônico (com chips) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses para atender a frota de veículos da Câmara de Camaragibe PE, que originou o Contrato nº. 00011/2023, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas. Contudo, por diversas vezes este ente teve que notificar a empresa, sobre descumprimento do contrato, muitas vezes em razão de não pagamento aos postos de combustíveis, causando transtorno e prejuízos.

Conforme informações dos gabinetes dos vereadores, MAIS UMA VEZ os veículos não estão conseguindo realizar os abastecimentos nos postos supostamente cadastrados na cidade por falta de pagamento junto a empresa, o que beira o absurdo, uma vez que não há atrasos entre Notificante e Notificada. Ademais, postos continuam

descadastrados, gerando desconforto e não prestação de serviço conforme Termo de Referência.

Por essa razão, este ente federado concede a empresa notificada o prazo ININTERRUPTO DE 24 HORAS para a solução dos problemas relatados sob pena de distrato**,** podendo ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Camaragibe/PE, 12 de novembro de 2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:27E41E66

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Camaragibe/PE.

Camaragibe/PE, 16 de outubro de 2024.

EMENTA: "ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE,** faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camaragibe, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2024 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Camaragibe/PE, que passa a viger com a seguinte disposição:

Classe I – Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores, respectivo a cada gabinete:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Chefe de Gabinete de Vereador	CCGV – 1	01	R$ 5.000,00
Assessor Especial	CCGV – 2	01	R$ 4.500,00
Assessor Parlamentar	CCGV – 3	01	R$ 4.000,00
Assessor de Plenário	CCGV – 4	02	R$ 2.000,00
Assessor de Atividade Comunitária	CCGV – 5	05	R$ 1.800,00

Classe II – Direção Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Procurador Geral	CC – 1	1	R$ 6.900,00
Subprocurador	CC – 2	1	R$ 5.900,00
Assessor de Licitação – Advogado	CC – 3	1	R$ 3.500,00
Secretário Geral	CC – 3	1	R$ 3.500,00
Gerente Administrativo	CC – 4	3	R$ 3.000,00
Gerente Financeiro	CC – 4	3	R$ 3.000,00
Diretor Administrativo	CC – 5	1	R$ 1.700,00
Assessor de Comunicação	CC – 5	1	R$ 1.700,00
Assessor da Presidência	CC – 5	10	R$ 1.700,00
Assessor Legislativo	CC – 5	9	R$ 1.700,00
Assessor de Plenário	CC – 6	4	R$ 1.650,00

CARGO: Gerente Administrativo
FUNÇÃO: De direção e chefia com natureza executiva.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza administrativa, e especialmente: atender o Secretário Geral nas decisões administrativas do nível superior; planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Gerência; apresentar relatórios, quando requisitado, de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas; examinar processos, dar pareceres e redigir informações sobre matéria relacionada com o Departamento, interpretando e aplicando leis e regulamentos; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Gerente Financeiro
FUNÇÃO: De direção e chefia com natureza executiva.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza financeira, e especialmente: auxiliar o Departamento financeiro nas operações administrativas do nível superior; auxiliar no planejamento, direção e atuação nas atividades financeiras; apresentar relatórios, quando requisitado, de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas; examinar processos, empenhos, relatórios financeiros e redigir informações sobre matéria relacionada com o Departamento, interpretando e aplicando leis e regulamentos; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Camaragibe/PE, 16 de outubro de 2024.

Mesa Diretora

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO-
Presidente

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA-
1º Secretário

SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA-
Vice-Presidente

LEANDRO LIMA-
2º Secretário

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:487A18BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de Peixe congelado tipo – Corvina inteira, destinado à tradicional distribuição a famílias carentes do Município de Camutanga/PE, durante o período da Semana Santa.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 18 (dezoito) de novembro de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:388554C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024
DISPENSA Nº 009/2024
Contrato nº 19/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, torna público o Termo de Homologação do Ato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 010/2024; Dispensa de Licitação nº 009/2024.
HOMOLOGO o:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024
DISPENSA Nº 009/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção dos equipamentos eletrônicos e equipamentos periféricos da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**
CONTRATADO:**AMANDA IMACULADA PATRIOTA PANTA DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.890.100/0001-00, com sede na Rua Joaquim Nazário, nº 84, centro, CEP: 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, pelo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) em doze parcelas de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais., com vigência para início no dia 11/11/2024.

Fundamentação legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal no 14.133/21.

Carnaíba, 11 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:EDFA8C06

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 19/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção dos equipamentos eletrônicos e equipamentos periféricos da Câmara Municipal de Carnaíba-PE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA
REPRESENTANTE: ALEX MENDES DA SILVA

CONTRATADO:**AMANDA IMACULADA PATRIOTA PANTA DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.890.100/0001-00, pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) em doze parcelas de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

DATA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2024.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Carnaíba, 11 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:6EBBBF61

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA C.M.E. Nº: 001

Sistema Municipal de Ensino de Carnaíba – PE
Lei Nº 802/2011 de 26 de maio de 2011
Secretaria Municipal de Educação
Art. 137 da Lei Orgânica Municipal
Conselho Municipal de Educação
Lei Nº 696/2006 de 09 de junho de 2006

Instrução Normativa C.M.E. Nº: 001

Orienta sobre os procedimentos e período de matrícula para o ano letivo 2025 das escolas municipais de Carnaíba - PE.

A Secretaria Municipal de Ensino, juntamente com o Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de organizar e unificar os procedimentos para o processo de matrícula escolar para o ano letivo de 2025.
Considerando o direito do estudante, já pertencente à rede, de prioridade de vaga.
Resolve:
Art. 1º As matrículas para o ano letivo de 2025 deverão acontecer considerando-se as datas e critérios de equidade e igualdade de oportunidades.
Art. 2º Matrícula na Educação Infantil e primeiro ano do Ensino Fundamental, acontecerá respeitando-se 31 de março de 2025, como data corte etária:
I - Educação Infantil:
Berçário 1(um): (1) (um) ano completo após 31/03
Berçário 2 (dois): (1) (um) ano completo até 31/03;
Maternalzinho: (2) dois anos completos até 31/03;
Maternal: três (3) anos completos até 31/03;
Pré I: quatro (4) anos completos até 31/03;
Pré II: cinco (5) anos completos até 31/03.
*Berçário 1(um) apenas na Creche Marluce Bezerra (sede)
II - Ensino Fundamental:
1º ano: seis (6) anos completos até a data corte.
Art.3º Matrículas novas na Educação Infantil (crianças oriundas do lar), acontecerão de 02 a 13 de dezembro, preenchendo-se o plano de vagas elaborado pela secretaria de educação.
Art.4º Matrículas novas, especificamente para o primeiro (1º) ano do Ensino Fundamental, acontecerão de 02 a 13 de dezembro de 2024.
Art.5º As matrículas deverão ser realizadas por ordem de chegada, respeitando-se o número de vagas de cada turma e os horários de funcionamento. Dando-se prioridade de vagas aos requerentes da comunidade.

Art.6º As matrículas novas, especificamente, para o sexto (6º) ano do Ensino Fundamental (crianças vindas de outra unidade escolar da rede) acontecerão de 16 a 27 de dezembro de 2024.
Art.7º Matrículas novas para todas as demais turmas do Ensino Fundamental estarão abertas de 02 até 17 de janeiro de 2025.
Art.8º A renovação de matrículas acontecerá seguindo-se o calendário:
§ 1º Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais de 23 de dezembro a 27 de dezembro de 2024.
Art.9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 12 de novembro de 2024.

CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA
Secretária de Educação

MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO
Diretora de Ensino

MELANEA FREIRE MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A11A8BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 205/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação de diversas ruas em pedra granítica no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 90 dias com início na data de 25/09/2024 e encerramento em 25/12/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 007/2024
DATA: 25/09/2024
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:30F7D91B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE Nº 00012/2024

Processo Licitatório nº 00044/2024 - Pregão Eletrônico nº 00012/2024 da Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Contrato de nº 00012/2024. Em virtude de supostas irregularidades na execução contratual, **NOTIFICAMOS A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, para apresentar justificativa no prazo de 03 (três) dias, conforme razões expostas na notificação enviada, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 12 de novembro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8FCCA2AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO CONTRATO nº 11.11.001-SEDUC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-008/2024-SEDUC, O Município de Cedro, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA, Objeto: Aquisição de água mineral própria para o consumo humano, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Signatários: MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA e EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA, Data de Assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A551F2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DA ATA nº 026-2024-SEASC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-022/2024-SEASC, O Município de Cedro, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA, Objeto: aquisição de itens para composição de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social do município de cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Valor contratado na ordem de R$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais). Signatários: MARIA FRANCISCA DE LIMA e EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA, Data de Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DDED0D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DA ATA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

No extrato da Ata Nº 025/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, onde lia-se:

EMPRESA:ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA-ME.

Leia-se:

EMPRESA:GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO.

Condado, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FD50C4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

No extrato do contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, da empresa **GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO**, onde lia-se:

CONTRATO: Nº013/2024.

Leia-se:

CONTRATO: Nº014/2024.

Condado, 08 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA BATISTA DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E9B1D4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 040/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de unidades privadas prestadora de serviços técnico profissionais, de forma complementar, para a realização de exames/procedimentos médicos e consultas médicas, em pacientes encaminhados pela rede Municipal de Saúde de Condado/PE.

EMPRESA: POP CLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Republica do Líbano, 251, Sala 816 Torre C, Pina, Recife – PE.
CNPJ: 30.698.454/0001-49.
Ata de Registro de Preços: Nº 040/2024.
VALOR: R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

Condado, 08 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6EA9E46E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 055/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de unidades privadas prestadora de serviços técnico profissionais, de forma complementar, para a realização de exames/procedimentos médicos e consultas médicas, em pacientes encaminhados pela rede Municipal de Saúde de Condado/PE.

EMPRESA: POP CLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Republica do Líbano, 251, Sala 816 Torre C, Pina, Recife – PE.
CNPJ: 30.698.454/0001-49.
CONTRATO: Nº 055/2024
VALOR: R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

Condado, 08 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:562FEC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2023 – 1º ADITIVO - RETIFICA O CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, ITEM 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, Exma. Maria De Fátima Cysneiros Sampaio Borba, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:
Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Item 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere às demais fases, conforme segue:

[...]	
Convocação para Avaliação Psicologica e Teste de Aptidão Física (TAF) para o Guarda Civil Municipal	20 de dezembro de 2024
Avaliação Psicologica e Teste de Aptidão Física (TAF)	**02 de fevereiro de 2025**
Resultado Préliminar da Avaliação Psicologica e Teste de Aptidão Física (TAF) para o Cargo de: Guarda Civil Municipal	05 de fevereiro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicologica e Teste de Aptidão Física (TAF).	06 a 07 de fevereiro de 2025
Resultado Final Pós-Recurso da Avaliação Psicologica e (TAF).	10 de fevereiro de 2025
Convocação dos Aprovados nas etapas anteriores para Investigação Social	11 de fevereiro de 2025
Investigação Social	**12 de fevereiro a 28 fevereiro de 2025**
Resultado préliminar da Investigação Social	07 de março de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	10 e 11 de março de 2025
Resultado Final pós recurso contra o resultado préliminar da Investigação Social.	14 de março de 2025
Convocação para o curso de Formação Profissional e demais etapas...	A divulgar
Homologação	A divulgar
[...]	

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2023.

Cortês/PE, 11 de novembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:910BCA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE.

Aos 12 dias do mês de novembro de 2024, às dez horas (10h00m), no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de Cupira-PE, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Juliana Maria da Silva Deó, Marlon Luiz de França e Francisco Acácio da Silva, sob a coordenação do Secretário José Edson de Melo, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento à Chamada Pública 04/2024.
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador apresentou as três (03) propostas recebidas, sendo elas:

Nº	Proponente	Proposta
01	Solonia Josefa da Silva	Apresentação da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral
02	Renata Angelo Galvão	Fornecimento de infraestrutura para festival da consciência negra

Foram analisados os documentos apresentados junto às propostas e foi constatado que os proponentes apresentaram a documentação exigida pela Chamada. Após a análise, a Comissão decidiu que as propostas classificadas preliminarmente são as seguintes:

Nº	Proponente	Proposta
01	Solonia Josefa da Silva	Apresentação da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral
02	Renata Angelo Galvão	Fornecimento de infraestrutura para festival da consciência negra

Ficou decidido que cópia da presente Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que secretariei a reunião, pelo Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador e pelos membros da Comissão.

Cupira-PE, em 12 de novembro de 2024.

JULIANA MARIA DA SILVA DEÓ
Secretária da Reunião

MARLON LUIZ DE FRANÇA
Membro

FRANCISCO ACÁCIO DA SILVA
Membro

JOSÉ EDSON DE MELO
Secretário Municipal

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7FBD79AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 PMC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 039/2024. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0012/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Item 4: B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 52.496.119/0001-09, pelo valor de R$13.680,00 Item 3: Franciele Eletro Ltda. CNPJ: 47.646.580/0001-52, pelo valor de R$64.296,00 Item 1: Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque. CNPJ: 19.918.905/0001-73, pelo valor de R$55.481,90.

Custodia, 07/11/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9613E36F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 035/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **T A DE MELO RIBEIRO,** inscrita no CNPJ nº31.577.676/0001-76, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 344.460,24 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 12 de Novembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E5CE1554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADM: Nº 023/2024

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 413.466,70(quatrocentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos):APOGEU CENTER(02911193000168) com os lotes: 19, 44, 45, 46, 47, 48, 79, 95, 97, 111, 177, 184, 185, 186, 187, 188, 189,

197, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 232 no valor total de R$ 35.035,30 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS(52280387000180) com os lotes: 89, 92, 93 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09113926000168) com os lotes: 21, 22, 26, 83, 110, 140, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 202 no valor total de R$ 57.052,80 (cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).DENTAL PREMIUM LTDA(35215257000145) com os lotes: 12, 13, 25, 29, 34, 35, 36, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 94, 99, 102, 103, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 156, 170, 171, 172, 178, 179, 191, 194, 199, 201, 206, 229, 230, 231, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 no valor total de R$ 108.731,24 (cento e oito mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).DL DENTAL LTDA.(07827565000196) com os lotes: 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 no valor total de R$ 2.993,70 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(54322844000188) com os lotes: 247 no valor total de R$ 15.893,70 (quinze mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(38259748000186) com os lotes: 28, 100, 235 no valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).JUARES LIMA DOS SANTOS(12991532000117) com os lotes: 5, 8, 17, 80, 86, 101, 112, 129, 135, 137, 159, 162, 163, 169, 176, 180, 181, 183, 192, 200, 203, 255, 256 no valor total de R$ 10.796,91 (dez mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 23, 54, 82, 85, 91, 144, 157, 190, 195, 198, 246 no valor total de R$ 23.102,35 (vinte e três mil e cento e dois reais e trinta e cinco centavos).M B DE ARAUJO XAVIER(37205854000114) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 27, 37, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 87, 88, 90, 96, 98, 104, 105, 138, 139, 158, 160, 164, 165, 166, 168, 173, 175, 207, 208, 209, 243, 244, 245 no valor total de R$ 92.760,70 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

FERREIROS (PE), 29 de outubro de 2024

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:13818E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADM: Nº 023/2024

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de materiais de consumo e equipamentos odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 413.466,70(quatrocentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos):APOGEU CENTER(02911193000168) com os lotes: 19, 44, 45, 46, 47, 48, 79, 95, 97, 111, 177, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 197, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 232 no valor total de R$ 35.035,30 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta centavos).RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS(52280387000180) com os lotes: 89, 92, 93 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09113926000168) com os lotes: 21, 22, 26, 83, 110, 140, 141, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 202 no valor total de R$ 57.052,80 (cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).DENTAL PREMIUM LTDA(35215257000145) com os lotes: 12, 13, 25, 29, 34, 35, 36, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 84, 94, 99, 102, 103, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 156, 170, 171, 172, 178, 179, 191, 194, 199, 201, 206, 229, 230, 231, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 no valor total de R$ 108.731,24 (cento e oito mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).DL DENTAL LTDA.(07827565000196) com os lotes: 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 no valor total de R$ 2.993,70 (dois mil e novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(54322844000188) com os lotes: 247 no valor total de R$ 15.893,70 (quinze mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(38259748000186) com os lotes: 28, 100, 235 no valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).JUARES LIMA DOS SANTOS(12991532000117) com os lotes: 5, 8, 17, 80, 86, 101, 112, 129, 135, 137, 159, 162, 163, 169, 176, 180, 181, 183, 192, 200, 203, 255, 256 no valor total de R$ 10.796,91 (dez mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 23, 54, 82, 85, 91, 144, 157, 190, 195, 198, 246 no valor total de R$ 23.102,35 (vinte e três mil e cento e dois reais e trinta e cinco centavos).M B DE ARAUJO XAVIER(37205854000114) com os lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 27, 37, 38, 49, 50, 51, 52, 53, 87, 88, 90, 96, 98, 104, 105, 138, 139, 158, 160, 164, 165, 166, 168, 173, 175, 207, 208, 209, 243, 244, 245 no valor total de R$ 92.760,70 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), 29 de outubro de 2024

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BBE55380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADM: Nº 020/2024

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (COMUNS E PSICOTRÓPICOS), INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.488.162,64(um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos):SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI(29775313000101) com os lotes: 4, 14, 28, 39, 81, 184, 189, 190, 191, 193, 210, 270 no valor total de R$ 30.614,00 (trinta mil e seiscentos e quatorze reais).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com os lotes: 34, 203, 206, 209, 217, 221, 249, 305, 390, 391 no valor total de R$ 40.521,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte e um reais).ZUCK PAPEIS LTDA(23232280000169) com os lotes: 5, 13, 21, 192, 226, 303 no valor total de R$ 18.226,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e seis reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 280, 282, 283, 335, 336, 343, 384, 386, 387, 389, 407, 408 no valor total de R$ 10.882,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e dois reais).DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME(23680034000170) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 33, 183, 185, 186, 187, 194, 196, 198, 199, 201, 205, 207, 208, 211, 212, 213, 215, 216, 219, 220, 222, 223 no valor total de R$ 100.526,00 (cem mil e quinhentos e vinte e seis reais).EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com os lotes: 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,

47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 306, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 392, 395, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 409, 410, 411, 412 no valor total de R$ 1.203.315,94 (um milhão e duzentos e três mil e trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(53000455000173) com os lotes: 7, 9, 12, 17, 23, 24, 26, 32, 35, 36, 38, 48, 63, 119, 146, 160, 188, 195, 197, 200, 204, 214, 218, 239, 245, 300, 304, 307 no valor total de R$ 59.800,70 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais e setenta centavos).ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09113926000168) com os lotes: 275, 276, 326, 327, 328, 352, 353, 354, 388, 393, 394, 396, 397, 398 no valor total de R$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais).TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.(32364822000148) com os lotes: 27, 202 no valor total de R$ 18.272,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais).

FERREIROS (PE), 08 de outubro de 2024

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:67BDA018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADM: Nº 020/2024

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (COMUNS E PSICOTRÓPICOS), INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.488.162,64(um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos):SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI(29775313000101) com os lotes: 4, 14, 28, 39, 81, 184, 189, 190, 191, 193, 210, 270 no valor total de R$ 30.614,00 (trinta mil e seiscentos e quatorze reais).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com os lotes: 34, 203, 206, 209, 217, 221, 249, 305, 390, 391 no valor total de R$ 40.521,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte e um reais).ZUCK PAPEIS LTDA(23232280000169) com os lotes: 5, 13, 21, 192, 226, 303 no valor total de R$ 18.226,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e seis reais).CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 280, 282, 283, 335, 336, 343, 384, 386, 387, 389, 407, 408 no valor total de R$ 10.882,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e dois reais).DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME(23680034000170) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 33, 183, 185, 186, 187, 194, 196, 198, 199, 201, 205, 207, 208, 211, 212, 213, 215, 216, 219, 220, 222, 223 no valor total de R$ 100.526,00 (cem mil e quinhentos e vinte e seis reais).EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com os lotes: 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 306, 308, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 392, 395, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 409, 410, 411, 412 no valor total de R$ 1.203.315,94 (um milhão e duzentos e três mil e trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(53000455000173) com os lotes: 7, 9, 12, 17, 23, 24, 26, 32, 35, 36, 38, 48, 63, 119, 146, 160, 188, 195, 197, 200, 204, 214, 218, 239, 245, 300, 304, 307 no valor total de R$ 59.800,70 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais e setenta centavos).ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09113926000168) com os lotes: 275, 276, 326, 327, 328, 352, 353, 354, 388, 393, 394, 396, 397, 398 no valor total de R$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais).TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.(32364822000148) com os lotes: 27, 202 no valor total de R$ 18.272,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERREIROS (PE), 08 de outubro de 2024

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B5B97A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.305, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.305, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025 NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa de Refinanciamento de Dívidas - REFIS 2025, com objetivo de possibilitar a regularização dos créditos tributários e não tributários, incentivar a recuperação econômica dos contribuintes e incrementar o ingresso de receitas municipais.
Art. 2º O período de adesão ao Programa ocorrerá até 30 de setembro de 2025.
CAPÍTULO II
DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º Os créditos provenientes de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, taxas e outros de qualquer natureza, devidos na condição de contribuinte ou responsável pelo pagamento, vencidos até 31 de dezembro de 2024 e inscritos em dívida ativa do Município até a data da adesão, em fase administrativa ou judicial, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Lei, poderão ser quitados da seguinte forma:

I - à vista, no ato da adesão ao Programa, com redução de cem por cento da multa moratória e dos juros de mora;

II - parceladamente:

a) em até quatro parcelas, com redução de setenta por cento da multa moratória e dos juros de mora;

b) de cinco até oito parcelas, com redução de sessenta por cento da multa moratória e dos juros de mora;

c) de nove a doze parcelas, com redução de cinquenta por cento da multa moratória e dos juros de mora.

§1º Em caso de parcelamento, a primeira prestação terá vencimento no dia seguinte à adesão ao Programa, sendo as outras com vencimento no dia dez dos meses subsequentes.

§2º O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos, a partir da quitação da primeira parcela.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças e assinatura de Termo de Confissão de Dívida ou Termo de Assunção de Dívida, conforme formulários constates dos Anexos I e II, que deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I -cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;

II -cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;

III -termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou responsável tributário conforme o formulário expedido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

§ 1ºPara aderir ao programa, nos termos referidos no *caput* deste artigo, o contribuinte terá o prazo de início de vigência da presente lei até 30 de setembro de 2025.

§ 2ºO contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

Art. 5º Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I -o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos juros e multa;

II -serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com 98 ao art. 102 do Novo CPC, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 6º O reconhecimento da dívida importa na confissão irretratável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º Na hipótese de débitos ajuizados que venham a ser pagos no âmbito do Programa de que trata esta Lei, fica o contribuinte isento do pagamento de cem por cento da multa de cobrança judicial.

§1º O disposto no *caput* deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais fixadas pelo Poder Judiciário e dos honorários advocatícios arbitrados em juízo.

§2º As ações de execução fiscal ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao Programa, até o pagamento integral do débito.

Art. 8º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I -confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II -aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único.A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 3ºdesta Lei.

CAPÍTULO IV

DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS

Art. 9º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 10 Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até trinta dias após o vencimento da última parcela, os benefícios concedidos serão automaticamente revogados, acarretando o cancelamento da redução das multas e juros, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.

Parágrafo único. Caso o débito já esteja ajuizado, a ação de execução fiscal retomará seu curso normal.

Art. 11Será ainda excluído do REFIS, mediante ato do(a) Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças, o contribuinte que incorrer nas seguintes hipóteses:

I -inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II -compensação ou utilização indevida de créditos;

III -decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV -concessão de medida cautelar fiscal;

V -prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Flores, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI -decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência da referida decisão;

§ 1ºA Procuradoria Jurídica do Município ou a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças poderão propor a exclusão do optante.

§ 2ºDo requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de trinta dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§ 3ºNão adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§ 4ºA exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.

§ 5ºA exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.

Art. 12O administrado que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

ANEXO I

DA LEI Nº._, de DE DE 2024.
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO

CONFITENTE DEVEDOR (A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	FONE
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR (A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
CPF	RG	FONE
OBSERVAÇÕES		

Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, o (a) Confitente Devedor (a), acima identificado (a), reconhece e confessa dever, à Fazenda do Município de Flores, o valor de R$ ..... (.....) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, e de honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrente de auto(s) de infração e/ou declaração espontânea.

O (A) Confitente Devedor(a), na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito, que, com a dispensa dos encargos na forma prevista na lei nº., totaliza, nesta data, R$..... (.....), em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$.....(.....), cujo vencimento dar-se-á no dia 10 de cada mês.
A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, à razão de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.
O(A) Confitente Devedor (a) declara ter conhecimento de que esta confissão não implica novação, restituição ou compensação de valores pagos; reconhece como líquida e certa a dívida confessada.
O não pagamento implicará o cancelamento do benefício, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito e será inscrito em Dívida Ativa ou encaminhado para cobrança judicial, se já inscrito em Dívida Ativa, ou dado prosseguimento à execução fiscal, se já ajuizado.
Esta confissão implica em desistência de qualquer ação judicial ou processo administrativo em que esteja questionando o crédito ora reconhecido e confessado, cuja procedência reconhece e assume a obrigação de pagar os honorários devidos ao seu advogado e as custas processuais e anexa os seguintes documentos:
· Demonstrativo da dívida;
· Comprovante do pagamento da 1ª parcela;
· Cópia da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;
· Cópia da carteira de identidade do representante legal signatário deste Termo e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando se tratar de pessoa jurídica;
· Comprovante de endereço do(a) Confitente Devedor(a) e do seu representante, signatário deste Termo;
· Documento que confira ao signatário deste Termo a condição de representante legal ou procurador do(a) Confitente Devedor(a),pessoa física ou jurídica;
O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Confitente Devedor(a), ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Flores(PE), de de 2025.

___
CONFITENTE DEVEDOR AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Matrícula:
TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Assinatura Assinatura

ANEXO II

DA LEI Nº., de DE DE 2024.

TERMO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	FONE
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR (A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
CPF	RG	FONE
DEVEDOR(A) ORIGINAL		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	FONE
OBSERVAÇÕES		

Pelo presente Termo de Assunção de Dívida, o(a) Terceiro(a) Interessado(a), acima identificado(a), assume a dívida do devedor(a) original, também acima identificado(a), perante a Fazenda do Município de Flores, no valor de R$ (.....) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, e de honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrente de auto(s) de infração e/ou declaração espontânea.
O(A) Terceiro(a) Interessado(a), na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito, que, com a dispensa dos encargos na forma prevista na lei nº., totaliza, nesta data, R$ (.....), em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$.....( ), cujo vencimento dar-se-á no dia 10 de cada mês.
A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, à razão de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.
O Devedor Original declara anuir com a Assunção da Dívida pelo Terceiro Interessado, sem a exclusão de sua responsabilidade, que lhe permanece atribuída em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.
O(A) Terceiro(a) interessado(a) e o Devedor(a) Original declaram ter conhecimento de que esta confissão não implica novação, restituição ou compensação de valores pagos;
Reconhece como líquida e certa a dívida confessada.
O não pagamento implicará o cancelamento do benefício, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito e será inscrito em Dívida Ativa ou encaminhado para cobrança judicial, se já inscrito em Dívida Ativa, ou dado prosseguimento à execução fiscal, se já ajuizado.
Esta confissão implica em: desistência de qualquer ação judicial ou processo administrativo em que esteja questionando o crédito ora reconhecido e confessado, cuja procedência reconhece e assume a obrigação de pagar os honorários devidos ao seu advogado e as custas processuais e anexa os seguintes documentos:
· Demonstrativo da dívida;
· Comprovante do pagamento da 1ª parcela;
· Cópia da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;
· Cópia da carteira de identidade do representante legal signatário deste Termo e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando se tratar de pessoa jurídica;
· Comprovante de endereço do(a) Terceiro(a) Interessado(a) e do seu representante, signatário deste Termo;
· Comprovante de endereço do(a) Devedor(a) Original e do seu representante, signatário deste Termo;
· Documento que confira ao signatário deste Termo a condição de representante legal ou procurador do(a) Terceiro(a) interessado(a0 e/ou do Devedor(a) Original, pessoa física ou jurídica;
O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Terceiro(a) Interessado(a), ou por seu procurador, pelo Devedor(a) Original, ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Flores (PE), de de 2025.

TERCEIRO INTERESSADO DEVEDOR ORIGINAL AUTORIDADE

ADMINISTRATIVA
Matrícula:

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Assinatura Assinatura

Publicado por:
Joyce Vital Dos Passos
Código Identificador:18C0DC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora IÔNES LEITE CLAUDINO, matrícula nº 2389, ocupante do cargo efetivo de AGENTE Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de agosto do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:40D27147

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora LUCINEIDE QUINTO DOS SANTOS, matrícula nº 113, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo no período de 11 de novembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:E55998FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 020/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para a aquisição de três Autoclaves de 21 litros com 5 ciclos programados destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.322.844/0001-88,** vencedora do único item do certame com o valor global de **R$ 11.125,65 (onze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta cinco centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada, maiores informações na sala de licitações no 1º da Prefeitura Municipal de Flores situada na Praça Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas, ou no e-mail cplflores2024@hotmail.com ou no site www.flores.pe.gov.br.

Flores 12/11/2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FB3FA34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2024; Pregão Eletrônico nº. 003/20224 - SRP. Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Cozinha Comunitária do Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R$ 174.398,40 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Recebimento das propostas: **Até 28/11/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **28/11/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 12/11/2024.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:ACB8CC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 022/2024; Pregão Eletrônico nº. 009/2024 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 009/2024 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). E Adjudicação do objeto à: MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA(22552288000140) para os itens 4, 7 e 8 no valor total de R$ 4.127,28 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).M. DANIELA DA SILVA MAIA(52229383000178) para os itens 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 no valor total de R$ 111.639,35 (cento e onze mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) e MELO DISTRIBUIDORA LTDA(31683128000120) para os itens 1, 16 e 30 no valor total de R$ 143.042,05 (cento e quarenta e três mil e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Gameleira/PE, 12 de novembro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:93B1D0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 18/11/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,**

visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 12/11/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:7E054940

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 023/2024 - REPETIÇÃO; Pregão Eletrônico nº. 010/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R$ 463.910,45 (Quatrocentos e sessenta e tres mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Recebimento das propostas: **Até 28/11/2024 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **28/11/2024 às 12h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 12/11/2024.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:91772C06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 001/2024 – SAAEG. Processo Licitatório nº. 001/2024. Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Objeto: Aquisição de CLORO LIQUEFEITO GÁS CILINDRO, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município da Gameleira/PE. Contratada: a SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A – CNPJ: 12.884.672/0001-96. Valor Global: R$ 114.009,00 (Cento e quatorze mil e nove reais). Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Gameleira/PE, 11 de novembro de 2024.

CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS
Diretor Presidente do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E2652756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, de pronto pagamento, com fundamento no artigo 75, II, e art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: PRL EXTINTORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.1990001-80, sediada na Rua Projetada I, 423, Boa Vista, Garanhuns/PE CEP: 55293-000. Valor global: R$2.620,00 (Dois mil, seiscentos e vinte reais).

Garanhuns, 08 de novembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4FFA6280

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N ° 032/2024

Dispõe sobre a aprovação do repassedo recurso no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS advindo de Emenda Parlamentar destinado para o Abrigo São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDOa reunião extraordináriado Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE realizada em 11 de Novembro de 2024;

CONSIDERANDO a emenda parlamentar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMASadvindo de emenda parlamentar e destinado parao Abrigo São Vicente de Paulo.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovaro repasse do recurso no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMASadvindo de Emenda Parlamentar e destinado para o Abrigo São Vicente de Paulo.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:467E4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMISSÃO N° 024/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito".

a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PEnos usos de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 001/2024 que trata do pagamento da empresa Master Distribuidora de Produtos LTDA, cnpj n° 17.238.558/0001-02, referente a débitos existentes no contrato 093/2022.

Art. 2°A comissão será composta dos seguintes servidores:

●Rafaela Alves Ribeiro Mendonça - Mat. N° 23694

●Eliane Leite Macêdo - Mat. N° 8028
●Eliude Tavares Souza - Mat. N° 9166

Art. 3°Nomear como presidente da comissão a servidoraRAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA - Mat. n° 23694;

Art. 4°A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 11 de novembro de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP
Secretaria de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:35B16DC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO carta de intenção enviada ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO a importância da dinamização das atividades econômicas do município de Goiana,

CONSIDERANDO o estímulo à novos investimentos de natureza industrial na área industrial originária do município;

CONSIDERANDO o incremento na criação de emprego, renda e arrecadação do município;

CONSIDERANDO a posição estratégica e inserção em área de vocação industrial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Lei 1.987/2006

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel situado à Margem da PE-75, cuja área **ÁREA A SER DESMEMBRADA DA GLEBA B Matrícula nº 16474, abrangendo uma área de 51.307,20 m² e um perímetro de 951,01 m, com seguinte descrição:**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 275.961,9693 m** e **N: 9.164.240,5118 m** com azimute 90°00'00" e distância de **310,00 m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E: 276.271,9690 m** e **N: 9.164.240,5118 m** com azimute 180°00'00" e distância em de **165,00 m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E: 276.271,9690m** e **N: 9.164.075,5118 m** com azimute 269°48'46" e distância em de **310,00 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 275.961,9674m** e **N: 9.164.074,4983m** com azimute 0°00'02" e distância de **166,01 m** até o vértice até o vértice **V1**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Confrontantes:
Norte: Mede 310,00 m, confrontando-se com a com área remanescente da Gleba B;
Sul: Mede 310,00 m, confrontando-se com faixa de domínio da Rodovia PE-75, denominada como Avenida vereador Francisco de Paula Gomes dos santos pela lei municipal nº 2481/2021
Leste: mede 165,00 m, confrontando-se com a área remanescente da Gleba B
Oeste: mede 165,01 m, confrontando-se com a área remanescente da Gleba B

Art. 2º A área supramencionada será destinada à instalação de uma indústria de Beneficiamento de Aço.

Art. 3°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 12 de Novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:39A45075

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF: 536.553.204-00
Contratada: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIASIS LTDA - CNPJ:21.189.579/0001-52
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 153.485,12 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 23 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 23 de outubro de 2024

MARIA GORETTI ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:86B3619A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: JOSE DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR -CNPJ: 03.294.810/0001-96
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 281.013,80 (duzentos e oitenta e um mil, treze reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 25 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 25 de outubro de 2024

MARIA GORETTI DE ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:429C0438

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024, FIRMADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: MN PLASTICOS & TNT LTDA -CNPJ: 30.701.951/0001-59
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 287.472,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 28 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 28 de outubro de 2024

MARIA GORETTI ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:B78F3B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA -CNPJ: 12.011.917/0003-32
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 268.753,06 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 23 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 23 de outubro de 2024

MARIA GORETTI DE ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:437E482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME LTDA - CNPJ:49.464.926/0001-27
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R$ 98.148,00 (noventa e oito mil, cento e quarenta e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 23 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 23 de outubro de 2024

MARIA GORETTI DE ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:67ACD8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS LTDA - CNPJ:37.465.734/0001-56
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 104.176,00 (cento e quatro mil, cento e setenta e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 23 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 23 de outubro de 2024

MARIA GORETTI ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:661FFBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF: 536.553.204-00
Contratada: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.824.426/0001-53
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$16.895,20 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 23 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 23 de outubro de 2024

MARIA GORETTI ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:DC045AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024, FIRMADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA -CNPJ: 09.421.179/0001-25
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 471.342,36 quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 /**Elemento**: 3.3.90.32.00 /**Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços29 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 29 de outubro de 2024

MARIA GORETTI ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:D9F02481

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF: 536.553.204-00
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - CNPJ: 46.651.315/0001-08
Objeto: Referente a registro de preço destinado à futura contratação de empresas para aquisição parcelada para o fornecimento de itens para a composição dos kits de matérias escolares destinado ao ano letivo de 2024 para a rede municipal de ensino através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento**: 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 23 de outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 23 de outubro de 2024

MARIA GORETTI ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A1E9D055

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2024, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico - 131/2023
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002, LC n° 123/2006 e LC 147/2014, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal n° 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: n° 498/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 11.514.164/0001-53
OBJETO: Referente a Registro de Preço Destinado à Futura Contratação de Empresas Para Aquisição Parcelada Para o Fornecimento de Itens Para a Composição Dos Kits de Matérias Escolares Destinado ao Ano Letivo de 2024 Para a Rede Municipal de Ensino Através da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 188.901,20 (cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e um Reais e Vinte Centavos)
Prazo: 12 (doze) Meses

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000 / **Elemento:** 3.3.90.32.00 / **Ficha:** 974

Validade Final da Ata de Registro de Preços 30 de Outubro de 2025

Goiana, Pernambuco - 30 de outubro de 2024

MARIA GORETTI ARAUJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:2D91290E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 001/2024 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, ratificando Parecer n° 003/2024 – Assessoria Jurídica - SEMANGES, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Dívidas, a ser firmado com e Empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.011.788/0001-99, pela execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana no município de Goiana/PE, realizadas no período de Agosto/2024 (NF 17757), Setembro/2024 (NF´s 17837, 17838) e Outubro/2024 (NF´s 17906, 17907), apropriada a despesa total de R$ 3.444.185,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), dando plena quitação, na Dotação Orçamentária: **15.122.0223.2118.0000-Manutenção das Atividades da Gestão de Limpeza Urbana, FICHA: 344, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 Fonte: 001.001 - Recursos Próprios do Município.**

Goiana, 11 de novembro de 2024

ELIANE DA SILVA
Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.
Portaria nº 020/2023

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FF97FD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 457/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **PEDRO DE LIMA CASTRO**, inscrito no CNPJ n° 07.042.125/0001-23**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **MAESTRO EDSON RODRIGUES E O BAILÉ POPULAR DO RECIFE E MAESTRO DUDA - UMA VISÃO NORDESTINA**, na festividade de apresentação de bandas durante a **COMEMORAÇÃO A SEMANA DO PATRIMONIO CULTURAL DE PERNAMBUCO**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 20, 30, 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 379/2024, Processo nº 454/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 68.427,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**.
Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0510 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 29 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:44339EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 480/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**, inscrito no CNPJ n° 11.173.028/0001-47**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **BANDA MUSICAL CURICA**, na festividade de apresentação de banda durante a **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 386/2024, Processo nº 463/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0527 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 06 de setembro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0E1E74E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 458/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 27.618.332/0001-90**.** OBJETO: contratação de atração artística e cultural para a apresentação de **DANIEZE SANTIAGO**, na festividade de apresentação de banda durante a **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2024**, realizado pela prefeitura municipal de goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural**,** tendo em vista o constante e decidido na **Inexigibilidade de Licitação nº 371/2024, Processo nº 446/2024, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0526 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 30 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:879E9344

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 231/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 231/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 257/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atração: Wellington Melo.
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO Nº 048/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito do Gambá, que será realizada no dia 19 de maio de 2024 na festividade do Dia das Mães.
Preço Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 19 de maio de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 10 de abril de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF nº 069.182.054-63

Goiana, Pernambuco - 10 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3972434A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 336/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 336/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 402/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.° 48.351.834/0001-78;
Atrações: Padre Joãozinho e Banda
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 04 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 18 de julho de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 18 de julho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8B5C6F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 343/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade nº 343/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 409/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.412.593/0001-67;
Atrações: Noara Marques
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Padroeiro São Lourenço, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de julho de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 25 de julho de 2024

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:CB0804F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 347/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 347/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 414/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/0001-12;
Atrações: Fundo de Quintal
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 31 de julho de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 31 de julho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:4B6A7447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 362/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Espécie: Inexigibilidade nº 362/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 434/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.173.028/0001-47;
Atrações: Banda Curica
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações no Aniversário de 523 anos da Praia de Ponta de Pedras, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do Contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF nº 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco -14 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E71430EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 368/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 368/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 443/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.° 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Faz a Farra, Dj Júnior, Orlando e Cia, Os Pabulosos, Ronaldo Stronda, Orquestra Independente, Dhiego Farra, Dj Thiago Passos, Chico Vaqueiro e Forró da Komanda e Sandy Chamego a Mil.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade em comemoração a Independência do Brasil, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, na cidade de Goiana e no distrito do Gambá.
Preço Global: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 21 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 21 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:2DABA822

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 369/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 369/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 444/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15;
Atrações: Forró Anjo Azul.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade em comemoração a Independência do Brasil, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, na cidade de Goiana e no distrito do Gambá.
Preço Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 20 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 20 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:4E70DDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 370/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 370/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 445/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.° 05.102.456/0001-86;
Atrações: Lucas Aboiador.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade em comemoração a Independência do Brasil, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, na cidade de Goiana e no distrito do Gambá.
Preço Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 20 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 20 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultura

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:35B397E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 370/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 370/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 445/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.° 05.102.456/0001-86;
Atrações: Lucas Aboiador.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade em comemoração a Independência do Brasil, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, na cidade de Goiana e no distrito do Gambá.
Preço Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 20 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 20 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultura

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:DB4BA21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 371/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 371/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 446/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.618.332/0001-90;
Atrações: Denieze Santiago.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade em comemoração a Independência do Brasil, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, na cidade de Goiana e no distrito do Gambá.
Preço Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 08 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 26 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E5674A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 372/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 372/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 447/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO, inscrito no CNPJ sob o N. 12.903.704/0001-53;
Atrações: Banda Musical Saboeira
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração à data magna do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana - IHAGGO, através do apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, no dia 29 de agosto de 2024.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 26 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Roberta Fernandes Silva, RG n° 4794819 SDS/PE, CPF nº 909.023.604-00
Suplente: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF n° 702.497.904-67
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, Pernambuco - 26 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0560DFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 373/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 373/2024
Base Legal: art. 74, inc. Il, da lei n° 14.133/2021
Processo: 448/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47;
Atrações: Banda Curica
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração à data magna do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana - IHAGGO, através do apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, no dia 29 de agosto de 2024.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 26 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Roberta Fernandes Silva, RG n° 4794819 SDS/PE, CPF nº 909.023.604-00
Suplente: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF n° 702.497.904-67
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, Pernambuco - 26 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:4C364526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 374/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 374/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 449/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PRETINHAS DO CONGO, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.763.434/0001-55;
Atrações: Pretinhas do Congo
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração a Semana do Patrimônio Cultural de Pernambuco, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 20, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 30 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 26 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do Contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF nº 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 26 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Deenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:84766865

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 378/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade n° 378/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 453/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CABOCLINHO CANIDÉ, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.289.780/0001-43;
Atrações: Caboclinho Canidé
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração a Semana do Patrimônio Cultural de Pernambuco, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 20, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 26 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do Contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF nº 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 26 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:10859A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 379/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade n° 379/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 454/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PEDRO DE LIMA CASTRO, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.042.125/0001-23;
Atrações: Maestro Duda - Uma visão Nordestina e Maestro Edson e o Balé Popular do Recife
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração a Semana do Patrimônio Cultural de Pernambuco, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 20, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024.
Preço Global: R$ 68.427,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de agosto de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, Pernambuco - 28 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:98998A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 383/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade n° 383/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 458/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CCEL - CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA, inscrito no CNPJ sob o N.° 08.284.461/0001-45;
Atrações: Lia de Itamaracá
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração a Semana do Patrimônio Cultural de Pernambuco, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 20, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024.
Preço Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 26 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, Pernambuco - 26 de agosto de 2024

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8E119917

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 384/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 384/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 459/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o N.° 23.268.366/0001-41;
Atrações: Nildo Violon e Banda
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações em comemoração a Semana do Patrimônio Cultural de Pernambuco, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 20, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024.
Preço Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 26 de agosto de 2024., por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do Contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF nº 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 26 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:33624743

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 386/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 386/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Processo: 463/2024
Contratante: Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47;
Atrações: Banda Musical Curica.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade em comemoração a Independência do Brasil, através da

realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, na cidade de Goiana e no distrito do Gambá.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 07 de setembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ratificação: 21 de agosto de 2024, por Roberto José Marques Pereira, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Fiscal do contrato: Roberta Fernandes Silva, CPF: 909.023.604-00

Goiana, Pernambuco - 21 de agosto de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:5C779BE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 622/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Saúde**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da unidade básica de saúde tipo III, Boa Vista e Bela Vista, no bairro de Boa Vista, no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.301.000,55 (Dois milhões, trezentos e um mil reais e cinquenta e cinco centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 19/12/2024 às 10:00 horas.** O edital e os anexos na íntegra poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **12 de novembro de 2024**.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:65BF1BE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Saúde**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, **conforme solicitação do ofício da secretaria de saúde nº 1046/2024-SESAU,** torna público a **ANULAÇÃO** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, **critério de julgamento** é o **menor preço**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da unidade básica de saúde tipo III, Boa Vista e Bela Vista, no bairro de Boa Vista, no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.301.000,55 (Dois milhões, trezentos e um mil reais e cinquenta e cinco centavos).** Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por e-**mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **12 de novembro de 2024**.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:5A6F438C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 297.261,50(duzentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos):**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**(06536960000157) com o lote: 14 no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.104,00 (dois mil e cento e quatro reais).**JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(41245327000100) com os lotes: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 15 e 16 no valor total de R$ 200.312,50 (duzentos mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**AL COMERCIO E SERVICOS LTDA**(53634346000108) com os lotes: 2, 3, 7 e 12 no valor total de R$ 81.025,00 (oitenta e um mil e vinte e cinco reais).**ALDO I SANTOS FILHO**(52650309000120) com o lote: 9 no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Ibimirim - PE, 13 de novembro de 2024.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:8B08EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 E DISPENSA Nº 003/2022.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Programa Cozinha Comunitária para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Avenida Castro Alves – nº 483 – Centro – Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR: ANA LÚCIA DA SILVA, portadora do CPF nº 170.173.944-53.**

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:036E054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATONº 026/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 E DISPENSA Nº 010/2023.

Contratação de link de internet banda larga com velocidade mínima de 50 mpbs para a utilização no prédio do IBIPREV e seus anexos totalizando 01 (um) ponto. (Vide Anexo I), incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no termo de referência. **EMPRESA CONTRATADA: RAFAELLA CRISTINA DA SILVA S ALVES Inscrita no CNPJ Nº 18.488.240/0001-42.** Valor total do contrato é de R$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:74FCB6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATONº 031/2023.

Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim atráves da Secretaria de Administração. Situado à Avenida Presidente Castelo Branco – nº 206 – Centro – Ibimirim/PE. pelo período de 12 meses. **LOCADOR: IVANILDO ESTEVÃO DO NASCIMENTO Inscrita no CNPJ Nº 531.281.094-00.** Valor mensal do contrato é de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), perfazendo o valor global total de R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

ÁLVARO DE GÓIS MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:50BBDF59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ATRAVÉS DA INTERNET VOIP – VOICE OVER PROTOCOL – NA MODALIDADE FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL – LOCAL E A DISTÂNCIA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ATRAVÉS DA INTERNET VOIP – VOICE OVER PROTOCOL – NA MODALIDADE FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL – LOCAL E A DISTÂNCIA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024, REALIZADA ATRAVÉS DA DISPENSA Nº. 003/2024 – PROCESSO Nº. 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa. CONTRATANTE: IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA. CONTRATADA: NG TECHNOLOGY (Nome fantasia) LUIZ AUGUSTO DA COSTA LEITE (Nome empresarial) inscrita no CNPJ sob o nº 32.571.793/0001-95.
VALOR DO CONTRATO: Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Empresa Contratada valor global do contrato em R$ 1.798,70 (um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos, sendo a primeira parcela de R$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente a instalação de conversor de telefonia de internet para analógico (Intelbras ATA 200) e ativação da linha e 12 (doze) parcelas de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) referente a mensalidade da linha de ligação ilimitada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 66.000, Unidade: 66.100, Programa: 0412270052.123, Natureza: 33.90.39, Fonte: 802.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2024

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:4CE26C77

IGAPREV
AVISO DE MUDANÇA DE NÚMERO DE TELEFONE E WHASTAPP

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igarassu (Igaprev) informa que está disponível um novo número de telefone para atendimento ao público. Os servidores e segurados do município podem entrar em contato pelo telefone e WhatsApp (81) 4042-6544 para obter informações, realizar consultas e resolver pendências relacionadas aos serviços previdenciários.

O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Esta iniciativa visa aprimorar a comunicação e oferecer um atendimento mais ágil e eficiente a todos os usuários.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:270B076B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA LUCIA JOSÉ ROMÃO

PORTARIA SEGESP Nº 353/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Lucia José Romão, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050163, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:28E483BC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SIMONE XELIM DOS SANTOS

PORTARIA SEGESP Nº 354/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Simone Xelim dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 50243, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 18 de novembro de 2024 até 17 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:737F05EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GONSALO GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA SEGESP Nº 356/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Gonsalo Gomes de Oliveira, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050182, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8241E5DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 362/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Claudia dos Santos Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015210, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E4117707

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GIVANECE DO NASCIMENTO ZACARIAS LIMA

PORTARIA SEGESP Nº 363/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Givanece do Nascimento Zacarias Lima, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015258, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C13DF55B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSIVALDO VERÍSSIMO DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 364/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Josivaldo Veríssimo da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015277, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:63D8EE54

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA JOSÉ DE SANTANA FILHA

PORTARIA SEGESP Nº 365/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Maria José de Santana Filha, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015300, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4F81286E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CELIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA

PORTARIA SEGESP Nº 366/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Celia Maria da Silva Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015219, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5CF0ADA3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA ALMEIDA DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 367/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Maria Almeida da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015330, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A1F8AA51

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA REGINA BEZERRA DE LIRA

PORTARIA SEGESP Nº 368/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Paula Regina Bezerra de Lira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015365, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 04 de novembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E51BF9C3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA TEREZA SOARES DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 370/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Maria Tereza Soares da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15347, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:864DCEF4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VERA LUCIA QUINTINO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGESP Nº 372/2024

A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Vera Lucia Quintino do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15392, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (mês) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1404C80F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MELO

PORTARIA SEGESP Nº 374/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria da Conceição Rodrigues de Melo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015325, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FBDFB203

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
GIOVANA MARTINS SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 375/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:
1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Giovana Martins Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015254, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (mês) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:26384576

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VANDA MARIA DA SILVA AZEVEDO

PORTARIA SEGESP Nº 376/2024

A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Vanda Maria da Silva Azevedo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015394, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (mês) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5E8F8F12

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADRIANA MARIA DA SILVA PIMENTEL

PORTARIA SEGESP Nº 377/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Adriana Maria da Silva Pimentel, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015204, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (mês) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3BD700FB

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SILVANA MARIA DE LIMA

PORTARIA SEGESP Nº 373/2024
A Secretária Executivo de Gestão de Pessoas Em Exercício do Município de Igarassu, designada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Silvana Maria de Lima, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015378, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (mês) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 29 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:557940A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO

PORTARIA SEGESP Nº 394/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.
Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:
1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Selma da Silva Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula:015302, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) mês/meses, a partir de 01 de novembro de 2024 até 30 dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:437E9C81

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VANDA ADELINO DA SILVA

PORTARIA SEGESP Nº 395/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Vanda Adelino da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015390, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 15 de novembro de 2024 até 15 dezembro de 2024.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0A601914

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MÉSSIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGESP Nº 392/2024
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

Considerando a solicitação para cancelamento do gozo de licença prêmio para o mês de outubro de 2024 e o pedido para que o gozo ocorra no mês de novembro de 2024.

RESOLVE:

1 – Conceder o afastamento das atividades laborais no período de 01 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2024 a título de Licença Prêmio para a servidora Méssia Auxiliadora do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015299, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas Em Exercício

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F86FBA49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2024 – GAB_NARCISO

PORTARIA Nº 462/2024 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2024.
Considerando o Relatório de Auditoria nº 24259550 do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Novaes, do TCE/PE.
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 300/2024 – GAB, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

– AMUPE, em 02/08/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, para enquadrar o servidor público municipal, **NARCISO MORAIS DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.761.673 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 404.675.704-34, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 246, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros, retroativos a partir de 02 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9AE47FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 27/2024

PORTARIA Nº 027/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Pinelly Mariana Ramos de Oliveira e Silva, nomeada em caráter efetivo no cargo de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo CE – 02, Matrícula nº 18019-1, no período de 01 de novembro a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:3513E3F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 12/11/2024. Edição 3719. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SEC. INTERINO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Leia-se:** JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
.

Itaíba - PE, 12 de novembro de 2024.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DE66B704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 415/2024

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): MARIA ELISÂNGELA DA SILVA FARIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por período DEFINITIVO, o (a) servidor (a) MARIA ELISÂNGELA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 01302, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, lotado na secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação tem início no dia 07 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de novembro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D54B764A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 416/2024

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO matrícula nº 2116, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º - A referida licença tem início no dia 31 de outubro de 2024 e término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de novembro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A032EE21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 007/2024
Processo Administrativo n.º. 00010/2024

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio da Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de equipamentos e materiais, consistentes na instalação de uma usina – UFV, conectada à rede do RGE por meio de inversores, geradora de energia elétrica ser utilizada nas instalações do prédio da Câmara de Vereadores. Valor estimado: R$ 61.829,16 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 19/11/2024**.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. até às 23:59hs da data limite. O Edital/Aviso e anexos da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim – PE (www.itapetim.pe.leg.br) https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios. outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br.

Itapetim – PE 12/11/2024.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO.
Agente de Contratação. (*)(**).

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:46A7D89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 25/2024

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00077/ 2024, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Enseada Construção e Comercio LTDA, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00077/ 2024,** Processo Administrativo **n.º 00016/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Enseada Construção E Comercio LTDA, CNP nº 43.645.155/0001-98

I – Gestor: Ednalva das Graças Sampaio;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Ednalva das Graças Sampaio e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 12 de novembro 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:F673EBD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 26/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00078/ 2024, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas Lenelson Piancó Costa Informática ME, dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00078/ 2024,** Processo Administrativo **n.º 00027/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Lenelson Piancó Costa Informática ME, CNP nº 05.040.676/0001-22

I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 12 de novembro 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:F2DAE1EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2024. Processo Nº: 00025/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00021/2024. Serviço. Contratação da prestação de serviços, sob demanda, de fretamento para transporte municipal, intermunicipal e interestadual. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município parao exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2088– Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Juridica FICHA: 56. Contratado: Jose Renato Brito de Araujo 01965293441. CNPJ: 46.260.693/0001-52. Valor R$134.488,32. Vigência: de 12/11/2024 a 12/11/2025. ., 12/11/2024. ... .. (*)(**)

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO;
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:78CA0E02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 031/2024 - CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 - RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio deste Edital, torna publico o RESULTADO FINAL da análise da documentação objeto do procedimento admissional iniciado pelo Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 023/2024, vinculado ao Concurso Público PMI n.º 001/2022, sendo elas:

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0042/2023.
Interessado(a): Edielso de Sousa Ramos – **Inscrição**: 64113194795-6
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Distrito de São Vicente
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0111/2024.
Interessado(a): Alyson Samuel de Araújo Braga – **Inscrição**: 64102182326-5
Cargo: Enfermeiro PSF
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0112/2024.
Interessado(a): Mayara Vital Marques – **Inscrição**: 64105507697-7
Cargo: Enfermeira - PSF
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0113/2024.
Interessado(a): Danilo Ferreira Ramalho – **Inscrição**: 64103194009-9
Cargo: Enfermeiro Plantonista
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a Diretoria de Recursos Humanos a comprovação da extinção de vínculo funcional relacionado a cargo/função não acumulável.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0114/2024.
Interessado(a): Izaura Dione dos Santos – **Inscrição**: 64133194582-9
Cargo: Técnico de Enfermagem - PSF
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0115/2024.
Interessado(a): Jessica Priscilla dos Santos Gonçalves – **Inscrição**: 64133182016-7
Cargo: Técnico de Enfermagem - PSF
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0116/2024.
Interessado(a): Alcione Santos Rufino Cordeiro – **Inscrição**: 64134190987-6
Cargo: Técnico de Enfermagem - Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0117/2024.
Interessado(a): José Cleston Alves Camboim – **Inscrição**: 64134194588-2
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0118/2024.
Interessado(a): Marcia Ferreira da Silva – **Inscrição**: 64134190236-4
Cargo: Técnico de Enfermagem - Plantonista
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0119/2024.

Interessado(a): Maria Taciana Candido Lionardo – **Inscrição**: 64134194769-0
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0120/2024.
Interessado(a): Renata de Sousa Silva – **Inscrição**: 64134193147-4
Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a Diretoria de Recursos Humanos a comprovação da extinção de vínculo funcional relacionado a cargo/função não acumulável.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0121/2024.
Interessado(a): Raquel Soares de Lima – **Inscrição**: 64109189899-9
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado, bem como excesso de jornada semanal.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0122/2024.
Interessado(a): Marcia Rocha de Lima – **Inscrição**: 64109193840-5
Cargo: Odontólogo
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a Diretoria de Recursos Humanos a comprovação da extinção de vínculo funcional relacionado a cargo/função não acumulável.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0123/2024.
Interessado(a): Joyce Dayanne Henriques Araújo – **Inscrição**: 64101183770-8
Cargo: Assistente Social
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0124/2024.
Interessado(a): Julia Ellen de Paiva Franca – **Inscrição**: 64112197343-1
Cargo: Professor Educação Infantil – Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0125/2024.
Interessado(a): Éfrata Santana de Morais – **Inscrição**: 641141194114-0
Cargo: Professor de Educação Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Não compareceu desde a fase dos exames médicos
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0126/2024.
Interessado(a): Juliana Kerle Verissimo Santiago – **Inscrição**: 64114185529-9
Cargo: Professor de Educação Ensino Fundamental I - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a Diretoria de Recursos Humanos a comprovação da extinção de vínculo funcional relacionado a cargo/função não acumulável.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0127/2024.
Interessado(a): Monick dos Santos Cordeiro – **Inscrição**: 64115190939-3
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a Diretoria de Recursos Humanos a comprovação da extinção de vínculo funcional relacionado a cargo/função não acumulável.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0128/2024.
Interessado(a): Eliane Rosa de Lima – **Inscrição**: 64116186172-4
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I –Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a Diretoria de Recursos Humanos a comprovação da extinção de vínculo funcional relacionado a cargo/função não acumulável.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0129/2024.
Interessado(a): Aline Geórgia do Nascimento Guedes – **Inscrição**: 64116191091-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I –Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Apresentar a Diretoria de Recursos Humanos a comprovação da extinção de vínculo funcional relacionado a cargo/função não acumulável.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0130/2024.
Interessado(a): Joelma Aline Pereira dos Santos – **Inscrição**: 64116189879-4
Cargo: Professor de Educação Ensino Fundamental I – Zona Rural
Resultado: Apto com ressalvas.
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0131/2024.
Interessado(a): João Renato Nunes – **Inscrição**: 64119189342-4
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física - Sede
Resultado: Não compareceu desde a fase de avaliação psicológica
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0132/2024.
Interessado(a): Jorge Messias Ferreira Ramos – **Inscrição**: 64125194082-7
Cargo: Professor de Ensino Fundamental II língua Inglesa - Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0133/2024.
Interessado(a): Kelly Cristina R. de Vasconcelos Parra – **Inscrição**: 64114186109-0
Cargo: Psicopedagogo - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0134/2024.
Interessado(a): Kattiane Gislaine da Silva B. Lopes – **Inscrição**: 64114189441-3
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0135/2024.
Interessado(a): Carla Jackeline Lopes da Silva – **Inscrição**: 64114193361-0
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0136/2024.
Interessado(a): Aline Cordeiro da Silva – **Inscrição**: 641121191776-7
Cargo: Professor de Educação Infantil – Sede
Resultado: Não compareceu desde a fase da avaliação psicológica
Providencias para o Ato de Posse: N/A

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0137/2024.
Interessado(a): Lucicleide Almeida dos Santos – **Inscrição**: 64114186109-0
Cargo: Professor de Ensino Fundamental I – Sede
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0138/2024.
Interessado(a): Janaina Medeiros da Silva – **Inscrição**: 641121811767-3
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Resultado: Apto com ressalvas
Providencias para o Ato de Posse: Dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação de Itapetim para ajustar o horário de trabalho e evitar incompatibilidades com o do cargo/função atualmente ocupado.

Itapetim (PE), em 12 de novembro de 2024.

ERNANE ROBERTO DA SILVA
Direitor de Administração da Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F7045396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº l2/98 de l9/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, **com base no Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de outubro de 2024**, a Servidora Efetiva **BARTIRA GOUVEIA DE AMORIM E SILVA**, **Mat. 142 – PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PIANCÓ SOBRINHO – SEDE**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 239/2024** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 24 de outubro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9963C91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE Nº 333/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Laudo de Avaliação n.º 001/2024, de 11 de novembro de 2024, elaborado pela Comissão Especial criada pela Portaria PMI/GCPE n.º 329/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/11/2024, que teve por objetivo promover a avaliação de bens móveis inservíveis, fora de uso, de difícil recuperação e manutenção, para fins de alienação.

Art. 2º AUTORIZAR a alienação dos seguintes bens e valores mínimos, já acrescidos da Taxa de Serviço Alienação equivalente a 5% (cinco por cento), prevista na Lei Complementar Municipal n.º 33/2024:
I - 01 Chevrolet Trailblazer PRE D4A, ano de fabricação 2021, cor prata - Placa QYW3I51, Chassis n° 9BG156YK0NC404100, Número do Motor LWNF211311171:
- Valor de Avaliação: R$ 218.929,83
- Valor da TX/LCM 33/2024: R$ 10.946,49
- Valor do Lance Inicial: R$ 229.876,32
II - 01 Trator Massey Ferguson – Modelo 283, Tração 4x4, ano 2009, Vermelho, Diesel, Monobloco 000T2834090014310, motor I41AC84750703E:
- Valor de Avaliação: R$ 65.300,00
- Valor da TX/LCM 33/2024: R$ 3.265,00
- Valor do Lance Inicial: R$ 68.565,00
III - 01 Fiat Fiori Modificar AB1 - Ambulância, ano de fabricação 2021, cor banca - Placa QYP2E23, Chassis n° 9BD2651JHM9161458, Número do Motor 327A0114371865:
- Valor de Avaliação: R$ 38.000,00
- Valor da TX/LCM 33/2024: R$ 1.900,00
- Valor do Lance Inicial: R$ 39.900,00
IV - 01 Pulverizador Atomizador Jacto – Modelo AJ 401, ano 2018, laranja, registro 1218323 – lote 08/2018:
- Valor de Avaliação: R$ 7.000,00
- Valor da TX/LCM 33/2024: R$ 350,00
- Valor do Lance Inicial: R$ 7.350,00

Art. 3º DETERMINAR a remessa ao Agente de Contratação para que promova o procedimento de alienação legal em conformidade com o artigo 28, inciso IV, da Lei Federal n.º. 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim (PE), 12 de novembro de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3EA8D631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE 043/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO A Inexigibilidade Nº 00043/2024. Processo Nº: 048/2024. Serviço. Objeto: para Contratação da Empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86.**para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública,em comemoração a festa de São Francisco de Assis, Padroeiro da comunidade da Chã do Fogo,nosdias 16 e 17 de novembro de 2024, com as **Banda Forró das Estrelas, e o Cantor Lipe Lucena**, Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Contratado:Empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86.**Valor R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)

Itaquitinga 12 de novembro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DF869260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 INEXIGIBILIDADE 044/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00044/2024. Processo Nº: 049/2024. Serviço. Objeto: para Contratação da Empresa **DEADLINE PRODUÇÕESLTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67.**para apresentação de show artístico a ser realizado em praça pública,em comemoração a festa de São Francisco de Assis, Padroeiro da comunidade da Chã do Fogo,nosdias16 e 17de novembro de 2024, com as Cantoras **LUANNY VITAL, e NOARA MARQUES**, Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.Contratado:Empresa **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86.**Valor R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Itaquitinga 12 de novembro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7CE3DBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DISPENSA 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materias de Limpeza**.Para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes,Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 12 de novembro de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F77BB957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA N° 132/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva, a Sra. **EMILIANA SILVA DE LIMA**;

Considerando que o município de Itaquitinga/PE não possui legislação especifica para tratar do tema, aplicando-se subsidiariamente a legislação estadual, Lei 6.123/68.

Considerando o Art. 82, I, da Lei 6.123/68 que dispõe sobre a exoneração de servidor público a pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora efetiva deste município, a Sra. **EMILIANA SILVA DE LIMA**, portadora do RG nº 7.485.316 SDS/PE, CPF nº 069.268.874-97, matrícula nº 109864, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **PROFESSORA** na Escola Municipal José Vidal de Negreiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 11 de Novembro de 2024.

PATRICK JOSÉ OLIVEIRA DE MORAES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4968C4B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Adesão a Ata nº 26.10-002/2023, Processo Administrativo PMJ nº 033/2024. Serviços Administrativos. Objeto: "adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico SRP nº 005/2023, gerenciada pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú -CIMPAJEÚ, objetivando a "**Contratação de empresa para aquisição de material gráfico em geral, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Jaqueira/PE"**, em conformidade com as especificações consignadas nos Contratos: PMJ nº 032/2024; FME 006/2024; FMS 009/2024; FMAS 008/2024. Fundamentação Legal: Art. 87, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Federal 14.770/23. No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) na aba do Tome Conta, foi identificado o pregão eletrônico (005/2023) realizado pelo órgão (**CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**) no qual a empresa (**RICARDO GOMES DA SILVA ME** , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.080.790/0001- 86, sediada à rua da Alegria, n° 134, Boa Vista, Recife – PE), foi vencedora dos itens de 01 a 94, cujas especificações atendem a necessidade **das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Jaqueira/PE**. Pelo valor global de **R$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais)**.** Vigência: 26.08.2024 a 31.12.2024.

Jaqueira (PE), em 26 de agosto de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:CD456672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 048/2021 – HELP

LOCADORA EIRELI - 3º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/04/2025.

Jataúba – PE, 05 de novembro de 2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES
Secretário De Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5F77DBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba e: CT Nº 019/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 3º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/04/2025.

Jataúba – PE, 05 de novembro de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EEEA5F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 076/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 3º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/04/2025.

Jataúba – PE, 05 de novembro de 2024.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretário De Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F2A11636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 075/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 3º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/04/2025.

Jataúba – PE, 05 de novembro de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E320EE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 078/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 3º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/04/2025.

Jataúba – PE, 05 de novembro de 2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0334CA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 027/2024; Pregão Eletrônico nº 010/2024.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021, e;
CONSIDERANDO que o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

"Art. 71- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**
CONSIDERANDO a necessidade de correções de caráter técnico de novas demandas, o que resulta em inconsistências insanáveis no processo, só constatadas no momento de sua conclusão.
CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária, que inclui a realocação de recursos que inviabilizam a execução do

contrato nos termos inicialmente propostos, como o alcance do teto de gastos, ou ainda, realocação para um fonte de despesas que não permite a contratação.
RESOLVE:
Chamar o feito a ordem com base no Art. 58 da Lei 9.784 de 1999, bem como, na súmula 473 do STF, que preconiza que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, desde que, analisada a conveniência e a oportunidade.
Sendo assim, determino o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório em epígrafe, para proceder com sua readequação orçamentária e posterior publicação.

Cumpra-se,

PALÁCIO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C3A48B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N° 140/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 05/11/2024, Edição 3714, Código Identificador: A20F5A1F.

ONDE SE LÊ:

Art. 1o Exonerar a Sra. **Livia do Carmo Faustini de Araujo,** CPF n° 097.754.504-03, do cargo de Assessoria Jurídica, CC-1, a partir desta data.

Art.2° - Nomear a Sra. **Livia do Carmo Faustini de Araujo,** CPF n° 097.754.504-03, do cargo de Secretária Executiva de Ouvidoria Municipal, CC-2, a partir desta data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber dia 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101§1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

LEIA-SE:

PORTARIA DE N° 140/2024.

Art. 1o Exonerar a Sra. **Livia do Carmo Faustini de Araujo,** CPF n° 097.754.504-03, do cargo de Assessoria Jurídica, AJ, a partir desta data.

Art.2° - Ato continuo, nomear a Sra. **Livia do Carmo Faustini de Araujo,** CPF n° 097.754.504-03, do cargo de Secretária Executiva de Ouvidoria Municipal, CC-2, a partir desta data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:87F97CC4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA N° 141/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 05/11/2024, Edição 3714, Código Identificador: 4CD0C1CB.

ONDE SE LÊ:

Art. 1o – Exonerar **Sra. Gabriela Cardozo Dantas**, CPF nº 101.835.134-52 do cargo de Secretaria Executiva de Ouvidoria Municipal, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o – Ato continuo, Nomeia a **Sra. Gabriela Cardozo Dantas**, CPF nº 101.835.134-52, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle Contábil, CC-5, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a saber, dia 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101§1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

LEIA-SE:

PORTARIA DE N° 141/2024.

Art. 1o – Exonerar **Sra. Gabriela Cardozo Dantas**, CPF nº 101.835.134-52 do cargo de Secretaria Executiva de Ouvidoria Municipal, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o – Ato continuo, Nomeia a **Sra. Gabriela Cardozo Dantas**, CPF nº 101.835.134-52, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle Contábil, CC-5, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a saber, dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:029171F8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 143/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 05/11/2024, Edição 3714, Código Identificador: 6B419685.

ONDE SE LÊ:

Art. 1° -Nomear o **Sr. Robson Cardozo Dantas**, CPF nº 073.730.594-06, para o cargo de Assessor Jurídico, CC-1, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber dia 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101§1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

LEIA-SE:

PORTARIA DE N° 143/2024.

Art. 1° - Nomear o **Sr. Robson Cardozo Dantas**, CPF nº 073.730.594-06, para o cargo de Assessor Jurídico, AJ, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:667426B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N° 145/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 05/11/2024, Edição 3714, Código Identificador: C5AC5243.

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Exonera a Sr(a) **Felipe Rafael de Sá Delgado Bezerra**, CPF nº 082.934.094-79, para o cargo de Chefe de Divisão de Cadastramento e Desenvolvimento Urbano, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a saber dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101§1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

LEIA-SE:

PORTARIA DE N° 145/2024.

Art. 1° - Exonera o Sr. **Felipe Rafael de Sá Delgado Bezerra**, CPF nº 082.934.094-79, para o cargo de Chefe de Divisão de Cadastramento e Desenvolvimento Urbano, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a saber dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A518A881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 037/2024

EMENTA: Declara Ponto Facultativo e altera a data comemorativa do feriado Nacional do dia da Consciência negra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional comemorativo ao Dia da Consciência Negra, a comemorar-se no dia 20/11/2024, data que coincide com o dia da semana de quarta-feira;

CONSIDERANDO, que a transferência das comemorações do "Dia da Consciência Negra", no corrente ano de 2024, para o dia 18 de Novembro revela-se conveniente para os servidores e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que a instituição de ponto facultativo no dia 18 de novembro de 2024 que sucede ao Feriado Nacional da Proclamação da República não traz nenhum prejuízo à população, uma vez que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

CONSIDERANDO, que a transferência das comemorações e a instituição de ponto facultativo não geram qualquer ônus para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no periodo serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

CONSIDERANDO, finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos com a suspensão de alguns serviços e o fechamento de repartições públicas de natureza não essencial;

Artigo 1º - Fica *transferida a comemoração* alusiva ao "Dia da Consciência Negra" do dia 20 de Novembro de 2024 (quarta-feira) para o dia 18 de Novembro de 2024 (segunda-feira);

Parágrafo Único — A transferência da data comemorativa conforme disposto no caput deste artigo vigorará apenas para o ano de 2024;

Artigo 2º - Fica **decretado** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira);

Artigo 3º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, tais como, serviços de abastecimento de água e coleta de lixo, as repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 15 e 18 de novembro de 2024, ficando os servidores dispensados do comparecimento e assinatura do respectivo ponto, a critério dos respectivos coordenadores de cada departamento municipal;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º de Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria 040/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B863405D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 097, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a portaria n. º 038 de 01 de agosto de 2023, no sentido **conceder** aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora **SEBASTIANA MARIA BATISTA,** sexo feminino, matrícula nº 134, no cargo de PROFESSORA 3, ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL E – 150 HORA-AULAS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 26, incisos I a IV e parágrafo único da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2023.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:19208392

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO DE TROCA DE EQUIPAMENTOS NO PRAZO DE GARANTIA

ASSUNTO: 3ª NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE EQUIPAMENTOS COM DEFEITO EM GARANTIA

Ilustríssima Senhora: Edvania de Melo Omena Silva
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 0002/2023 do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo-PE
Empresa: **R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 18.296.153/0001-93
Endereço: Av. Dom Pedro II, 963, CEP 58.013-420, Centro – João Pessoa-PE

Vimos por meio desta, em nome do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo-PE, e nos termos do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FME, firmado em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023-CPL/FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/FME, notificar que os equipamentos de informática fornecidos pela empresa R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, apresentaram defeitos que impossibilitam seu pleno funcionamento.

Os produtos em questão encontram-se dentro do prazo de garantia, conforme estipulado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2024 FME, e nas disposições legais aplicáveis.

Sendo assim, solicitamos formalmente a troca dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta notificação, sem qualquer ônus adicional à administração, em virtude da garantia vigente.

Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de 48 horas após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Ressaltamos que, de acordo com a CLAUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR, Subcláusula décima segunda - O FORNECEDOR deverá prestar garantia de no mínimo 12 meses junto ao fabricante, com toda assistência técnica necessária e a Lei Federal nº 14.133/2021, O Fundo Municipal de João Alfredo se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.

Alternativamente, solicitamos que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 horas após o recebimento desta, para o atraso na troca dos produtos, cabendo ao Município de João Alfredo avaliar e aceitar tal justificativa.

Após o decurso do citado prazo, sem êxito na regularização, será realizada a rescisão unilateral e imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa, com aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e envie-se via e-mail.

12 de novembro de 2024

Atenciosamente,

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaine Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:1E0E44EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Flávio Patrocínio Galdino de Brito
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 0004/2023 da Prefeitura Municipal de João Alfredo- PE.
Empresa: **FLAVIO PATROCÍNIO GALDINO DE BRITO LTDA**
CNPJ Nº 09.084.415/0001-65
Endereço: Rua da Linha, Nº 5345, Bairro Passarinho, Recife - PE, CEP 52.170-145.

O Município de João Alfredo, através do Fundo Municipal de Saúde vem por meio da sua Gestora de contratos, e;

Considerando os termos do **CONTRATO Nº 002/2024-FMS**, e oriundo do Processo Licitatório Nº 0020/2023, Pregão Eletrônico nº 0004/2023 cujo objeto é **aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula quarta do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedida pelo setor responsável;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 15 de julho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do João Alfredo, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR A EMPRESA **FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.084.415/0001-65, com título fantasia "REI QUIMICA", com sede à Rua da Linha, 5345, CEP 52.170-145, Passarinho, Recife - PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Flavio Patrocínio Galdino de Brito, inscrito no CPF sob o nº. 989.408.804-04, portador da Cédula de Identidade de nº. 01811884409 DETRAN/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do **CONTRATO Nº 002/2024-FMS** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

João Alfredo, 12 de novembro de 2024

JAÍNE FERNANDA DA SILVA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Jaine Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:9EFD16FB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Flávio Patrocínio Galdino de Brito
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 0004/2023 da Prefeitura Municipal de João Alfredo- PE.
Empresa: **FLAVIO PATROCÍNIO GALDINO DE BRITO LTDA**
CNPJ Nº 09.084.415/0001-65
Endereço: Rua da Linha, Nº 5345, Bairro Passarinho, Recife - PE, CEP 52.170-145.

O Município de João Alfredo, através da Prefeitura Municipal, vem por meio da sua Gestora de contratos, e;

Considerando os termos do **CONTRATO Nº 002/2024-PMJA**, e oriundo do Processo Licitatório Nº 0020/2023, Pregão Eletrônico nº 0004/2023 cujo objeto é **a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula quarta do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedida pelo setor responsável;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 15 de julho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do João Alfredo, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR A EMPRESA **FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.084.415/0001-65, com título fantasia "REI QUIMICA", com sede à Rua da Linha, 5345, CEP 52.170-145, Passarinho, Recife - PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Flavio Patrocínio Galdino de Brito, inscrito no CPF sob o nº. 989.408.804-04, portador da Cédula de Identidade de nº. 01811884409 DETRAN/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do **CONTRATO Nº 002/2024-PMJA** e

imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

João Alfredo, 12 de outubro de 2024

JAÍNE FERNANDA DA SILVA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Jaine Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:BF2DC0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de contratação contido na portaria 063/2024, em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR o(s) contrato(s) temporário(s) e demais termo(s) aditivo(s) da(s) pessoa(s) listada(s) abaixo, contado a partir do dia 01/11/2024.

NOME	CPF	CARGO	Nº CONTRATO
FABIO SEBASTIAO DA SILVA	057.342.924-35	Motorista	018/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7CCFD6E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 030/2023**, referente a **Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados e motocicletas incluindo o fornecimento de peças e acessórios em geral da frota do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: JOABE JOAQUIM DA SILVA-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 39.340.475/0001-62. **Valor Contratado: R$ 923.798,49**. **Valor reajustado: R$ 230.949,62. Nova Vigência: 25/02/2025.**

JOÃO LUCAS MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Transporte

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E468BD10

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 135/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA-PE**. CONTRATADA: **EDILENE VILAR DA SILVA LABORATORIO,** inscrita no CNPJ: **07.616.867/0001-15**. **OBJETO:** Credenciamento para "prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de acordo com a tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sistema único de saúde – SIGTAP (tabela sus) do ministério da saúde para atender as necessidades da secretaria de saúde. **VIGÊNCIA:** 12/11/2024 à 12/11/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:21916727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Prezados Classificados do Concurso Público, 01/2022-PMLC,

Em cumprimento à Medida Cautelar do TCE – PE nº 24101196-6, informamos que a convocação de nº 04/2024, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro/PE, foi **SUSPENSA**. Em consequência dessa medida, todas as atividades previstas em edital de chamamento, também estão suspensas até decisão posterior. Estamos dedicando todos os esforços para resolver a situação e, tão logo novas informações estejam disponíveis, divulgaremos as datas e orientações relacionadas ao edital 04/2024, do concurso 01/2022 - PMLC. Para maiores informações, solicitamos que acompanhem o site da empresa realizadora certame, a Advise, bem como páginas de comunicação Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro.
Bem como, solicitamos que desconsiderem o recebimento das cartas convocatórias enviadas nos seus respectivos endereços.

Lagoa do Carro/PE, 11 de outubro de 2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:54FF5ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº 018/2024 – Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024

Onde se lê: "*Data e Local da Sessão de Abertura: 13/11/2024 às 10:00h. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de novembro de 2024."*
Leia-se: Data e Local da Sessão de Abertura: **25/11/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de novembro de 2024

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/11/2024. Edição 3712

IÊDA ASSUNÇÃO
Agente de Contratações

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:3301346B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. DISPENSA Nº 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO A LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CONTÁBIL SCPI QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO DECRETO 10.540/2020, SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPECTIVO MUNICIPIO, CONTRATADO: PREMIUM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº 43.734.909/0001-86. Valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais) vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 12 de novembro de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:E3B50CE5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM PROCESSAMENTO E EXECUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MAIS ESPECIFICAMENTE ÀQUELES RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPECTIVO MUNICÍPIO**, **CONTRATADO: CERTAM-CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** inscrita no CPNJ sob nº 04.557.318/0001-29. Valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais) vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Lagoa dos Gatos, 12 de novembro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:1C69A192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024**. CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2024. **OBJETO: Credenciamento para locação de imóveis para fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Total Estimado: **R$ 47.159,08 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos).** Data da Sessão Pública: dia **14 de novembro das 2024 às 10:00**.
Observações: Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h e 13h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com . Todos os atos deste Chamamento Público, extrato do Termo de Colaboração, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br/.

Lagoa dos Gatos/PE, 11 de novembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AEDBEF5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. DISPENSA Nº 005/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO A LOCAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CONTÁBIL SCPI QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO DECRETO 10.540/2020, SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPECTIVO MUNICIPIO, CONTRATADO: PREMIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** inscrita no CPNJ sob nº 43.734.909/0001-86. Valor global R$ 12.000,00 (doze mil reais) vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Lagoa dos Gatos, 12 de novembro de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:A44D9570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM PROCESSAMENTO E EXECUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MAIS ESPECIFICAMENTE ÀQUELES RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPECTIVO MUNICÍPIO**, **CONTRATADO: CERTAM-CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** inscrita no CPNJ sob nº 04.557.318/0001-29. Valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais) vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Lagoa dos Gatos, 12 de novembro de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:39FEEC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão Eletrônico Nº 010/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas: Unidade Mista Santa Rosa, Postos de Saúde – UBS's,**

Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Contratada: A. R. VERISSIMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.419.989/0001-23. Valor: **R$ 98.806,00 (noventa e oito mil e oitocentos e seis reais).** Vigência **11 de novembro de 2024 e encerramento em 10 de novembro de 2025**.

Lagoa dos Gatos, 11 de novembro de 2024.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F713EFC8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Adjudico e homologo, fundamentado nos termos do Decreto Municipal nº1.299, de 01 de março de 2024, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados),o Processo Licitatório Nº008/2024 para a o **AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA PROVENIENTE DE JAZIDA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, EXCLUÍDO O TRANSPORTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** tendo como empresa vencedora: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEVES LTDA (04374762000109) com o lote único no valor total de R$ 1.500.422,58 (um milhão e quinhentos mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Lagoa dos Gatos - PE, 12 de novembro de 2024

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:11DF7C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 602/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 8947616, SDS/PE, CPF (MF) nº 110.295.324-51, residente na Av. João Callado de Espíndola, nº 297, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º – Esta nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 239/2014.

Art. 3º – Fica concedido Verba de Representação de 100% (cem por cento) sob o salário base do servidor ora nomeado.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.11.2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:10AE2B83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO EM PROCESSAMENTO E EXECUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MAIS ESPECIFICAMENTE ÀQUELES RELATIVOS À FOLHA DE PAGAMENTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS E DEMAIS FUNDOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO RESPECTIVO MUNICÍPIO**, **CONTRATADO: CERTAM-CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** inscrita no CPNJ sob nº 04.557.318/0001-29. Valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais) vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Lagoa dos Gatos, 12 de novembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:47575F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Coordenadora Municipal Núcleo Ação Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor comissionado através de requerimento matriz, como segue em anexo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor, senhora **MAYTÊ THAYRINY CAVALCANTI RÊGO,** CPF nº 088.074.324-71, matrícula 208709**,** do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal Núcleo Ação Social**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 11 de novembro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DDE26344

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 280.916,90 (duzentos e oitenta mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 069/2024
Pregão Eletrônico: Nº 028/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 102/2024.

Contratada: ZERAK DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.776.084/0001-89.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 245.665,50 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 069/2024
Pregão Eletrônico: Nº 028/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 108/2024.

Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 069/2024
Pregão Eletrônico: Nº 028/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 105/2024.

Contratada: SMART HOMME LTDA, CNPJ: 46.338.738/0002-45.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 7.669,50 (sete mil seiscentos e sessenta nove reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 069/2024
Pregão Eletrônico: Nº 028/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 106/2024.

Lagoa Grande/PE, 12 de novembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A0046DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 008/2024, que até a presente data não recebemos todo o material solicitado, referente ao CONTRATO FMS n° 057/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 12 de novembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:48E9BC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 007/2024, que até a presente data não recebemos todo o material solicitado - ITEM 38 e o ITEM 39, referente ao CONTRATO FMS n° 057/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 12 de novembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1344464C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2024 - FME - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 009/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS GAMIFICADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O MATERIAL DIGITAL SERÁ DESTINADO AO REFORÇO PEDAGÓGICO NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA VIABILIZAÇÃO DO USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.087.437,22. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/11/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/11/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 12/11/2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:77BBDA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969
Processo Licitatório Nº 027/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA LOCOMOÇÃO, DE BANHO E POLTRONAS PARA DESCANSO HOSPITALAR, DESTINADAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 113.315,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/11/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/11/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 12/11/2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5BE556FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria nº 237/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/11/2024;

RESOLVE realizar a seguinte errata:

Onde se lê:

Art.1º Conceder, a pedido,**LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, à servidora**MACYONE JOSÉ GOMES**, matrícula nº 82.640, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 04/11/2024 a 04/05/2025.

Leia – se:

Art. 1º Conceder, a pedido,**LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, à servidora**MACYONE JOSÉ GOMES**, matrícula nº 82.640, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/12/2024 a 01/06/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.
Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, em 12 de novembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2775DC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
TERMO ADITIVO

AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00054/2024. Tomada de Preços nº 00007/2023, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Obra. Contratação de Empresa técnica especializada visando a Reforma e Urbanização da Praça da Bandeira e Reforma e Urbanização da Praça do Bairro do Alencar, no Município de Machados/PE. Contratado: M & C Construções e Jardinagem Ltda. CNPJ: 17.623.821/0001-87, neste ato Representado por seu Representante Legal, a senhora Cícera Carneiro de Melo, Brasileira, Solteira, CPF nº 832.579.184-53, RG nº 4746868 SSP/PE. Valor inicial do Contrato: que possuía valor que possuía valor de R$ 55.906,53 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três centavos), com a supressão, passa para o valor de R$ 55.618,18 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e dezoito centavos), gerando decréscimo de R$ 287,75 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Machados-PE, 04 de novembro de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1B510FE5

PREFEITURA
TERMO ADITIVO

AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00054/2024. Tomada de Preços nº 0007/2024, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Obra. Contratação de Empresa técnica especializada visando a Reforma e Urbanização da Praça da Bandeira e Reforma e Urbanização da Praça do Bairro do Alencar, no Município de Machados/PE. Contratado: M & C Construções e Jardinagem Ltda. CNPJ: 17.623.821/0001-87, neste ato Representado por seu Representante Legal, a senhora Cícera Carneiro de Melo, Brasileira, Solteira, CPF nº 832.579.184-53, RG nº 4746868 SSP/PE. Valor inicial do Contrato: que possuía valor de R$ 181.737,29 (cento e oitenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), com reequilíbrio financeiro, passa para o valor de R$ 212.420,60 duzentos e doze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), na primeira reprogramação, passou para de R$ 220.227,28 (duzentos e vinte mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Machados-PE, 04 de novembro de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5D2E11E3

PREFEITURA
AVISO DE LEILÃO 2º CHAMDADA

Torna público que no dia 22 de novembro de 2024 às 10h. exclusivamente on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloefreire.com.br a 2ª chamada do leilão dos lotes remanescentes ao edital 001/2024. Referentes aos lotes: LOTE 03 VW/GOL 1.0, ANO/MOD 2010 **LOTE 13** KOMBI LOTACAO, ANO/MOD 2010 E **LOTE 22** FIAT/STRADA MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2008**.** Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2024 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9D0B9F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETON.º32/2024

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem–COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020,pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 defevereiro de2022edemais disposição legais evigentes e**:**

CONSIDERANDO:
I–Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Arcoverde/PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e rejuízos públicos eprivados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parpecer Técnico 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Arcoverde PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art.1º.Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem–COBRADE,1.4.1.1.0**,**conforme Portaria nº260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município MANARI PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município MANARI/PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I– adentrar em residências para prestar socorroou para determinar a pronta evacuação;
II–usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único : Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares com provadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º.No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança depessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,11 de novembro de 2024.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B51142B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PORTARIA Nº 045/2024

DISPÔE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LEGISLATIVO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, dentro das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor legislativo do cargo efetivo, conforme adiante indicado:

GILBERTO DE LEMOS VASCONCELOS JÚNIOR: Guarda Legislativo, a partir do dia 08/11/2024.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, em 08 de novembro de 2024.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:75346D51

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

ADITIVO Nº 03º - CONTRATO Nº 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PMF (PRÉ MISTURADO À FRIO), PEDRA GRANÍTICA E INTERTRAVADO DE CONCRETO, PASSEIOS PÚBLICOS, MICRODRENAGEM URBANA E PEQUENAS CONTENÇÕES DE PASSEIOS E VIAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.020.437/0001-76.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO DE CONTRATO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A 3,75% (TRÊS VÍGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), E O ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL DE R$ 121.359,01 (CENTO E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), REFERENTE À ADIÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ADIÇÃO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE 3,75% (TRÊS VÍGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), TEM O PROPÓSITO DE INCLUIR ALGUNS SERVIÇOS ORIGINALMENTE CONTRATADOS E SERVIÇOS EXTRAS, NOS TERMOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: FUNDAMENTA A SECRETARIA DEMANDANTE, EM PROC. ADMINISTRATIVO 1.353/2024, LAVRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, A ADIÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 3,75% (TRÊS VÍGULA SETENTA E CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DO INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° 690/2024.

I – FISCAL DE CONTRATO: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS, MATRÍCULA N° 35903-2, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO, MATRÍCULA N° 03462- 8, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:BEFE20AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2023.PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 031/2023

UJ: PREFEITURA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 050/2023 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico- Nº 031/2023, Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de emissoras de Rádio FM com alcance em toda extensão territorial do município de Nazaré da Mata-PE, para veiculação das matérias, ações institucionais, eventos, publicidade institucional, divulgação de campanhas socioeducativa para atender as secretarias do município e os Fundos Municipais de Nazaré da Mata-PE. Despacho: REVOGAR a presente Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa, devidamente justificada e motivada nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 12 de novembro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8E23B465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LEILÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2024
LEILÃO Nº 001/2024 -PMO--SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2024
LEILÃO Nº 001/2024
OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Olinda, (veículos leves, ônibus, ambulâncias SAMU, motocicletas, diversas sucatas de veículos, retroescavadeira JCB sucata e carregadeira volvo, etc.), nas condições e no estado em que se encontram. Conforme termos deste Edital e anexos. O Leilão se dará de forma híbrida - Presencial no endereço: Av. Marcos Freire, nº 1208 Bairro Novo-Olinda e On-line no site www.leiloesfreire.com.br. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **06/12/2024** às **15:00 horas**. Informações: Comissão Especial de Leilão, Fone: (81) 9 9189-8745, segunda à sexta–feira das 8 hs às 14 hs e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br / Fone: (82) 3223-5212.

Olinda, 12 de novembro de 2024.

FERNANDO JORGE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F873D654

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 939/2024 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-2, JEYFESON BERNARDO ALMEIDA ALVES, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.198.974-43, a partir de 07 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0C8239AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 942/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo **CC-4 – ELVIS PRESLEY RAMOS DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.072.374-84, a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B3B92EC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 943/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA DE OURO PRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 848.027.314-34, a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E44BB284

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 945/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-5 – CLEBSON SERPA NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.238.564-51, a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AB5DAA1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 944/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-3 – RONALDO SEVERINO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 046.867.274-56**, **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DDD2ADA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 946/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO 2 DE CONTROLE DE PAISAGEM DIURNA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** símbolo **CC-4 – RENATA PAULA DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 058.520.044-05**, **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:949F6954

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 948/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – JAMILA ERICA DE SOUZA RAMOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 069.593.464-36, a partir de 07 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A29A705

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 949/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE MONITORAMENTO DA AÇÃO DE GOVERNO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, símbolo **CC-2 – LEANDRO LUAN VENTURA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 714.982.394-71, a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:227C34AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 950/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO l DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA),** Símbolo **CC-3, LUIS CARLOS FERREIRA FONSECA, Inscrito no CPF/MF sob nº 696.302.244-53**, **a partir de 07 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:500853C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 951/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE– THAYANE VANEZIA ALVES DE LIMA, a partir de 11 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8A94C8D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 952/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO** símbolo **CC–1, MARIA ALINNE LIMA GUIMARAES DOS SANTOS, a partir de 01 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9E59E3EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 955/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-3, JOAS DOS SANTOS NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.707.544-12**, **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0248BB9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 956/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** símbolo **CC-5**, **MICHELE DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob n° 054.176.884-01**, **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:35902078

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 957/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 – EDJAN MARCUS DA SILVA SEABRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 062.633.524-85, a partir de 02 de outubro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de outubro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A79F72F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 052/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologo:

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e no art. 45, §1º, da Lei Complementar nº 48/16,

RESOLVE

Art. 1°- Promover o Procurador-Municipal abaixo indicado para a respectiva classe mencionada:

PROCURADOR MUNICIPAL	MATRÍCULA	CLASSE	DATA DA PROMOÇÃO
ANTONIO TIDE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI	71218-3	PRM III	07/01/2025

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar em 07/01/2025, estando devidamente homologada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração - SGPA.

Olinda, 12 de novembro de 2024.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:59C5EE35

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 086/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE DANIEL ALVES BEZERRA, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 391/2024, proferido na data de 28 de agosto de 2024, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.122-3, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.002468-5, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, referente ao sequencial imobiliário nº 1019162.3, contendo a seguinte EMENTA: IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:26CB9574

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 087/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE MARIA DO CARMO DIAS BARBOSA FILHA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 429/2024, proferido na data de 08 de outubro de 2024, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 67.141-0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.009919-7, de ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO OU PENSIONISTA, referente ao sequencial imobiliário nº 1019990-0, contendo a seguinte EMENTA: "Isenção de IPTU e TRSD para Aposentado ou Pensionista. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 99, VI, c/c art. 213, III, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:EE27CDE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 296/2023

O MUNICIPIO DE OLINDA, através da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** devidamente acompanhados pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** com fundamento no art. 25, inc. II, combinado com o art.13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como art. 3º da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 296/2023, que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia, com notória especialização para a prestação de serviços advocatícios de natureza singular, de acompanhamento e atuação judicial, no Processo nº 1071398-04.2023.4.01.3400, em trâmite na 17ª vara da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, e em quaisquer outros eventuais processos incidentais pertinentes, em todos os seus termos, o qual consiste na execução de título executivo oriundo do Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, que tramitou na Seção Judiciária da Justiça federal de São Paulo, com vistas à recuperação de valores pertinentes ao extinto FUNDEF, no que se refere ao equívoco da União Federal no cálculo do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), tendo como contratado o escritório de advocacia MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, cuja remuneração será na proporção de R$ 0,075 (sete e meio centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado em relação aos repasses do antigo FUNDEF, em favor do Município, após o trânsito em julgado parcial ou total da ação, quando for expedido o competente precatório judicial, pelo período de 03 (três) anos.

Olinda, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário da Fazenda

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

RAFAEL GONÇALVES CARNEIRO LEÃO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D11A5373

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA SGU/SEDEC N°062/2024

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU/SEDEC N°062/2024
12 DE NOVEMBRO DE 2024
AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal n° 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora GRACE KELLY SIQUEIRA DE ARRUDA, matrícula n° 74.376-3/1 para a função de fiscal e do Contrato n° 005/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Executiva de Defesa Civil e a empresa VL Arquitetura e Engenharia LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de contenção de encostas nas RPA,s 01, 02, 06, 08 e 09 na cidade de Olinda/PE..
Art. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída a servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5°, da Lei Municipal n° 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 07 de novembro de 2024.

Olinda, 12 de novembro de 2024.

MOISÉS TENÓRIO LOPES JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:0DB07E5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA N.º 018/2024

PORTARIA N.º 018/2024

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 Art. 6° S 1° 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e

Considerando o disposto no Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de apuração imediata de irregularidade no serviço público e que a Sindicância é uma medida que, em regra, visa esclarecer os elementos fundamentais para instauração ou não de eventual processo administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa, relativo aos serviços de captura, resgate, transporte, translado e assistência médica veterinária de animais de médio e grande porte, em estado de abandono ou soltos em via pública, prestados pela GCinco Comércio e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ nº 00.416.025/0001-70.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 02 (dois) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final: Membros da Comissão de Sindicância Investigatória:

I – CACILDA MARIA RAMOS ALVES, Mat. 12.447-8;
II – CAROLINE DA COSTA SILVA, Mat. 74.259-1.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora CACILDA MARIA RAMOS ALVES, Mat. 12.447-8, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:ACCBC43B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Ata da Nona Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 25 de setembro do ano de dois mil e vinte quatro.
No vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sr. Aécio Granja, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Cláudia Mello, que representa a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Mabel Maria Oliveira, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, a Sra. Carmem Espiúca e a Sra. Patrícia Brito, ambas representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Severina Conceição da Silva, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Edson do Carmo, representando o Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza e o Sr. Jadilson Gomes, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, registrou a presença do Sr. Aécio Granja, Secretário Executivo de Assistência, aproveitou para convidá-lo a mesa, em seguida passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, seguindo fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 28 de agosto do corrente ano, aprovada por unanimidade. No próximo ponto, o S. Gilson Barbosa fez a leitura do Ofício nº 341/2024 do Gabinete da SDSDH, que indica o Sr. Aécio Granja para assumir a titularidade neste Conselho, como também a Presidência, nessa senda, o Pleno aprovou por unanimidade a citada indicação. Diante o exposto, o Sr. Aécio Granja assumiu a Assembléia de hoje, iniciou sua fala cumprimentando os presentes, em seguida citou suas experiências profissionais no Governo do Estado e no Município de Olinda. Seguindo a pauta, No que se refere à solicitação de inscrição, a técnica Vanessa Arruda fez a leitura do Relatório de visita a OSC Instituto Mucambo, que segundo seu Estatuto Social é sem fins lucrativos e/ou econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, educativo, recreativo e cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ele se dirigem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. No ato da visita, foi verificado um espaço higienizado, com pinturas conservadas, identificação visível no local, possui uma boa estrutura física, como também iluminação e ventilação adequadas, equipamentos e móveis. As atividades desenvolvidas no momento atendem crianças e adolescentes, nas oficinas de leitura, contação de historias e capoeira, atende também mulheres a partir de 18 anos nas oficinas voltadas a diversos temas e debates, chamado círculos das Marias, onde realizam oficina de artesanato, empreendedorismo e cursos profissionalizantes. Pautam-se nas oficinas e ações da Biblioteca Comunitária, Cine Mucambo, dentre outras. O Presidente da OSC, Sr. Israel explicitou que possui no quadro profissional 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Coordenador Pedagógico, 01 (uma) Assistente Administrativo, 01 (um) Professor de Capoeira, educadores sociais, e agentes de saúde. Ressaltou a existência de outras profissionais de diversas áreas, envolvidos de forma voluntária. Com relação ao financiamento, o mesmo referiu receber doações de pessoas físicas e doações avulsas destinados a projeto já desenvolvidos na instituição. Diante a situação exposta o parecer técnico é favorável a concessão do registro neste CMASO, para a OSC o Instituto Mucambo. Logo em seguida a

técnica também realizou a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 12/2024 que opina pelo DEFERIMENTO do pedido de registro apresentado por esta Instituição, uma vez que a mesma atende os preceitos legais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014. Após a leitura, foram abertas as discussões, logo em seguida o Pleno aprova por unanimidade a inscrição da OSC Instituto Mucambo, através da **Resolução CMASO nº 21/2024.** Seguindo a pauta, no que se refere aos Pareceres da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do Relatório de Visita ao CRAS de Ouro Preto, realizada em 17 de Setembro de 2024, pela Conselheira Carmem Espiúca e o Sr. Gilson Barbosa, com a participação também da técnica do CMASO. Os Conselheiros pontuaram a inscrição e o cumprimentos do fechamento de metas do SCFV no formato de execução indireta, no qual os profissionais do CRAS referiram estar sem o técnico de referência deste serviço, devido ao número insuficiente do quadro da equipe de profissionais, mas que estavam empenhados em realizar todas as inscrições e que a OSC poderia encaminhar as famílias que seriam realizadas todas elas em tempo hábil. Pontuaram ainda dificuldades para realizar visitas de acompanhamento PAIF, em decorrência da falta de transporte, bem como a escassez do quadro técnico. Também nesta data foi realizada visita técnica institucional ao Instituto Sandra Moraes, para divulgar o canal de denúncias e reclamações sobre o Programa Bolsa Família. Na ocasião observamos as atividades da OSC, em pleno funcionamento com seus funcionários, as crianças e adolescentes no local participando das atividades. O espaço possui boa infra-estrutura, higienização, pinturas conservadas, móveis e equipamentos. No que se refere à visita ao **Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP**, que se encontra no âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, a citada Comissão foi recebida por sua equipe que disponibilizou as informações sobre os atuais serviços prestados. Segundo informações acerca do atendimento indagaram que por dia atendem em média 30 (trinta) a 40 (quarenta) pessoas em situação de rua, mas que já tiveram períodos em que fizeram 60 (sessenta) atendimentos diários e que no mês de agosto tiveram 138 pessoas atendidas dentre elas 34 eram mulheres e 104 homens, havia imigrantes de outros países, bem como de municípios vizinhos como Paulista e Recife. No que concerne a estrutura física foi verificado ausência de identificação visível no local, em virtude da deterioração da placa de identificação do serviço. O espaço possui área externa ampla, porém com entulhos de ferro na lateral que podem ser utilizados como objetos letais em uma discussão. Tem uma boa estrutura física, porém foi observado que os banheiros dos usuários estavam extremamente sujos e mal conservados. Sob o espaço utilizado para repouso/descanso possuem 3 (três) quartos, em cada cômodo existem 05 (cinco) beliches no total, sendo insuficiente para a quantidade de usuários (as), no momento do monitoramento foi verificado que os usuários (as) estavam amontoados dormindo no chão, sem colchão. A equipe referiu que houve furtos no local e que ainda não haviam sido repostos os colchões. Apenas 01(um) quarto estava com o ar-condicionado funcionando. Vale destacar que havia um senhor dormindo no quintal do imóvel, no chão. No que se refere às atividades desenvolvidas, atualmente possuem apenas artesanato, no momento estão sem cursos profissionalizantes, mas que já realizaram parceria com SESC e SENAC e que já chegaram a ofertar cursos na área de encanador e espanhol. As refeições ofertadas diariamente são apenas o almoço e jantar, perfazendo o total de 30 (trinta) marmitas no almoço e 30 (trinta) para o jantar e que os usuários dividem seus alimentos com os demais que não foram contemplados em decorrência do limite na distribuição. Referiu que os usuários (as) podem utilizar a cozinha e preparar o café da manhã. O horário de funcionamento do Centro POP é de segunda à sexta de 08h00min as 17h00min, a equipe relatou a preocupação nos dias de chuva, pois não possuem local para encaminhá-los após o horário de atendimento. E para não deixá-los (as) expostos fazem o mutirão entre a equipe e permitem que os mesmos (as) durmam na instituição. Sob os encaminhamentos realizados a rede de saúde como os CAPS, e hospitais informaram possuir boa articulação e referente à Assistência Social relatou que são realizados mutirões e encaminhamentos para o CRAS visando inserção no Programa Bolsa Família, porém a maioria não está inserida no programa sendo necessário intensificar os mutirões entre as proteções sociais básicas e de alta complexidade. Sob a retirada de documentos em órgãos específicos referiu não ter dificuldades, porém é uma minoria que possui documentação, ou seja devem ser intensificadas ações que sensibilizem a garantia desse direito fundamental. A equipe é composta por uma (01) Coordenação, 01 (uma) Assistente Social, 01(um) técnico administrativo, 01(um) educador social e 01 (um) recepcionista. Diante a situação exposta observou-se que, o Serviço possui dificuldade com relação à infra-estrutura física: espaço possui cômodos insuficientes para acolher a demanda, se encontra em área de alagamento, pois funcionários relatam que quando chove a água fica "acima do joelho"; a equipe é insuficiente, como também materiais didáticos, a impressora não funciona e materiais de limpeza e higiene pessoal praticamente inexistente, insuficiência na oferta dos alimentos aos usuários (as) que realizam apenas duas refeições, ao qual não contemplam a demanda diária do espaço, para que possam desenvolver o seu trabalho de forma plena, proporcionando a oferta de
um serviço com qualidade. Desse modo, com a necessidade eminente de ampliação do Centro Pop e mudança de local em decorrência dos alagamentos que trazem riscos à saúde, e exposição à insalubridade tanto dos profissionais que atuam no espaço, como dos usuários (as). Logo em seguida, a técnica do CMASO realizou ainda a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 11/2024 que recomenda a reestruturação do Centro POP_ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua para Plena Execução do Serviço no município de Olinda. Que após discussão foi aprovado por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 22/2024. Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Jadilson Gomes, questionou a mesa, sobre a execução do PLEITO aprovado neste Conselho para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Proteção Social Básica (PAIF e SCFV) e na Proteção Social Especial de Média Complexidade. Após discussão, a sugestão é que o Conselho solicite informações ao Gabinete da SDSDH. No próximo informe, a Sra. Carmem Espiúca sugeriu que o Conselho reitere o Ofício que solicita informações sobre a identificação com adesivos dos carros adquiridos através de emenda parlamentar. O Sr. Aécio Granja falou que a SDSDH já adquiriu as cestas básicas para serem entregues aos Usuários do SUAS através dos CRAS, falou ainda sobre a criação de um protocolo para formalizar as entregas. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Aécio Granja, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 25 de setembro de 2024.

AÉCIO GRANJA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:809BA1D6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 023 de 30 de outubro de 2024.

Aprova a Retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS referente ao exercício de 2022, dos recursos repassados pelo Governo Federal pactuados pela SDSDH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014, após análise e aprovação sem ressalvas pela Comissão de Finanças do Conselho;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 4760 e 8706/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças CMASO nº 21/2024 que aprova sem ressalvas a Retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Retificação do **Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS**, referente ao **exercício de 2022**, dos recursos repassados pelo Governo Federal, através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de outubro de 2024.

AÉCIO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4752963B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 024 de 30 de outubro de 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º, quadrimestre do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO, o Parecer da Comissão de Finanças CMASO nº 14/2024 que aprova sem ressalvas o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º, quadrimestre do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **1º quadrimestre do ano de 2024**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ), do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE) e do Benefício Eventual, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 30 de outubro de 2024

AÉCIO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4271CE67

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 025 de 30 de outubro de 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 2º, quadrimestre do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO, o Parecer da Comissão de Finanças CMASO nº 25/2024 que aprova sem ressalvas o Demonstrativo Sintético, referente ao 2º, quadrimestre do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **2º quadrimestre do ano de 2024**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ), do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE) e do Benefício Eventual, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 30 de outubro de 2024

AÉCIO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:69C3AAAF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 026 de 30 de outubro de 2024.

Aprova o Aditamento do Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, que selecionou Organizações da Sociedade Civil para a execução do SCFV, no município de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2024 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO a Lei 13019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público n.º 03/2023, que selecionou Organizações da Sociedade Civil, que celebraram Termos de Colaboração, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no município de Olinda, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 2º - Os Termos Aditivos terá um prazo de 12 meses, com seus respectivos valores, considerando as datas de encerramentos dos Termos de Colaboração, conforme segue:

OSC	Termo de Colaboração	Valor R$	Metas
Associação Espírita Lar Transitório de Christie	Nº 01	R$ 90,00	60
Associação Nossa Voz em Ação	Nº 02	R$ 90,00	300
Instituto Sandra Moraes	Nº 03	R$ 90,00	90
Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC	Nº 04	R$ 90,00	60
Centro Educacional Social e Cultural Shekiná	Nº 05	R$ 90,00	60

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 30 de outubro de 2024.

AÉCIO GRANJA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:73BE04D6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 /2024 - SDSDH

PORTARIA Nº 116 /2024 - SDSDH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO NÚCLEO 02 (DE COMPRAS E LICITAÇÕES) DESTA SECRETARIA

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o núcleo 02 (de compras e licitações) pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda e de garantir a transparência e legalidade dos processos licitatórios com base nas determinações da NLLC nº 14.133/21;
RESOLVE:
Art. 5º Ficam designados os membros do Núcleo Permanente de Contratações (Núcleo 02), conforme abaixo:
I - Apoio: WALKÍRIA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS, matrícula 70196-3.
Art.6º São atribuições do Núcleo Permanente de Contratações (Núcleo 02):
I - Elaborar os editais e termos de referência das licitações; II - Emitir parecer sobre os recursos interpostos no âmbito das licitações; III - Adotar as providências necessárias para a publicação dos atos referentes às licitações; IV - Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos processos licitatórios.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2024.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Olinda, 07 de Novembro de 2024.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:18865AA2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Ata da Oitava Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 28 de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.
No vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Mabel Maria Oliveira, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura –

CEAEC, a Sra. Carmem Espiúca e a Sra. Patrícia Brito, ambas representam a Categoria Trabalhadores do SUAS e a Sra. Márcia do Nascimento, representando a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Milânia Isabel do Nascimento que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada pelos presentes, seguindo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 37 de julho do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, a Sra. Silvania fez a leitura dos **Pareceres da Comissão de Finanças** de nº 15 a 19/2024, conforme segue: **Parecer nº 15/2024** que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, do Termo de Colaboração nº 04/2024, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, para a execução do SCFV; **Parecer nº 16/2024** que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, do Termo de Colaboração nº 05/2024, firmado entre a SDSDH e o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, para a execução do SCFV; **Parecer nº 17/2024** que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, do Termo de Colaboração nº 02/2024, firmado entre a SDSDH e a Associação Nossa Voz em Ação, para a execução do SCFV; **Parecer nº 18/2024** que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, do Termo de Colaboração nº 01/2024, firmado entre a SDSDH e o Centro Espírita Lar Transitório de Christie, para a execução do SCFV e **Parecer nº 19/2024** que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024, do Termo de Colaboração nº 03/2024, firmado entre a SDSDH e o Instituto Sandra Moraes, para a execução do SCFV. Após a leitura, o Pleno aprovou por unanimidade todos os Pareceres da Comissão de Finanças apresentados. No próximo ponto, no que se refere à atualização sobre a construção do Plano de Intervenção para Diminuir a Gravidez na Adolescência, o Sr. Gilson Barbosa fala que o CMASO foi demandado pelo Ministério Público, e fez uma contextualização sobre sua construção, citou a ouvida de vários atores, e a realização de um seminário sobre o tema, como também a consulta pública através do site do Conselho, que teve duração de 30 dias, de 10 de julho a 10 de agosto do corrente ano. O mesmo falou ainda sobre a reunião com a equipe técnica do Ministério Público, que sugeriu algumas adequações ao Plano, sugerindo ainda a criação de uma Comissão específica, com técnicos qualificados a cerca do tema, para sua finalização. O Sr. Gilson complementa citando que a pauta foi encaminhada para a Secretária da Pasta da SDSDH para que a mesma fizesse gestões com a indicação de técnicos qualificados, tanto na área da Assistência, como também na área da Saúde e Educação. A Sra. Carmem Espiúca, cita a importância da criação da citada Comissão, como também que essa pauta perpassa por outros temas, discutidos no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência de Olinda – VTV, como também do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, ambos discutidos no COMDACO. A Sra. Carmem cita ainda que a Secretária Eveline, irar agendar no início de setembro, uma reunião com os Secretários da Saúde e Educação para discutir o Plano, como também a indicação dos técnicos para formação da Comissão. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa fala que o ciclo orçamentário se inicia com a elaboração do PPA, segue com a elaboração da LDO e só depois é concluído com a LOA, também conhecidos como "peças orçamentárias". O processo de participação do conselho na elaboração e aprovação do PPA, da LDO e da LOA tem relação não só com o Plano de Assistência Social, mas também com a existência e o funcionamento do Fundo de Assistência Social e sugere à participação de alguns conselheiros na construção do orçamento, o mesmo se coloca a disposição, sugere a participação do Conselheiro Jadilson Gomes e a Sra. Milânia também se colocou a disposição. **Informes/Outros Assuntos:** em relação à devolutiva da reunião com a Secretária da pasta, realizada em 21 de agosto, com a participação do Presidente e Secretária Executiva do Conselho, como também dos Conselheiros, Carmem Espiúca e Jadilson Gomes, a Sra. Carmem iniciou falando que foi discutido os atrasos dos repasses as OSC's que executam o SCFV, que conforme pactuado deveria ter sido pago trimestralmente, e não vem acontecendo dessa forma, devido os atrasos, as OSC' priorizam o pagamento de pessoal, deixando os insumos para segundo plano e sua preocupação é que a SDSDH não consiga concluir os pagamentos ainda em 2024. Na citada reunião se discutiu também o fluxo das prestações de contas, que foi alterado devido uma falha na comunicação, a capacitação para a nova ferramenta de prestação de contas AgilizaSuas e Demonstrativo Sintético do Governo do Estado e o retorno do carro do Conselho, que segundo a gestão será em até 90 dias. Em seguida a mesma sugeriu que o Conselho solicite informações a cerca da execução SCFV para idosos no município, em relação a territórios e metas, a sugestão foi aprovada por todos os presentes. No próximo informe, o Sr. Josenildo que representa a OSC Colorado, fala sobre a inauguração do Projeto Craques em Cidadania, que acontecerá no dia 20 de setembro no campo do Colorado, em Rio Doce, com a parceria do Banco do Nordeste do Brasil e o Banco Itaú. A Sra. Mabel Oliveira fala sobre o novo cronograma do Edital de Convocação para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Olinda. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 28 de agosto de 2024.

GILSON BARBOSA **-**
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA **-**
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0BF486FE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 17/2024/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHÕES, TIPO SOLTEIRO, COM CAPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

OBJETO DA DISPESNSA:

ITEM 1: COLCHÃO DE SOLTEIRO DE ESPUMA; DENSIDADE: D-45; REVESTIMENTO: EM TECIDOANTIALERGICO, ERM ALGODÃO OU ALGODÃO VISCOSE; TRATAMENTO: ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO; DIMENSÃO: 188cm x 78cm x 18cm (COM x LAR x ALT).
QUANTIDADE: 14 UNIDADES.

ITEM 2: CAPA PARA COLCHÃO COM ZÍPER; IMPERMEÁVEL; MATERIAL: COURVIN/NAPA; FECHO DE METAL NA LATERAL, RESISTENTE E REFORÇADO COM BOTÕES DE VENTILAÇÃO; COSTURA DUPLA REFORÇADA; TRATAMENTO: ANTIÁCARO E ANTIBACTERIAS; DIMENSÕES: 1.90cm x 80cm x 20cm (COM x LAR x ALT).
QUANTIDADE: 14 UNIDADES.
A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-MAIL);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 18/11/2024 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D590B6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 047/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 047/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,** COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 05 de novembro de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°047/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QC** Lotes: 07 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 263,60m².	**RAIANY MARIA DAVI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, estudante, portadora do CPF n° 088.660.964-07, RG nº: 643214057 SSP-SP, e seus sobrinhos **EMANUELA LIMA DAV**I, brasileira, estudante, portadora do CPF n° 096.677.474-41, RG nº: 131255306 SESP-PR e **ADNEY RICARDO LIMA DAVI**, brasileiro, estudante, portador do CPF n° 096.677.444-26, RG nº: 131255438 SSP-PR, residentes na Rua Alexandre Jellmayer de Melo, 210, Bonança, Osasco, Estado de São Paulo.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

JANNYSHEW MATIAS TAVARES
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:5AFA02BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público edital nº: 002/2022, realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 030/2024 de 02 de julho de 2024. Os mesmos terão o prazo de 30 dias para tomar posse, devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.

Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL: 1º PCD ATAIDE BARBOSA DA SILVA, NOTA FINAL 56; 1º EDJALMA DA SILVA, NOTA FINAL 96; 2º JOAO MIGUEL SOARES DE MIRANDA, NOTA FINAL 92; 3º WILKEY MARQUES FERREIRA, NOTA FINAL 91; 4º FLAVIO JOSE DA SILVA, NOTA FINAL 90; 5º RENATO ALVES ARREGAO RODRIGUES, NOTA FINAL 90; 6º MONICA DAIANE DE SOUZA NOVAIS FERREIRA, NOTA FINAL 90; 7º MAXSUEL LOPES LIVEIRA, NOTA FINAL 90; 8º JOAO EDMUNDO DE BARROS MARTINS, NOTA FINAL 90; 9º ANTONIO ALEXSSANDRO CAVALCANATE SARAIVA, NOTA FINAL 90; 10º JOSIVAN ROBERTO ALENVAR DE SA,NOTA FINAL 89; 11º AGUIDA LARISSA SANTOS, NOTA FINAL 89; 12º FLAVIO ALVINO DA SILVA, NOTA FINAL 88; 13º DADSON AMORIM DA SILVA, NOTA FINAL 88; 14º DOUGLAS BARROS DE SOUZA, NOTA FINAL 88.

Ouricuri-PE, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:13CD5D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 041/2024.

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação a Sr. **DAVI FERNANDO ENOQUE DA SILVA** portador do RG n.º 7.387.800/SSP/PE - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 063.999.874-74 no cargo efetivo de **BOMBEIRO HIDRAULICO** deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de a **18%** do vencimento do cargo exercido.

Art**.** 2º**-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de outubro de 2024.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de outubro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E56A0A8

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 042/2024.

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação a Sr. **JOSE ERALDO LEAO DA SILVA** portador do RG n.º 4.243.991/SSP/PE - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 463463.079.314-34 no cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL DE ETA E ETE** deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de a **18%** do vencimento do cargo exercido.

Art**.** 2º**-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de outubro de 2024.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de outubro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:04E7D114

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 043/2024.

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação a Sr. **ROBSON MONTEIRO DA SILVA** portador do RG n.º 3.992.814/SSP/PE - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 720.078.424-91 no cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL DE ETA E ETE** deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de a **18%** do vencimento do cargo exercido.

Art**.** 2º**-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de outubro de 2024.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de outubro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2DC2480D

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 045/2024.

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação ao Sr. **SEVERINO CORDEIRO DA SILVA ,** portador do RG n.º 3.287.299/SSP/PE - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 532.475.234-72 no cargo em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL**, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de a **83%** do vencimento do cargo exercido.

Art**.** 2º**-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de outubro de 2024.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de outubro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BB5EED5

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 044/2024.

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação a Sr. **SULTELANDIO RODRIGUES BEZERRA** portador do RG n.º 2.661.745/SSP/PE - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 463.546.384-20 no cargo efetivo de **ENCANADOR** deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de a **18%** do vencimento do cargo exercido.

Art**.** 2º**-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas no mês de outubro de 2024.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de outubro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB929B78

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 046/2024.

EMENTA: AUTORIZA GRATIFICAÇAO PARA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do chefe do executivo municipal, através da **Portaria GP nº 328/2021**, no uso das atribuições do cargo que ocupa, bem como:
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação ao Sr. **THIAGO JOSE DA SILVA,** portador do RG n.º 11353815/SDS/PE - SDS – PE, e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 134.155.914-92 no cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, no percentual de a **15%** do vencimento do cargo exercido.

Art**.** 2º**-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de outubro de 2024.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE-Palmares–PE, 01 de outubro de 2024.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE8BE2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 012/2024. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Serviço de Buffet e Alimentação para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: **R$ 505.064,55 (quinhentos e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Limite para acolhimento das propostas: 28/11/2024 às 09h30. início da sessão de disputa: 28/11/2024 às 10h00. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 12 de novembro de 2024.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:8330C721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Contrato nº 042/2023 – Contratada a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.284.516/0001-61, CONTRATANTE**, A Prefeitura Municipal de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57**, **O Fundo Municipal de Saúde de Passira**, **CNPJ 11.294.475/0001-54, O Fundo Municipal de Educação de Passira**, **CNPJ 31.042.151/0001-36 e O Fundo Municipal de Assistência Social de Passira**, **CNPJ 11.990.741/0001-83,** cujo Objeto: Contratação de Serviços para Gestão da frota de Veículos automotores do Município de Passira (incluindo Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social), com operação de Sistema Informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro, Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2024 a 04/11/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em virtude do Processo ter tido sua fundamentação pela Lei anteriormente vigente na época de sua contratação, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito, Francicleide Valéria Andrade Sousa dos Santos- Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Silvana Celerino da Silva – Gestora do Fundo Municipal de Educação e Maria Gorete da Conceição – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,

Passira, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D2F083CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 042/2023 – CONTRATADA empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.284.516/0001-61, CONTRATANTE**, A Prefeitura Municipal de Passira, CNPJ 11.097.300/0001-57, O Fundo Municipal de Saúde de Passira, CNPJ 11.294.475/0001-54, O Fundo Municipal de Educação de Passira, CNPJ 31.042.151/0001-36 e O Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, CNPJ 11.990.741/0001-83**, valor total do contrato que era de **R$ 2.662.169,89 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mais o valor do Aditivo de R$ 29.283,86 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor Total do contrato de R$ 2.691.453,75 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três um reais e setenta e cinco centavos),** aditivando o percentual de 1,1% (um virgula um por cento) do valor do contrato, fundamentação conforme art. 65 inciso I parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS-
Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Educação e

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,

Passira, 12 de novembro de 2024

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:0A6E0F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2021 – Tomada de Preço Nº 004/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de execução do Contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIM SEVERINO JOSÉ VALENTIM, PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1 E MENINO JESUS, PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 08.307.543/0001-68 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando – se a partir do dia 26/10/2024.

Paudalho, 22 de Outubro de 2024.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:03CD8E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 015/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 015/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 258.960,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/11/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/11/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/11/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:63194FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO) REFERENTE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO) REFERENTE A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, abertura do Edital de **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Edital de Seleção de Projetos e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 12 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:699ECC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE) REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
A**VISO DE ABERTURA DO EDITAL** PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE*)* referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, abertura do Edital de **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Edital de Seleção e Premiação e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 12 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:B5A23A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE) REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, abertura do Edital de **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Edital de Seleção e Premiação e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 12 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:08A0098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL) REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMEN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL*)* referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, abertura do Edital de **PREMIAÇÃO REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PERNAMBUCO, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Edital de Seleção e Premiação e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 12 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:38532E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
DISPENSA 03/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, MODALIDADE **DISPENSA Nº 003/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO, INSTALAÇÃO ,SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E AUXILIO E FORNECIMENTO EM COMODATO DE PONTO PARA 16 UNIDADES DE SAÚDE , CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES , NO TERMO DE REFERENCIA.**

CONTRATADA: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO,** inscrita no CNPJ nº ---------- 17.301.662/0001-02, com endereço na R Jose Tenorio Pinto, 25, Centro – Brejao – P**E**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 01/10/2024 e término em 01/10/2025)**,** conforme **Processo Nº 03/2023 DISPENSA Nº 003/2023** e justificativa anexa.

PEDRA, 01 de OUTUBRO de 2024.

RAFAELLA ALVES
Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FDFFCD5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.029/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0032/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, O** presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução da **prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e Venturosa .**

CONTRATADA: **JOSÉ DANIEL DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.602.779.0001-00, com sede na Rua Coronel Lourenço Tenório, S/N, Santo Antônio, CEP: 55.280.000, na cidade da Pedra – PE,

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por um período de **12 (doze) meses,** contando a partir da sua assinatura dia **11 de OUTUBRO 2024** e encerrando em **11 de OUTUBRO de 2025,** conforme Art. 57 da Lei 8.666-93, a contar da data de assinatura.
.

Pedra , 11 de outubro de 2024

RAFAELLA ALVES,
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B6C0682E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.029/2022 FMS

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0033/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, O** presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução da **para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e Venturosa .**

CONTRATADA: **ADELSON TAVARES CAMPO VERDE ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.946.651.0001-56, com sede no Sítio São Francisco, 10, Zona Rural, CEP: 55.280.000, na cidade da Pedra – PE.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar por um período de **12 (doze) meses,** contando a partir da sua assinatura dia **11 de OUTUBRO 2024** e encerrando em **11 de OUTUBRO de 2025,** conforme Art. 57 da Lei 8.666-93, a contar da data de assinatura.
.

Pedra , 11 de outubro de 2024

RAFAELLA ALVES,
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:45DDF353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 027/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0027/2024. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) DOS PREDIOS QUE ENVOLVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:**

R$113.518,52 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS CENTAVOS)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/11/2024 às 09 00hs.
.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 12 de Novembro de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2D6441D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA 105-A

PORTARIA Nº 105-A/2024.

Gilberto Júnior Wanderley Vaz, Prefeito do Município de Pedra-PE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

RESOLVE,

Art. 1º- Abrir processo administrativo REURB-S Nº01/2024 segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do **NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO POÇO DAS OVELHAS**, situado na Rua Poço das Ovelhas, Poço das ovelhas, Pedra -PE.
Art. 2º. Declara ainda que esta localidade é de interesse social, por ter a predominância de ocupação de famílias que auferem até 3 (três) salários-mínimos, enquadrando-se na gratuidade da REURB-S.

Registre-se e publique-se.

Pedra, 22 de outubro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DDA8DC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.040/2024

DECRETO Nº 040/2024.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XX, do art. XX, da **Lei Orgânica** do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Fica regulamentado, no âmbito do Município de PEDRA, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal **nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", **Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023**, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.
§ 1º O recurso destinado ao Município de PEDRA, proveniente da Lei supracitada terá seu repasse realizado pela Plataforma de TRANSFEREGOV de recursos da União, e será gerido pela Prefeitura Municipal de PEDRA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de PEDRA, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
Art. 2-º Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos Art. 6 e Art. 8, da Lei Federal nº 14.399/2022 com vigência até 31/12/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão Avaliadora será composta por I - Secretária Municipal de Cultura, que o presidirá:
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline Cybelle Mello de Araujo
1 (um) representante do Gabinete da Prefeita Municipal: Paulo Roberto Góis
1 (um) representante da Procuradoria Municipal: Allan Anderson Magalhães Antunes
1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura de Pedra (PE): João Victor Penedo
1 (um) representante da sociedade Civil de Pedra (PE): Gabriel de Araújo Silva

Art. 3º- Os recursos provenientes da União terão o valor estimado em **R$ 187.790,37** (Cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º- A distribuição de recursos será realizada através da publicação de editais de chamamento público, que irão dispor sobre os requisitos e critérios para participação, bem como sobre a necessidade de prestação de contas e contrapartida por parte dos beneficiários.

Art. 5º- É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, dentre eles a Secretária Municipal de Cultura, a condução dos chamamentos públicos, bem como a contratação de Consultoria conforme Art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023 para planejamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR – já inserido na Plataforma TRANSFEREGOV, além da realização do cadastramento dos eventuais interessados.

Art. 6-º Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022, além de comprovar sua profissionalização como residente e Fazedor de Cultura no município de PEDRA há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º- Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
c) as propostas elaboradas a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 10/05/2024.
§1º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II – 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas; e
III – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

Art. 8º- Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito de forma presencial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, Rua João Galindo, 34, Centro, Pedra – PE

Art. 9-º Os aportes financeiros deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:
I – Apresentação de documento que comprove:
a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.
c) Documentos de Identificação pessoal como RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;
II – Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – Plano de ação com destinação para o recurso recebido;
IV – Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia **30 de maio de 2025.**
V– Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro;
VI – No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, deve juntar indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do apoio financeiro e respectiva prestação de contas ao Município.

Art. 10- Compete a Comissão Avaliadora verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 9º deste Decreto, definir o valor do aporte financeiro, em ato fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 11- É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico, cultural ou por empresa privada.

Art. 12- O recebimento do recurso financeiro, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à execução, elaboração e construção do Documentário.
§1º O prazo para prestação de contas da parcela liberada será até o dia 30 de maio de 2025.

Art. 13- O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos às ações definidas no PAAR, sendo:
I - Fomento a execução de ações culturais, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023, através de premiações para Fazedores da Cultura residentes no município de PEDRA há pelo menos 24 meses;
II - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
III - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:
I - O objeto;
II - Os prazos;
III - O limite de financiamento;
IV - O valor máximo por projeto;
V - As condições de participação;
VI - As formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - A forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - Os formulários de apresentação; e
IX - A relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá a Comissão Avaliadora o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 14- O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - Transferência para a conta bancária exclusiva do requerente, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
Art. 15 -A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

Art. 16- A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Art. 17- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação dos projetos.

Art. 18- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20- Registre-se, publique-se, cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E3177E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.039/2024

DECRETO Nº 039/2024.

> "Regulamenta em âmbito municipal, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal No 14.399, de 8 de Julho de 2022, Regulamentada Pelo Decreto No 11.740, de 18 de Outubro de 2023, que: Dispõe da Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para fins de conferir maior participação social e transparência dos atos administrativos relativos ao Processo de validação de beneficiários e confecção de Editais que se enquadrem nos critérios da Lei em Comento, para recebimento de recursos dela proveniente".

O PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1o Fica instituído no âmbito do poder executivo municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, o Comitê Gestor Cultural para execução, acompanhamento, fiscalização e aplicação da Lei Federal Complementar No 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI ALDIR BLANC, do Município de Pedra (PE).
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura com o auxílio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser

destinado ao Município de Pedra (PE), nos termos do artigo 3º da Lei Federal Complementar No 14.399, de 8 de julho de 2022.
Art.2º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC, com as seguintes atribuições:
I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Pedra (PE) para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 4º § 2º Lei Federal Complementar No 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022;
III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Pedra;
V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Pedra (PE).
§ 1o O Comitê Gestor de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I - Secretária Municipal de Cultura, que o presidirá:
Jaqueline Cybelle Mello de Araújo
CPF: 050. 641.xxx -80
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Ruan Pedro Cavalcanti
CPF: 114.616.xxx- 80
III - 1 (um) representante do Gabinete da Prefeita Municipal:
Paulo Roberto Góis
CPF: 561.908.xxx-20
IV - 1 (um) representante da Procuradoria Municipal:
Allan Anderson Magalhães Antunes
CPF: 107.507.xxx-26
V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura de Pedra (PE):
João Victor Penedo
CPF:101. 253.xxx- 90
VI - 1 (um) representante da sociedade Civil de Pedra (PE):
Gabriel de Araújo Silva
CPF: 129.329.xxx- 84

§ 2º Os representantes do Comitê Gestor a que se referem o § 1º deste artigo devem indicar seus suplentes.
§ 3º O representante da sociedade civil será indicado pelo Secretário Municipal de Cultura.
Art.3º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.
Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5ACFB0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
Aviso
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO: 042/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 025/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÁREAS INTERNAS E ARREDORES (ESCOLAS ZONA URBANA E RURAL, SEDE DA SECRETARIA E DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE MERENDA) , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**218.533,96** (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/11/2024 às 14:00hs.

Pedra, 12 de novembro de 2024.

ROSINEY DA SILVA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ECB8E585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE REUNIAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 044/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 027/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONARÁ EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**240.515,14 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 27/11/2024 às 09:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. dra , 05 de novembro de 2024.**ROSINEY DA SILVA**– AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 12 de novembro de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2E5A9B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 –

complemento Edifício Suarez Trade – Sala 2501, Bairro Caminho das Arvores, Cidade Salvador, Estado Bahia, CEP: 41.820-901.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **115/2021**, **Pregão Eletrônico Nº 066/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE VALOR**. Fica alterada a cláusula **SEGUNDA** do Contrato **Nº 119/2021**, cujo valor total é de **R$ 8.273.087,38** (Oito milhões, duzentos e setenta e três mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), o que representa ajustamento no preço do combustível.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2024

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C4453AAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024/FMS

-Processo Nº: 023/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 064/2024/FMS.
-Contratado: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
– CNPJ nº 32.386.986/0001-76.
-Valor Contratado: R$ 7.884,50 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 8, 9, 19 e 31.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 07 de Novembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:305F4131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014 - GP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 58, incisos IV, XIX da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais Nº 11.445/07 e Nº 14.026/2020 e do Decreto Federal Nº 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º. Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Antônio Victor Ramos	Secretário de Controle Interno
Mirella Almeida da Silva	Secretaria de Agricultura de Quixaba/ Engenheira Agrônoma

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
José Aldemir Sabino	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Erisbel Luzia de Oliveira Ferreira	Associação de Moradores Quilombo Sítio Gia
Charles Maia Barros	Consultor de Empreendedorismo de Quixaba
Gracielton Franca da Silva	Vereador Eleito
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Leidiana Queiroz	Comunidade Sítio Mendes

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Janiely Mabely Barbosa Pereira	Coordenadora do EJA Campo
Mirella Almeida da Silva	Secretaria de Agricultura de Quixaba/ Engenheira Agrônoma

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Raiane de Jesus do Amaral Pereira	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Ana Lúcia Andrade de Oliveira	Presidenta da Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Três Lagoas
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Junior Severino da Silva	Liderança local

Art. 3º. O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º. O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
Paragrafo único. Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Na primeira reunião ordinária foi nomeado Antônio Victor Ramos da Silva, Secretário de Controle Interno, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:
I. Indicar um Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
II. Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

III. Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
IV. Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
V. Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
VI. Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A3C0C7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015 - GP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Quixaba/Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 58, incisos IV, XIX da lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais Nº 11.445/07 e Nº 14.026/2020 e do Decreto Federal Nº 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º. Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados através do Decreto Municipal Nº 014 de 11 de novembro de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º. Em votação pública e nominal, estando 2/3 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 07 de novembro de 2024, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Senhor Antônio Victor Ramos da Silva, Secretário de Controle Interno, pelo quórum de 2/3.
§1º. Após a designação, a Coordenador fez as seguintes nomeações:
I. Como sua substituta, em caso de impedimento a Senhora Raiane de Jesus do Amaral Pereira, Conselho Municipal de Assistência Social;
II. Como Secretária do Comitê de Coordenação a Senhora Leidiana Queiroz Soares de Souza, Presidente da Associação de Moradores Sítio Mendes, e como suplente a Senhora Ana Lúcia Andrade de Oliveira, Presidenta da Associação dos trabalhadores rurais do sítio três lagoas.
§2º. Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II
Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária

Art. 4º. São atribuições da Coordenador do Comitê de Coordenação:
I. Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);
II. Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;
III. Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
IV. Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;
V. Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;
VI. Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;
VII. Ser auxiliada pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;
VIII. Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º. São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:
I. Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;
II. Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III
Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º. As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:
I. A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenadora do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;
II. A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 24 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;
III. As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;
IV. As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes

sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;
V. Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.
Art. 7º. O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:
I. Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;
II. Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;
III. Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;
IV. Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;
V. Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três)reuniões consecutivas.

Art. 9º. O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10. O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12. O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de Nº 014, datado de 11 de novembro de 2024.

Art. 13. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6842B297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedos graníticos no Município de Riacho das Almas/PE, decorrente do 12º Termo Aditivo ao Termo de Adesão n° 059/2015 - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM**, conforme condições, contidas no Projeto de engenharia e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor máximo aceitável: R$ 301.151,37 (Trezentos e um mil, cento e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos).
Início do acolhimento das propostas: 13 de novembro de 2024.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29 de novembro de 2024 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 29 de novembro de 2024 às 09:30hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 12 de novembro de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:6E434033

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2024
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS) – ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE, nos LOTES 1 á 57 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 507.324,97 (Quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 12 de novembro de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:00D2D2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2024
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.
O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS) – ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE, nos LOTES 1 á 57 com Proposta Final no Valor Total de R$ 507.324,97 (Quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**.**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, em favor da seguinte Empresa: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS) – ME inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE, nos LOTES 1 á 57 com Proposta Final no Valor Total de R$ 507.324,97 (Quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 12 de novembro de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0C3A7868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - Prefeitura
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo na Rua de acesso ao Bairro Alto a Bela Vista, construção de Praça na Rua Siqueira Campos e pavimentação de diversas ruas do Bairro São Francisco, ambos na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Termo Aditivo nº01/2024 - Supressão
Contrato Nº: 030/2024 (PREFEITURA)
Contratado: GM RAMOS CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº: 18.570.749/0001-30
Valor do contrato: R$ 82.056,38 (oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Valor do Aditivo de Supressão: R$13.131,38 (treze mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos).
Valor Acumulado: de R$ 68.925,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte cinco reais).

Rio Formoso, 01 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ACD7B86A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - Prefeitura
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda-corpo na Rua de acesso ao Bairro Alto a Bela Vista, construção de Praça na Rua Siqueira Campos e pavimentação de diversas ruas do Bairro São Francisco, ambos na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Termo Aditivo nº02/2024 - Acréscimo
Contrato Nº: 030/2024 (PREFEITURA)
Contratado: GM RAMOS CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº: 18.570.749/0001-30
Valor do contrato: R$ 82.056,38 (oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Valor do Aditivo de Supressão: R$13.131,38 (treze mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos).
Valor do Aditivo de Acréscimo: R$ 14.406,58 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Valor Acumulado: R$ 83.331,58 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Rio Formoso, 01 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5D3AA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 063/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ nº: 08.060.934/0001-20
Valor do contrato: R$ 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais)

Rio Formoso, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1AE01DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 064/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME
CNPJ nº: 35.785.276/0001-07
Valor do contrato: R$ 41.006,40 (quarenta e um mil, seis reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C9AE7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 058/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 21.982.891/0002-80
Valor do contrato: R$ 7.739,40 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 29 de outubro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AC9EB967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 062/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 21.982.891/0002-80
Valor do contrato: R$ 12.284,10 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos))

Rio Formoso, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9D2F3379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 065/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: L2A UNIAO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 36.232.725/0001-52
Valor do contrato: R$ 3.473,60 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1C63409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 066/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: LICITTA PRODUTOS LTDA
CNPJ nº: 54.236.391/0001-77
Valor do contrato: R$ 20.590,02 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos)

Rio Formoso, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C6429EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - Educação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 067/2024 (EDUCAÇÃO)
Contratado: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ nº: 53.512.423/0001-57
Valor do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Rio Formoso, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FBBEF66C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

PROCESSO Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a aquisição de itens de equipamentos de informática, com o objetivo de atender às unidades educacionais contempladas com laboratórios de informática da Rede Municipal de Ensino de Sairé, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 9.961,50. Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO. Recebimento das Propostas até o dia: 27/11/2024 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 12 de novembro de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:932FE9FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do **Processo Licitatório Nº 129/2024** – **Pregão Eletrônico N° 045/2024**. Tipo: aquisição. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa aquisição de insumos de enfermagem. Valor estimado: R$: R$ 1.251.251,90 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos cinquenta e um reais e noventa centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 13/11/2024 até dia 29/11/2024 às 08h00min. Data de Abertura da sessão: 29/11/2024 às 09h00min. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 12/11/2024

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:44A896D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **ANDERSON ARAUJO CHAGAS RECARGAS E TONER**, inscrita no CNPJ 15.409.228/0001-07 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em recarga de toners e tintas para atender as demandas da Secretaria Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 24.910,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e dez reais). Com Vigência iniciada em 07/11/2024 e com termo final em 07/05/2025.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:29A247EB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, firma com a empresa **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S**, inscrita no CNPJ: 04.072.015/0001-16 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em inspeção especial de segurança em barragens do Município De Santa Cruz Do Capibaribe – PE, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Valor Global: **R$ 61.973,76 (Sessenta e um mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Com Vigência iniciada em 06/11/2024 e com termo final em 06/01/2025.**

PATRÍCIA SOUTO DE LAGOS BARROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0D975806

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 016/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS**, inscrito no CNPJ 04.656.212/0001-82, tendo como objeto contratação de empresa visando promover capacitações para profissionais de saúde no suporte assistencial a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com suporte e material de apoio por conta da empresa, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais). Com Vigência iniciada em 06/11/2024 e com termo final em 06/02/2025.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1CB7E936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91021/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0050/2024. Pregão Eletrônico Nº 91021/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição de veículo novo zero km para os serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 1008 Aquisição de Veículos – Recursos Próprios – 000165 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. CONTRATO Nº 0080/2024 - CNPJ Nº 03.935.826/0001-30: PEDRAGON AUTOS LTDA – VALOR R$ 269.790,00 - Vigência de 12/11/2024 a 12/05/2025.

Santa Terezinha, 12/11/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:29719B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
CONVOCADOS PELO DECIMO SEGUNDO EDITAL
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha – PE torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelo Candidato PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA, por força de decisão, sob id: 177902070 nos autos do Processo nº 0000266-41.2022.8.17.3340, classificado no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017 com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019.

Nome	Inscrição (PcD)	Resultado do Exame Médico	Resultado do Exame Psicotécnico
PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA	2557	APTO	APTO

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS EM ANEXO.

Santa Terezinha – PE, em 12 de novembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:C69C3185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 086/2023 - PROC. 019/2023 - PREG.ELET. 007/2023 - SEC. INFRAEST. - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 086/2023 – PROC. 019/2023 – PREG. ELETRÔNICO. 007/2023 – SRP 007/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 086/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº019/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS. CNPJ: 23.114.578/0001-09; prorrogação Acrescida: 12 (meses). Vigência: 22/08/2024 à 22/08/2025. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 22/08/2024.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:19EA63AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DO PROC. 018/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024 - FME.

fundo municipal de EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO uNa-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 018/2024 - Credenciamento Nº 002/2024. Objeto: contratação gradativa dos serviços de marceneiro e serralheiro a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para o Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una-PE. Informamos que, DANIEL PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 23.999.985/0001-06**, com valor global de R$ 15.393,60 (**Quinze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), fica **Credenciada** para realização do serviço de serralheiro a este município.

São Bento do Una/PE, 12 de novembro de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FAFDBD2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de São João em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal e Vereador do Município de São João, Sr. RENATO VIRGULINO RODRIGUES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o trágico falecimento do servidor público e vereador do Município de São João, Sr. **Renato Virgulino Rodrigues**;
CONSIDERANDO que o vereador e servidor público municipal dedicou sua vida pública ao serviço de nossa cidade, atuando com profundo comprometimento e zelo na defesa dos interesses da população são-joanense, buscando incansavelmente promover o bem-estar coletivo e o desenvolvimento contínuo do município;
CONSIDERANDO que, em suas funções legislativas, atuou com dedicação exemplar, integridade e elevado senso de responsabilidade, contribuindo de maneira significativa para a formulação de políticas públicas e para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que seu falecimento representa uma perda irreparável para o Município, para a Câmara Municipal e para toda a comunidade, deixando um legado marcado pelo respeito, pela ética e pelo compromisso com o interesse público;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de São João render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho incansável, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o progresso da nossa cidade e para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São João/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **RENATO VIRGULINO RODRIGUES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São João, como cidadão e no exercício de suas funções como servidor e vereador municipal.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:3980F4A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 002/2024 – PL N° 017/2024 - OBJETO: Aquisição de veículo novo e motocicleta nova, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo não inferiores a 2024/2024, destinados a Câmara Municipal de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável R$ 95.705,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinco reais). Inicio de recebimento de proposta: dia 13/11/2024 até 29/11/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 29/11/2024, ás 09:00 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 29/11/2024, às 10:00 horas no site: www.bnc.org.br. Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, Av. Neco Gameleira, S/N – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1133, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às13:00h, E-mail: camarasjm@hotmail.com ou por meio do site: www.saojoaquimdomonte.pe.leg.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 12/11/2024

JUCIVAN DE MENEZES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2D3FB645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL

AO CONTRATO Nº 273/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: Construção do parque urbano DR. Arconcio Pereira

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO:CONSTRUTORA MENEZES EIRELI-ME , estabelecida á Rua Projetada , nº 02, Bom Nome , São José do Belmonte (PE), CNPJ 17.480.342/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o Contrato firmado em 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a Cláusula segunda do contrato original , acrescido o valor de R$241.693,01 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e um centavo), correspondente a 16,21% do valor original do contrato .

GLEYMERSON VIERIRA LIMA DE ALMEIDA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1CAA9448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 028/2024

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, o Sr.Francisco Romonilson Mariano de Moura, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990. Atualizada através da emenda n° 01 de 19 de dezembro de 2014, e:
CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Yara Raquel de Carvalho Luciano	Agente Comunitária de Saúde
Pedro Reinaldo de Souza	Secretaria de Agricultura
Francisco Ricarte de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Kelson Marcionilo de Medeiros Barros	Gestor da Secretaria Municipal de Educação

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Adriana Nunes de Barros Melo	Presidente do Conselho Escolar
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Angela Maria dos Santos	Quilombola do quilombo Pau do Leite e Membro da Câmara Técnica dos Povos e Comunidades Tradicionais - CTPCT
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Antônio Cesar de Freitas	Pastor e Presidente do Conselho de Pastores e Ministros

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Joaquina Cícera de Souza Assunção	Agente Comunitária de Saúde
Cícera Luciana da Silva Vieira	Agente Comunitária de Saúde
Janailza Gonçalves Gomes Pereira	Agente Comunitária de Saúde
Luana Cavalcante Ferreira de Araújo	Agente Comunitária de Saúde
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Cícero Fabrício Ferreira de Souza	Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Maria Erivonte Matias Pereira	Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Hermenegilda Ramos dos Santos Siqueira	Presidente da Associação dos Moradores

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado Francisco Ricarte de Souza, Agente Comunitário de Saúde, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:
§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São José do Belmonte/PE, 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B71C1F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N.º 029/2024

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de São José do Belmonte - PERNAMBUCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Sr. Francisco Romonilson Mariano de Moura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990. Atualizada através da emenda n° 01 de 19 de dezembro de 2014, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.028, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Belmonte em (13/11/2024), sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando presentes ao menos 2/3 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 06 de Novembro de 2024, foi designado o coordenador do Comitê de

Coordenação, o Sr. Francisco Ricarte de Souza, Agente Comunitário de Saúde, pelo quórum de ao menos 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – como sua substituta, em caso de impedimento a Sra. Maria Erivonete Matias Pereira, Presidente da Associação dos Agentes Comunitários.

II - como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Adriana Nunes de Barros Melo, Presidente do Conselho Escolar, e como suplente a Sra. Hermenegilda Ramos dos Santos Siqueira, Presidente da Associação dos Moradores.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do **Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária**

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliada pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de
arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretaria

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 028, de 12 de Novembro de 2024.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São José do Belmonte, 12 de Novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José de Belmonte

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C13F37E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Município de São Lourenço da Mata, atraves da sua Pregoeira comunica que tendo em vista solicitação da secretaria demandante, devido a necessidade de uma análise mais acurada pela área técnica, objetivando alterações no Edital, fica SUSPENSA a abertura do certame cuja nova data será publica posteriormente.

São Lourenço da Mata, 12 de novembro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:5B4CCF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: CE00006/2024. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS, VIELAS E MURO DE ARRIMO NOS BAIRROS DE PENEDO, BEIRA RIO E BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE. Valor: R$ 3.701.737,99.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2024. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 009/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 011/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://slm.pe.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 92002-8314, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis.

São Lourenço da Mata, 13/11/2024.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D3ACAB63

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0020/2024. Processo Nº: 0037/2023. SMS/SLM. Concorrência Nº 00017/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02.00 – PODER EXECUTIVO, 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1030104281.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - APS; 1030204281.064 – CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE – MAC; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado POTENZA CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 02.760.686/0001-44. Valor R$ 3.611.133,96 (três milhões seiscentos e onze mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: de 12/11/2024 a 05/02/2026.

São Lourenço da Mata, 12/11/2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:DA530FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 035/2022

Objeto: Prestação de serviços de comunicação social e MARKETING digital, constando de planejamento, conceituação, criação e tratamento de conteúdo publicitário audiovisual (foto, audio e vídeo) e gestão de redes sociais das unidades gestoras do município de São Vicente Férrer–PE.. Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 035/2022, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER:**Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo 15 451 3230 2248 0000–Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria; 33 90 39 00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. 02.07 – Secretaria de Assistência Social; 08 122 0210 2227 0000–Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria; 33 90 39 00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. 02.12 – Secretaria de Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0210 2269 0000–Gestão Técnica e Administrativa do FMS; 33 90 39 00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. 02.05 – Secretaria Educação; 12 361 1880 2221 0000–Manutenção da Educação Básica; 33 90 39 00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica. **Vigência 12 meses:11/11/2024 à 11/11/2025. Contratantes: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEFÉRRER**, CNPJ 11.361.896/0001-50; **e ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADE E COMUNICACAO**, **CNPJ: 40.333.397/0001-58**. Data de assinatura 11/11/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:83825C3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

Objeto: prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente

Férrer/PE. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 031/2021, Vigência 12 meses: 25/10/2024 à 25/10/2025. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80. Data de assinatura 25/10/2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:951BB2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 25.09.2024, ano XV, edição nº 3685, pág. 86, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato Nº 089/2024. Processo nº 063/2024. Concorrência nº 005/2024 – PMS. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, VILAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Contratado: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ/MF Nº 14.417.792/0001-09**.**

ONDE SE LÊ: "Valor Contratado:R$ 483.283,02"
LEIA-SE: "Valor Contratado:R$ 483.983,02"

Sertânia, 12 de novembro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F7ED7449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 139/2024 DE CONTRATO

Contrato: 139/2024. Processo Licitatório: Nº: 031/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. CPL. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Contratada: CONTEMAX LTDA – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 06.949.023/0001-23, Valor Global de: R$ 126.666,66, 11/11/2024 à 11/11/2025.

Solidão/PE, 11/11/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:26FAFBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 127-A/2024.

Contrato Nº 127-A/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.
Processo Administrativo n°115/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ARMAZÉM FRANÇA LTDA.
CNPJ:09.568.502/0001-98.
Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindro de aço.
Valor: R$ 322.880,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025.
Data de Assinatura: 30/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:CA9CAD75

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2024.

1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
CNPJ:00.758.756/0001-02.
Resumo do Objeto: Inclusão dos recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato.
Data de Assinatura:06/11/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:19EC8BB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020.

4º (quarto) Termo aditivo ao Contrato nº 036/2020.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: LINSERV SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ:20.401.718/0001-05.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 036/2020 firmado entre o Município de Surubime a empresa LINSERV SERVIÇOS EIRELI – ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para transporte dos pacientes TFD (tratamento fora do domicílio), para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim – PE.
Vigência: 15/06/2024 a 15/06/2025.
Data de Assinatura: 06/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:21635AB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 127/2024.

Contrato Nº 127/2024.
Pregão Eletrônico nº 017/2024.
Processo Administrativo n°139/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:07.916.655/0001-53.
Resumo do Objeto: Prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos urbanos domiciliares, compreendendo o transporte dos resíduos em veículos adequados até a central de tratamento de resíduos de Caruaru-PE (CTR CARUARU).
Valor: R$ 611.739,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e trinta e nove reais).
Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025.
Data de Assinatura: 22/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:23387A7F

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 034/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ:47.215.999/0001-50.
Resumo do Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato nº 034/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliário, através das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Educação e Cultura do Município de Surubim-PE.
Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025.
Data de Assinatura: 02/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:21B51D46

PROCURADORIA MUNICIPAL
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019.

5º (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº 079/2019.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA.
CNPJ:08.513.512/0001-63.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato nº 079/2019, aumentando na ordem de R$ 69.907,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sete reais), perfazendo o valor total do contrato de R$ 349.535,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais, para prestação de serviços de confecções de material gráfico, impressos e personalizados, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE.
Data de Assinatura: 18/09/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:837CF7DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 126/2024.

Contrato Nº 126/2024.
Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Processo Administrativo n°099/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ECOMIX COMERCIO LTDA.
CNPJ:54.124.148/0001-67.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura.
Valor: R$ 127.820,92 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025.
Data de Assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:9129E8AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2024.

Contrato Nº 125/2024.
Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Processo Administrativo n°099/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ:17.238.558/0001-02.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025.
Data de Assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:72F7329E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2024.

Contrato Nº 124/2024.
Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Processo Administrativo n°099/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LIMITADA – ME.
CNPJ:31.070.140/0001-60.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025.
Data de Assinatura: 21/10/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:6D6B3C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 - CPL CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

ADJUDICO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Edital e Projeto Básico, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**

LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.112.067/0001-32, vencedora do certame, no valor total de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

Por ter ofertado o menor valor total para o respectivolote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 12 de novembro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C8A845F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 - CPL CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

HOMOLOGO, nos termos do Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e conforme descrições no Projeto Básico, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**:**
LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.112.067/0001-32, vencedora do certame, no valor total de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

Por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 12 de novembro de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Autoridade Superior

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:E5A07723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N° 116/2023. Partes: Secretaria de Saúde, e a empresa Jair Leite Nunes - ME, inscrita no CNPJ nº 28.917.919/0001-63. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL CONFORME TABELA SUS, AOS MUNÍCIPES DA CIDADE DE TABIRA/PE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do acréscimo R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a 150 (cento e cinquenta) novas próteses. passado o valor do contrato para de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: O contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Bem como prorrogando o prazo em conformidade com o artigo 57 inciso II. A partir de 19/09/2024 até 31/12/2024.

Tabira - PE, 19 de setembro de 2024.

ALAN XAVIER GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:29B8F258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022

INSTRUMENTO: Segundo aditivo de prazo ao contrato nº 0219/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Aderval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 115/2018. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** Araguia Empreendimentos Eireli – CNPJ: 41.113.297/0001-89**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão **e** Raniel Barros de Sá**. Data da Assinatura: 08/11/2024.**

Tabira - PE, 08 de Novembro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DCA816D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo de prazo ao contrato nº 0214/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas José Cicero dos Reis, Rua João Brandino, Rua Ananias Gomes Gonçalves e Travessa Lourivanildo dos Santos no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 414/2019. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** J Arlan dos Santos – CNPJ: 28.791.159/0001-90**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão **e** José Arlan dos Santos**. Data da Assinatura: 08/11/2024.**

Tabira - PE, 08 de Novembro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B1C79024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo de prazo ao contrato nº 0218/2022. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na modernização do Campo de Futebol no Município de Tabira/PE, em conformidade com a CR nº 913206/2021. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** J Arlan dos Santos – CNPJ: 28.791.159/0001-90**. Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos**, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal:** Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores; Signatários:** Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão **e** José Arlan dos Santos**. Data da Assinatura: 08/11/2024.**

Tabira - PE, 08 de Novembro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F6E72969

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Fica a empresa J ARLAN DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.159/0001-90, notificada para se pronunciar no prazo de 05 dias a partir desta notificação, sobre os fatos descritos no Ofício TC/DEINFRA/GAON/IRAR 003/2024 e 05/2024. Caso julgue pertinente, a empresa poderá manifestar-se acerca da possível rescisão do contrato referente à Concorrência Eletrônica 02/2024. Por orientação do analista de controle interno Walter Maranhão Filho, matrícula 0804, informa-se que o pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente executados, conforme aferição realizada em loco pelo auditorresponsável.

Tabira/PE, em 12 de Novembro de 2024

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C73157D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD 282/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o artigo 196, §1º, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** a Decisão Judicial proferida nos autos do processo de nº 0001008-49.2024.8.17.3420; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno da função do servidor, Sr. **JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA CARVALHO,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional nº 70.002-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de novembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6CD17308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD 281/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade da lotação de Guardas Municipais no Hospital Municipal, uma vez que o local encontra-se desguarnecido no tocante à segurança; **CONSIDERANDO** a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** as rescisões contratuais de servidores temporários, em razão da manutenção do equilibro financeiro desta Municipalidade; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor, Sr. **INACIO CESAR DA SILVA PALMEIRA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional de nº 70.003-2, no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, neste município, a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - LOCALIZAR o servidor, Sr. **MILTON DE SIQUEIRA SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional de nº 70.003-3, no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, neste município, a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 3º - LOCALIZAR o servidor, Sr. **LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional de nº 70.003-4, no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, neste município, a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 4º - LOCALIZAR o servidor, Sr. **WILLIAM GUTEMBERG SANTOS SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional de nº 70.003-5, no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, neste município, a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 5º - LOCALIZAR o servidor, Sr. **EDINAILSON DA SILVA ATANASIO,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, sob a matrícula funcional de nº 70.003-6, no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto, neste município, a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 6º - FICA DETERMINADO que os servidores mencionados deverão cumprir os serviços sob o regime de escala de 24hx96h.

Art. 7º - Mantenha-se o adicional noturno conferido aos respectivos servidores.

Art. 8º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de novembro de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A33DD82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024, PREGÃO ELETRONICO 015/2024

.

objeto: AQUISIÇÃO CARRETA (REBOQUE) TIPO TANQUE AGRÍCOLA PARA TRATOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARROCERIA METÁLICA, DO TIPO TANQUE, COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 4.000 LITROS, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura de Tacaratu/PE, de acordo com PROCESSO Nº 21000.108396/2021-45, do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, (Convênio nº 921107/2021), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 27/11/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.acaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 12 de novembro de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS **–**
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:063B56E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024.
Objeto: execução de serviços de realização de cirurgia eletiva para atendimento à demanda da Rede Básica de Saúde, conforme tabela disposta no Anexo do Edital de Credenciamento. Empresa Vencedora: Instituto Beneficente Vale do São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.445.998/0001/12, com o valor total de R$ 797.313,08 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F2EF342A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 038/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 020/2024 – Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual e futura aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré. Data e hora da abertura: 29/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 12 de novembro de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6BD1A067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de uma **Creche/Escola de Educação Infantil, Tipo 2, no Município de TAQUARITINGA DO NORTE/PE, através do Programa Proinfância, com capacidade para o atendimento de até 188 crianças em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral, numa faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, com uma área construída de 775,85m², e uma área de ocupação de 891,68m², objeto do PROGRAMA Novo PAC – FORMALIZAÇÃO – Creches e Escolas de Educação Infantil, Nº 262982024001, proposta nº 002792/2024, conforme Projeto Básico.** Valor máximo estabelecido para a contratação é de **R$ 3.641.614,78 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/11/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 29/11/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC –** www.bnc.com.br. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados **à partir do dia 07/11/2024**, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites: www.bnc.com.br; www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência - PMTN (outras publicações – editais/aviso de licitações); e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, da **Plataforma BNC, nos seguintes endereços: (**www.bnc.com.br**); e_mail:** contato@bnc.org.br, WhatsApp: (42) 3026 4550.

Taquaritinga do Norte, 12 de novembro de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EF6E98D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 002/2024. Processo nº: 002/2024. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos **serviços de consultoria e assessoria administrativa em elaboração do SAGRES de pessoal e elaboração do E-social mensal, como também elaboração da DIRF e RAIS anual mês de janeiro de 2024**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **JULIO C DE SOUZA MUNIZ - ME -** CNPJ sob o nº 20.415.233/0001-62. Valor: R$ **2.000,00** (Dois mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:28787928

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024
Objeto Natureza: serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa para prestação dos **serviços de consultoria e assessoria administrativa em elaboração do SAGRES de pessoal e elaboração do E-social mensal, como também elaboração da DIRF e RAIS anual mês de janeiro de 2024**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **JULIO C DE SOUZA MUNIZ - ME**, CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **2.000,00** (Dois mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:1EA0DDE4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 003/2024. Processo nº: 003/2024. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos **serviços de aquisição de licenças de uso de manutenção, Técnico em software de gestão da contabilidade**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **ADRIANO E DA SILVA -** CNPJ sob o nº 09.437.089/0001-22. Valor: R$ **2.000,00** (Dois mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:EC1C005D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
DISPENSA Nº 003/2024
Objeto Natureza: serviços. Objeto Descrição: Contratação de empresa para prestação dos **serviços de aquisição de licenças de uso de manutenção, Técnico em software de gestão da contabilidade**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **ADRIANO E DA SILVA**, CNPJ nº 09.437.089/0001-22. **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **2.000,00** (Dois mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D8D8EB7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 004/2024. Processo nº: 004/2024. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, manutenção e suporte por tempo determinado de licença de uso do Software Portal da Transparência com serviço de consultoria e Hospedagem do sistema em Servidor Virtual Privado incluso. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA -** CNPJ sob o nº 53.322.433/0001-20. Valor: R$ **2.900,00** (Dois mil e novecentos reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:F306B0A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA Nº 004/2024
Objeto Natureza: serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa para fornecimento, manutenção e suporte por tempo determinado de licença de uso do Software Portal da Transparência com serviço de consultoria e Hospedagem do sistema em Servidor Virtual Privado incluso. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA**, CNPJ nº 53.322.433/0001-20. **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **2.900,00** (Dois mil e novecentos reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:546309D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 005/2024. Processo nº: 005/2024. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de apoio administrativo de Controle interno. Compreendendo: 1 - serviços de elaboração de contratos administrativos, consultoria nos processos licitatórios e atualização de dados do sistema REMESSA DO TCE-PE, 2 - serviço na área administrativa por parte do contratado, constando, principalmente de: processamento de dados para alimentação de site; processamento de dados, digitalização, arquivamento e envio para alimentação do sistema de portal da transparência web, criação, atualização e suporte do site gov. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO LTDA -** CNPJ sob o nº **12.649.557/0001-37**. Valor: R$ **9.000,00** (Nove mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:DE0B929B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
DISPENSA Nº 005/2024
Objeto Natureza: serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de apoio administrativo de Controle interno. Compreendendo: 1 - serviços de elaboração de contratos administrativos, consultoria nos processos licitatórios e atualização de dados do sistema REMESSA DO TCE-PE, 2 - serviço na área administrativa por parte do contratado, constando, principalmente de: processamento de dados para alimentação de site; processamento de dados, digitalização, arquivamento e envio para alimentação do sistema de portal da transparência web, criação, atualização e suporte do site gov. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO LTDA**, CNPJ nº **12.649.557/0001-37**. **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **9.000,00** (Nove mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:54E76ED6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação dos **serviços de licenciamento e manutenção de Software de gestão de compras públicas e controle de saldos dos contratos**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA**, CNPJ nº 42.720.066/0001-04. **VIGÊNCIA:** 08 (Oito) meses, Data do Contrato 02/05/2024 Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

CONTRATO Nº 08/2024.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação dos **serviços de locação de Software de gestão de frotas de veículos (controle de abastecimento, portaria e multas) para a Câmara de Vereadores de Terezinha PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA**, CNPJ nº 42.720.066/0001-04. **VIGÊNCIA:** 08 (Oito) meses, Data do Contrato 02/05/2024 Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

CONTRATO Nº 09/2024.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação dos **serviços de elaboração de contratos administrativos, consultoria nos processos licitatórios e atualização de dados do sistema LICON DO TCE-PE.** Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **52.207.945 ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS**, CNPJ nº 52.207.945/0001-82. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, Data do Contrato 01/07/2024 Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

CONTRATO Nº 10/2024.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação dos **SERVIÇO NA ÁREA ADMINISTRATIVA POR PARTE DO CONTRATADO, CONSTANDO, PRINCIPALMENTE DE: CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE GOV**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO LTDA**, CNPJ nº **12.649.557/0001-37**. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, Data do Contrato 01/07/2024 Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

CONTRATO Nº 11/2024.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM ELABORAÇÃO DO SAGRES DE PESSOAL E ELABORAÇÃO DO ESOCIAL MENSAL, COMO TAMBÉM ELABORAÇÃO DA DIRF E RAIS ANUAL MÊS DE JANEIRO DE 2024**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JULIO C DE SOUZA MUNIZ - ME**, CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **VIGÊNCIA:** 06 (Quatro) meses, Data do Contrato 01/07/2024 Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

CONTRATO Nº 12/2024.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação dos **serviços de aquisição de licenças de uso de manutenção, Técnico em software de gestão da contabilidade**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **ADRIANO E DA SILVA**, CNPJ nº 09.437.089/0001-22. **VIGÊNCIA:** 06 (Quatro) meses, Data do Contrato 01/07/2024 Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

CONTRATO Nº 13/2024.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação dos **serviços de** fornecimento, manutenção e suporte por tempo determinado de licença de uso do Software Portal da Transparência com serviço de consultoria e Hospedagem do sistema em Servidor Virtual Privado incluso. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA**, CNPJ nº 53.322.433/0001-20. **VIGÊNCIA:** 06 (Quatro) meses, Data do Contrato 01/07/2024 Valor: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

Terezinha/PE, 12 de novembro de 2024

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:58DCEB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Terezinha, através do Fundo Municipal de Educação. **NOTIFICA** a empresa **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO,** inscrita no **CNPJ n° 32.346.750/0001-06,** estabelecida a Rua Jornalista Jorge Abrantes, 497 – Divinópolis – Caruaru/PE, e informa a abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002 e ainda na Lei 14.133/21, pela recusa na entrega nos materiais constantes do contrato administrativo nº 025/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2023. Será concedido o prazo de 48 horas para regularização da situação pendente.

Terezinha – PE, 12 de novembro de 2024.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:324A3FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Lei nº 197 de 12 de novembro de 2024.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Nova para o Exercício Financeiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025 compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 69.912.647,37 (Sessenta e nove milhões novecentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

1. Orçamento Fiscal, em R$ 53.994.647,37 (Cinquenta e três milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinata e sete centavos).
2. Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 7.672.000,00 (Sete milhões seiscentos e setenta e dois mil reais).
3. Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 7.490.000,00 (Sete milhões quatrocentos e noventa mil reais).
4. Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
5. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo1.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: R$ 69.912.647,37 (Sessenta e nove milhões novecentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), desdobrada nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R$ 39.642.647,37 (Trinta e nove milhões seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 7.672.000,00 (Sete milhões seiscentos e setenta e dois mil reais).
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 18.997.000,00 (Dezoito milhões novencentos e noventa e sete mil reais mil reais).
Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 3.240.000,00 (Três milhões duzentos e quarenta mil reais).
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e hum mil reais).

A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, em funções Saúde e Educação mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV – Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados a manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
VI - Excesso de arrecadação em bases constantes.
VII - Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido

Art. 8° - A utilização das dotações operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 10° - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11° - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 12° - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art. 13° - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 14° - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso publico e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 15° - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

Art. 16° - Fica autorizada a inclusão e atualização do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028, de projetos e atividades constantes desta lei, nele não contempladas, bem como sua reedição.

Art. 17° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EC49BA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA

ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado: R$ 141.643,35. Após Análise e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação, devidamente registrado na plataforma de processamento, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, com sede localizada na Rua Projetada, nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.057/0001-75, no valor de R$ 108.406,58, referente ao itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78. INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.881.170/0001-72, sediada na RUA Evan Ferraz, Nº s/n. BAIRRO: Santa Rosa, CIDADE: Floresta – PE CEP: 56.400-000, no valor de R$ 5.018,43, referente aos itens 01, 04 e 05. Mais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Local e Data Terra Nova PE, 06 de novembro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:19D2D334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
*Processo Administrativo 075/2024, Processo Licitatório 048/2024, Pregão Eletrônico 90006/2024 – Contrato nº 089/2024. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, com sede localizada na Rua Projetada, nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.057/0001-75. Valor: R$ 108.406,58.

Terra Nova (PE), DAT 11/11/2024,

ASS Camila Sá Menezes Santos – Gestora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO
*Processo Administrativo 075/2024, Processo Licitatório 048/2024, Pregão Eletrônico 90006/2024 – Contrato nº 090/2024. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.881.170/0001-72, sediada na RUA Evan Ferraz, Nº s/n. BAIRRO: Santa Rosa, CIDADE: Floresta – PE CEP: 56.400-000. Valor: R$ 5.018,43.

Terra Nova (PE), DAT 11/11/2024,

ASS Camila Sá Menezes Santos – Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D626E09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2024 - CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 12 de novembro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
FISIOTERAPEUTA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1°	CLEOMARCOS DE SÁ BEZERRA

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 de novembro de 2024.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B26B9B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ANTECIPA O FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO

DECRETO Nº 42 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Altera o Decreto municipal n° 03/2023 que dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2024, nos Órgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Decreto n° 03, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe de expediente de trabalho, para Exercício de 2024, no Orgãos da Administração Direta do Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO teor da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve erguer os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **antecipação** do feriado do dia 20 de novembro de 2024 para o dia 18 de novembro do corrente ano, para os órgãos públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:EEEB58F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 190.2024

DECRETO Nº 43, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 190/2024, EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.493/2024. AUTORIZA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que alterou o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, serviu de base para edição da Lei Municipal nº 190, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, pois, que as modificações impostas Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, terminaram por repercutir na legislação municipal mencionada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 190, de 04 de abril de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º O Incentivo Variável Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, voltado aos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal (ASB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Recepcionistas e Coordenadores da Atenção Básica, instituído no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 190, de 04 de abril de 2024, passa a ser denominado de "Incentivo por Componente de Qualidade".

Art. 2º Os novos montantes dos repasses instituídos pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 considerarão a classificação "bom" até que ocorra o recálculo referente ao primeiro quadrimestre de 2025 (de janeiro a abril), período à partir do qual será adotada a nova metodologia.

Art. 3º Ainda em razão das alterações trazidas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, o art. 7º da Lei Municipal nº 190, de 04 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. *Os recursos destinados ao cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde voltados ao pagamento do incentivo instituído por esta Lei sempre levará em consideração o parâmetro e as metas anuais definidos pelo Ministério da Saúde, e do montante eventualmente repassado as Equipes farão jus à:*

I *– 100% (cem por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde em caso de atingimento do conceito "ÓTIMO";*

II *– 60% (sessenta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde em caso de atingimento do conceito "BOM";*

III *– 30% (tinta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde em caso de atingimento do conceito "SUFICIENTE";*
IV *– 0% (zero por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde em caso de atingimento do conceito "REGULAR";*
Art. 4º A diferença entre os novos valores repassados ao longo da vigência da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e os que eram disponibilizados em razão do extinto Programa Previne Brasil que se encontrem depositados na conta bancária originalmente destinada à este fim devem ser rateados conforme disposto no art. 4º, I e II da Lei Municipal nº 190, de 04 de abril de 2024.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 10 de abril de 2024, data de publicação da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de novembro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:30189A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

A pregoeira do município de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência social, informa que devido a decisão da unidade requisitante, O PROCESSO Nº 012/2023. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2023 a **Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Timbaúba– PE**, foi agora **REVOGADO,** sendo posteriormente publicado com as correções devidas.

Timbaúba, 12 de novembro de 2024.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:8D390628

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

A pregoeira do município de Timbaúba – PE informa que devido a mudanças tanto no quantitativo como nas especificações dos itens indicados no termo de referência O PROCESSO Nº 033/2024. PREGÃO ELETRONICO. N°. 004/2024, **Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de produtos para a elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência** foi agora **REVOGADO,** sendo posteriormente publicado com as correções devidas.

Timbaúba, 12 de novembro de 2024.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:672BD02C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT N.º 111/2023

EXTRATO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT N.º 111/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.256.054/0001-39, com sede em Avenida Dorival José Pereira, n.º 1370, Parque das Feiras – Toritama/PE, CEP: 55125-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, por meio de sua Secretária a Sra. Débora Hialle Tavares Neves, residente e domiciliada em Avenida João Manoel da Silva, 452, Centro, Toritama/PE em face da Ata de Registro de Preços PMT n.º 111/2023, oriundo do Processo Licitatório PMT n.º 068/2023, realizado sob o Pregão Eletrônico PMT n.º 032/2023, que tem como detentora a empresa **MULTI BATISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.178.142/0001-16, vem **CANCELAR** o referido registro de preços, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Municipal n.º 34/2019, por consequência do Processo Administrativo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços – PACARP/PMT n.º 002/2024. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado o cancelamento da ata de registro de preços PMT n.º 111/2023, que tem por objeto o Registro de Preços Corporativo de fardamento em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência simplificado, Anexo V do Edital**.** Conforme disposto no art. 19, §2º, do Decreto Municipal n.º 34/2019, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Toritama-PE, 12 de novembro de 2024.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:C937AE6B

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT N.º 107/2023

EXTRATO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT N.º 107/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.256.054/0001-39, com sede em Avenida Dorival José Pereira, n.º 1370, Parque das Feiras – Toritama/PE, CEP: 55125-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, por meio de sua Secretária a Sra. Débora Hialle Tavares Neves, residente e domiciliada em Avenida João Manoel da Silva, 452, Centro, Toritama/PE em face da Ata de Registro de Preços PMT n.º 107/2023, oriundo do Processo Licitatório PMT n.º 064/2023, realizado sob o Pregão Eletrônico PMT n.º 030/2023, que tem como detentora a empresa **MULTI BATISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.178.142/0001-16, vem **CANCELAR** o referido registro de preços, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Municipal n.º 34/2019, por consequência do Processo Administrativo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços – PACARP/PMT n.º 003/2024. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado o cancelamento da ata de registro de preços PMT n.º 107/2023, que tem por objeto o Registro de Preços Corporativo de fardamento em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência simplificado, Anexo V do Edital**.** Conforme disposto no art. 19, §2º, do Decreto Municipal n.º 34/2019, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Toritama-PE, 12 de novembro de 2024.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:932156DC

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: T C DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.998.579/0001-10.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 010/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 12 de novembro de 2024.

ROBSON VIEIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:AE17613F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.029/2024
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 02/2022

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20.

OBJETO: A aquisição de 02 Ambulâncias, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL:R$ 418.700,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:12/11/2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:A1F8BDF7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.592.525/0001-66, TS SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.844.337/0001-03.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório CTTU nº 001/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico CTTU nº 001/2024**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com implantação de dispositivos auxiliares (LOTE I), e fornecimento de sinalização vertical (LOTE II), para as vias do município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 11/11/2024, que teve como licitantes vencedores: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** no valor de **R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais), TS SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 629.999,50 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7F7B287A

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Câmara mUNICIPAL de Vereadores de TORITAMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.862.815/0001-91. **CONTRATADA:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65. **OBJETO**: Ajuste na planilha orçamentária (reprogramação do valor) prevista no Contrato original, decorrente de acréscimo de serviços, conforme justificativa técnica. **DO VALOR**: Acréscimo no percentual de 15,94% que corresponde a R$ 177.480,78, e com isso o valor total do Contrato passa a ser de R$ 1.425.862,81. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de novembro de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:EC455BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0051/2024 PMV

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Face o Parecer Jurídico, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade para contratação por este Prefeitura, em favor do escritório **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00,**, com sede na Rua Do Sossego, nº 607, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-150, para a **Contratação de empresa especializada para ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA LEVANTAMENTO E REVISÃO DOS PAGAMENTOS DE TRIBUTOS, INCLUSIVE TARIFAS, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PARCELAMENTOS OU DE OBRIGAÇÕES CORRENTES, SEJAM OS EFETUADOS ATRAVÉS DE RETENÇÃO NO FPM, GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS OU QUALQUER OUTRO MEIO, PARA VERIFICAR EVENTUAIS RECOLHIMENTOS FEITOS DE FORMA INDEVIDA OU MAIOR, BEM COMO A ANÁLISE DA CORRETA UTILIZAÇÃO DE ALÍQUOTAS, BASES DE CÁLCULO, CÓDIGOS DE PAGAMENTO INFORMADOS NAS GUIAS DE**

PAGAMENTOS, ALÉM DA APROPRIAÇÃO DESTES POR PARTE DA RECEITA FEDERAL, A FIM DE RECUPERÁ-LOS, JUDICIAL OU ADMINISTRATIVAMENTE, BEM COMO, ANÁLISE DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, INCLUSIVE TARIFAS, CONSTITUÍDOS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO, A FIM DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO; DECADÊNCIA; EQUÍVOCOS NA BASE DE CÁLCULO OU ALÍQUOTA; VÍCIOS NA FORMALIZAÇÃO DO DÉBITO; DENTRE OUTROS MOTIVOS SUFICIENTES A DAR ENSEJO À ANULAÇÃO/REVISÃO DOS DÉBITOS, JUDICIAL OU ADMINISTRATIVAMENTE. A contratada receberá o valor de R$ 0,15 (quinze centavos) a cada R$ 1,00 recuperado, considerando o valor estimado a ser recuperado pelo município), considerando 1 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos *c* e *e* e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994.

Publique-se na forma da Lei.

Venturosa , em 12 de NOVEMBRO de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:26B1ED98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.035/2023

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 035/2023. Processo Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico 05/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento. Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO NOVA VIGÊNCIA: 12.11.2024 a 31.12.2024.

Vertente do Lério. 12.11.2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E6C9D006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.034/2023

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 034/2023. Processo Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico 05/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento.Ainda, mediante as cláusulas seguintes: Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO NOVA VIGÊNCIA: 12.11.2024 a 31.12.2024.

Vertente do Lério. 12.11.2024.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D39A03D4

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.022/2023

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 022/2023. Processo Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico 05/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento. Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO NOVA VIGÊNCIA: 12.11.2024 a 31.12.2024.

Vertente do Lério. 12.11.2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1779CB74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024. Processo nº 002/2024FMAS. Rescisão unilateral do Contrato nº 059/2024 referente ao registro formal de preços para eventual aquisição de material de construção, de forma parcelada, destinada a atender as necessidades da população carente do Município de Vertentes-PE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: HUMBERTO SALGADO ACIOLY JÚNIOR EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ: 14.805.107/0001-11. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES, CNPJ: 12.072.407/0001-03. Fundamentação legal: Art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA.
Secretário de Ação Social (*) (**) (***)

Vertentes, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:7D2C6059

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 982/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Autoriza à denominação de Vila Habitacional situada no Distrito de Serra da Cachoeira e dá outras providências .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco através dos poderes conferidos pelo inciso lll e lV do artigo 60 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a denominação de Vila Habitacional, situada no Distrito de Serra da Cachoeira, neste Município, em nome da saudosa IVONE BEZERRA CABRAL.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vertentes-PE, 07 de Novembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Costa de Souza
Código Identificador:762B5B89

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a **Sra. ANDRIELLY SHAMARA OLIVEIRA DA SILVA, MARIA HELENA DA COSTA BARROS E SABRINA PESSOA DE ANDRADE,** para o cargo de **Professoras de 1º ao 5º ano e professora de 6º ao 9º ano**, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população, em substituição as servidoras afastadas sob licença.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F34571B6

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2024

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Vertentes no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º **Nomear** para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância que será responsável pelos estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Vertentes-PE, os seguintes membros:

ÓRGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	**Titular:** Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo - **CPF nº** 901.193.634-53 **Suplente:** Inglid Renata Barbosa Coutinho –**CPF nº** 122.614.764-00
Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil	**Titular:** Maria de Fátima Menezes da Silva Moura - **CPF nº** 025.632.564-29 **Suplente:** Divaneide Maria Arruda de Araújo – **CPF nº** 820.900.684-34
Pais de aluno da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil	**Titular:** Manoela Bezerra Castanha de Melo - **CPF nº** 068.041.704-40 **Suplente:** Franciene Menezes da Silva –**CPF nº** 045.831.524-93
Conselho Municipal de Educação – CME	**Titular:** João Paulo Menezes da Silva - **CPF nº** 082.951.534-80 **Suplente:** Maria do Socorro Bezerra Castanha de Melo - **CPF nº** 765.797.004-91
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	**Titular:** Jacira Pereira de Arruda - **CPF nº** 716.250.384-53 **Suplente:** Rita de Cássia Leal Maciel - **CPF nº** 060.027.094-79
Conselho Tutelar	**Titular:** José Aléssio Costa de Miranda - **CPF nº** 050.954.404-58 **Suplente:** Diego da Silveira Santos - **CPF nº** 088.090.824-60
Secretaria Municipal de Saúde	**Titular:** Ana Priscila Soares de Souza Medeiros - **CPF nº** 076.489.374-25 **Suplente:** Valéria Aleixo de Moura - **CPF nº** 081.576.174-05
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Titular:** Fabiana Cavalcante dos Santos - **CPF nº** 058.664.094-02 **Suplente:** Leonardo Cavalcante Santos - **CPF nº** 160.098.384-79 **Suplente:** Iara Ferreira de Lucena - **CPF nº** 116.607.004-26
Câmara Municipal de Vereadores	**Titular:** Elba Neide Leal Ferreira de Araújo- **CPF nº** 517.180.144-49 **Suplente:** José Ivanildo Cabral de Souza - **CPF nº**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 11 de Novembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:29D6A98E

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em cumprimento ao teor da Lei Municipal nº 845/2017 que cria o Conselho Municipal do Idoso e tendo como base os critérios estabelecidos no tocante ao atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e Nomear, os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Vertentes – PE, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, considerando resoluções e portaria nº 49/2024 em seu período de término de 02 (dois) anos e recondução, referente a Gestão 2024-2026.

I – Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Maria do Socorro Bezerra Castanha de Melo
Suplente: Jacira Pereira Soares

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zoneide Leal Maciel de Lima
Suplente: Erika Shirley Souza Bezerra da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosângela Maria da Costa Alves
Suplente: Rita de Cássia Leal Maciel

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Gertúlio Timóteo Bezerra
Suplente: Raimundo Ferreira de Lima

II – Representantes da Sociedade Civil
Dos Grupos Religiosos

Paróquia de São José das Vertentes
Titular: Maria Juciene Pereira da Silva Leite
Suplente: Daria Maria Arruda de Araújo

Das Associações

Associação dos Produtores Rurais de Serra de Cachoeira
Titular: José Lucas da Silva
Suplente: Anderson José de Luna Rodrigues

Associação Pró Desenvolvimento Comunitário das Vertentes - ASDEC
Titular: Maviael Maciel da Silva
Suplente: Jonas Melo da Silva
Dos Sindicatos

Sindicato Rural de Vertentes
Titular: Pedro Pereira de Arruda
Suplente: José Aprígio de Moura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito-

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A07AD22E

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em cumprimento ao teor da Lei Municipal nº 748/2009 e considerando a **PORTARIA GP Nº 59/2023** de nomeação, em caráter de recondução dos membros do CMAS de Município de Vertentes – PE, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, no período de 02 (dois) anos, considerando efeito retroativo da publicação para o mandato de 05/04/2023 a 05/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e Nomear, os membros do CMAS do Município de Vertentes – PE, representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil, respeitando o período de Vigência do Mandato:

I – Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Maria do Socorro Bezerra Castanha de Melo
Suplente: Ana Cláudia Arruda Alves Timóteo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo
Suplente: Andreza Estefany da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rita de Cássia Leal Maciel
Suplente: Rosângela Maria da Costa Alves

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
Suplente: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti

II – Representantes dos Prestadores de Serviços Área da Assistência Social

Associação dos Produtores Rurais de Serra de Cachoeira
Titular: Anderson José de Luna Rodrigues
Suplente: José Lucas da Silva

Sindicato Rural de Vertentes
Titular: Jacira Pereira Soares
Suplente: Pedro Pereira de Arruda

III – Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Área da Assistência Social

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 4ª Região
Titular: Fabiana Cavalcante dos Santos
Suplente: Raquel Andrade da Silva

IV – Representantes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários

Grupos de Usuários dos Programas e Serviços Sociais
Titular: Jaqueline Cavalcante dos Santos
Suplente: Maria Betânia Marcos Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
- Prefeito-

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:27810B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância que será responsável pelos estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Vertentes – PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 13.257/2016, de 08 de março de 2016, que cria a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, também conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece:

"Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios indicar o órgão responsável pela coordenação do comitê intersetorial previsto no caput deste artigo.

§ 2º O órgão indicado pela União nos termos do § 1º deste artigo manterá permanente articulação com as instâncias de coordenação das ações estaduais, distrital e municipais de atenção à criança na primeira infância, visando à complementaridade das ações e ao cumprimento do dever do Estado na garantia dos direitos da criança."

Considerando, a necessidade de elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, que está prevista no Marco Legal da Primeira Infância, que determina princípios e diretrizes para criação de políticas públicas voltadas para crianças de até 06 (seis) anos, e

Considerando, a necessidade de constituir o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a primeira infância que será responsável pelos

estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Vertentes-PE.

DECRETA:

Art, 1º - Instituir o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a primeira infância que será responsável pelos estudos e elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Vertentes-PE, a ser composto por membros representantes dos seguintes Órgãos:

ÓRGÃOS
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil

Pais de aluno da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil

Conselho Municipal de Educação – CME

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Tutelar

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Vereadores

Art, 2º - A Coordenação Geral dos trabalhos fica a cargo do representante da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

Art. 3º - Compete a Coordenação Geral organizar um cronograma de reuniões.

Art. 4º - As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente, e/ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 5º - A Coordenação Geral deverá registrar todas as ações desenvolvidas para o cumprimento do substabelecido no decorrer das atividades na elaboração do plano.

Art. 6º - Compete aos membros integrantes do Comitê, ao concluir os trabalhos de elaboração, realizar um fórum para tratar sobre o Plano Municipal da Primeira Infância.
Art. 7º - Após o processo de estudos, elaboração e realização do fórum, compete ao Comitê apresentar um relatório geral consubstanciado e o documento preliminar do Plano Municipal da Primeira Infância para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social.

Art. 8º - As atividades dos membros integrantes do Comitê serão consideradas serviços públicos relevantes e não remunerados.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vertentes-PE, 11 de Novembro de 2024.

ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mariane Costa de Souza
Código Identificador:B805AF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – OF. Nº 4049/2024 – PARECER Nº 384/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do Ofício nº4049/2024/Educação, formulado pelo(a) servidor(a) **SANDRA VIEIRA DE MELO BARBOSA,** matrícula funcional **n°11.150,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 384/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:67AE40D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7848/2023 – PARECER Nº 404/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7848/2024, formulado pelo servidor **AFONSO FEITOSA REIS FILHO**, matrícula funcional n° 10749, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 269/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista,29 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A9331CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7856/2024 – PARECER Nº 403/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7856/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ANDERSON LUIZ BENTO DA SILVA**, matrícula funcional **n°11.890,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 403/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:8C6936B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO Nº 197/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE**

PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, DESTINADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL. VALOR ESTIMADO R$: **184.259,04 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). ONDÊ SE LÊ: Disputa**: 16/11/2024 às 10h, **LÊ-SE**: **DISPUTA: 26/11/2024 às 10h.** Edital disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, 12 de Novembro de 2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:356CD91B

SECRETARIA DE SAÚDE
15ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2023

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 15º chamamento do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PSICOLOGO ADULTO			
19º	ELISANGELA PEREIRA LIBERATO	25,0	APROVADO
AUXILIAR DE FARMACIA			
3º	CARLOS ALBERTO MARTINIANO DE BARROS	21,5	APROVADO
4º	ROSANGELA MARIA DA ROCHA	20,0	APROVADO
FARMACEUTICO			
13º	JUSSARA ADRIENE COELHO BARNABÉ	19,0	APROVADO

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Mat. 45.967

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F000A486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMCSA - SMDS/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 111/2024 - **Processo Licitatório**: Nº 097/PMCSA - SMDS/2024 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº** 012/PMCSA - SMDS/2024. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material destinado as ações da Gerencia de Transito e Transportes, através da Secretaria Municipal de Defesa Social nos termos, condições e exigências estabelecidas no edital.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
(DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	**401223**	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV NA COR BRANCA OU LARANJA. O CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POSSUI PAINEL DUPLO (NAS DUAS FACES). O PAINEL POSSUI DIMENSÕES DE 60 X 30 CM NA PARTE SUPERIOR ONDE PODEM SER FIXADAS PELÍCULAS REFLETIVAS NAS CORES DESEJADAS. POSSUI AINDA NA PARTE INFERIOR UMA ÁREA DESTINADA A COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM A LOGOMARCA DA EMPRESA MEDINDO 60 X 20 CM. POSSUI AINDA UM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADORES. O CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POSSUI 114 X 64 CM RESPECTIVAMENTE ALTURA E LARGURA, E PESO DE APROXIMADAMENTE 7 KG (VAZIO). O CAVALETE QUANDO ABERTO DIMINUI SUA ALTURA PARA APROXIMADAMENTE 110 CM. POSSUI NA PARTE SUPERIOR DO CAVALETE TAMPA QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO CAVALETE NA RODOVIA. PERSONALIZADOS COM OS DIZERES: SMDS – GTT.	UND.	100
2	**353764**	FITA ZEBRADA - FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA OU DEMARCAÇÃO DE ÁREA (FITA ZEBRADA) EM PLÁSTICO NAS CORES AMARELO E PRETA, LARGURA APROXIMADAMENTE 07 CM E COMPRIMENTO 200 M	UND.	400
3	**234033**	TRENA LONGA EM FIBRA DE VIDRO, CALIBRADAS, QUE ATENDA A NORMA NBR 10124 - TRENA DE FITA - FIBRA NATURAL OU SINTÉTICA PARA A CLASSE I DA ABNT, LARGURA DA LÂMINA ENTRE 13 E 14MM; COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, CENTÍMETROS, METROS E CONTAGEM A PARTIR DO ZERO; COM CAPACIDADE DE MEDIDAS ATÉ 50M (CINQÜENTA METROS).	UND.	5
4	**238794**	APITO METÁLICO PARA TRÂNSITO. APITO PROFISSIONAL BI-VOX EM METAL, SEM BOLINHA. EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO: GRAVE E AGUDO. POSSUI BIQUEIRA DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 8,0CM X 1,7 CM	UND.	100
5	**405885**	BLOQUEADOR SOLAR COM FPS NO MINIMO DE 50, EMBALAGEM DE 200 A 250ML, RESISTENTE À ÁGUA, PARA A PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB	UND.	500
6	**457695**	BARREIRA PLASTICA – TIPO NEW JERSEY – EM POLIETILENO LINEAR ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA. COR SÓLIDA INCORPORADA PARA UMA PROLONGADA VIDA ÚTIL CONTRA DESBOTAMENTO. O DISPOSITIVO TIPO MACHO E FÊMEA PERMITINDO A FORMAÇÃO DE UMA BARREIRA EXTENSA E SÓLIDA.O INTERIOR DE SEU CORPO PODE SER PREENCHIDO COM ÁGUA OU AREIA AUMENTANDO ATÉ 20 VEZES SEU PESO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1000 X 500 X 500 MM. PESO DE REFERÊNCIA: 14 KG	UND.	50
7	**368079**	SINALIZADOR PARA CONE E RODOVIA, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES LENTE DUPLA COM ORLA PRISMÁTICA, COM DIÂMETRO DE 186 MM NA COR VERMELHA ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS GRANDES	UND.	100

		ALCALINAS DE 1,5 V CADA (NÃO INCLUÍDAS) ALOJADAS NA SUA BASE IMANTADA DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 11 CM. SISTEMA PISCANTE ESTROBO BIDIRECIONAL COM LÂMPADA HALÓGENA DE 0,5 W DE 60 A 90 PULSOS POR MINUTO COM AUTONOMIA DE 100 A 150 HS. CHAVE SELETORA INTERNA PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO OU POR FOTOCÉLULA (LIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO HOUVER POUCA ILUMINAÇÃO NO AMBIENTE). ACOMPANHA: BASE COM SUPORTE PARA CONE.		
8	**220534**	COLETE REFLETIVO H - CONFECCIONADO COM DUAS FITAS DE PVC FLUORESCENTE LARANJA DE 1,30CM DE COMPRIMENTO POR 6CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL E DUAS DE 70CM POR 6CM NO SENTIDO HORIZONTAL, INTERCALADO POR REFLETIVO APLICADO POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIÉS E FECHAMENTO COM VELCRO DE 50MM DE LARGURA POR 10CM DE COMPRIMENTO PARA REGULAGEM NA CINTURA. DESTINA-SE A SERVIÇOS DE TRÂNSITO.	UND.	50
9	**6310**	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO, TAMBÉM CONHECIDO COMO CONÃO BARRIL, POSSUI UMA ÓTIMA ESTABILIDADE, COM POSSIBILIDADE DE PREENCHIMENTO INTERNAMENTE DE SUA ESTRUTURA COM AREIA OU ÁGUA, ASSIM AUMENTANDO SEU PESO, PODENDO ALCANÇAR ATÉ 50 KG. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE QUADRADA DE CANTOS ARREDONDADOS; CORPO CILÍNDRICO; FITA REFLETIVA BRANCA; ALÇA PARA TRANSPORTE; ENCAIXE PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO DE SINALIZADORES; EMPILHÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO APROXIMADO: 7,7 KG; ALTURA TOTAL: 115CM; ALTURA DA BASE?27CM; DIÂMETRO DO TOPO: 40CM.	UND.	50
10	**242960**	PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V., CARTELA COM DUAS UNIDADES.	UND.	100
11	**326440**	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML BRANCO.	UND.	100
12	**405892**	PROTETOR LABIAL FATOR DE NO MÍNIMO 30 FPS , POSSUI EXCLUSIVA COMBINAÇÃO DE FILTROS QUE OFERECEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA E UVB.	UND.	250
13	**462230**	CINTA COM CATRACA PARA REBOQUE (CARRO) GUINCHEIRO 50MM 2.000 - 4.000KG, PARTE LONGA 3M COM GAN- CHO GIRATORIO; PARTE CURTA 35CM (RABICHO) 50MM ENCAPA- DO, CATRACA MOVEL 50MM COM GANCHO GIRATORIO.	UND.	16
14	**462230**	CINTA COM CATRACA PARA REBOQUE (MOTO) - KIT CA- TRACA MUITI - USO 800KG COM CATRACA MÓVEL 25MM, PARTE LONGA 4 M PARTE CURTA 30 CM	UND.	30
15	**460787**	BASTÃO SINALIZADOR PARA TRÂNSITO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO TOTAL DE 55 CM, SENDO A ÁREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA COM 33 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 07 LED'S COM PONTEIRA NA FUNÇÃO LANTERNA COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA TROCA DE LÂMPADA. CABO COM CORDÃO EMPUNHADOR E CLIP PARA CINTO; BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO SELETOR PARA LUZ FIXA/PISCANTE/LANTERNA. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS ALCALINAS (NÃO INCLUÍDAS) ALOJADAS NO CABO EMPUNHADOR.	UND.	60
16	**249551**	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXTRAFLEXÍVEL, PADRÃO NBR 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, DOBRÁVEL TOTALMENTE AO MEIO, SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALTURA DE 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3 KG. A BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O MESMO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. DEVE POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SIRVAM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO, E ONDE SÃO COLOCADOS OS ANÉIS REFLETIVOS. OS ANÉIS SÃO RETRO REFLETIVOS, MICRO PRISMÁTICOS, À BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO E REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA COM INSCRIÇÃO SMDS, NA COR AZUL MÉDIO. OBS.: NA BASE DO CONE DEVERÁ VIR GRAVADO ÀS INSCRIÇÕES: GTT - OPERAÇÕES DE TRANSITO, NA COR PRETA.	UND.	100
17	**460643**	CAPA DE CHUVA: CONJUNTO DE JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEL E VENTILADO. CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP EMBORRACHADO. COMPOSIÇÃO DE 55% POLIAMIDA E 45% POLICLORETO DE VINILA E 0,23 MM DE ESPESSURA. JAQUETA COM CAPUZ AJUSTÁVEL EM TORNO DO ROSTO, FAIXAS RETRORREFLETIVAS 3M. FECHAMENTO FRONTAL COM DUPLO ZÍPER, MANGAS LONGAS COM PUNHO COM ELÁSTICO. CALÇA COM CINTURA AJUSTADA POR ELÁSTICO E FECHAMENTO COM CORDÃOP. POSSUIR FAIXAS RETRORRETIVAS 3M. LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO GCM APLICADO NA MANGA ESQUERDA NAS DIMENSÕES DE 9 X 8 CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" DIMENSÃO 20X10 CM. CAPA NA COR AZUL E OS NOMES NA COR BRANCA. TAMANHOS: P – 10 UNIDADES, M – 50 UNIDADES, G 30 UNIDADES; GG 20 UNIDADES	UND.	110

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA ARREMATANTE 1: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05.
ARREMATANTE DO ITEM: 01 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ 21.180,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

EMPRESA ARREMATANTE 2: FACCINI FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 51.254.493/0001-27.
ARREMATANTE DOS ITENS: 02, 09, 11 e 15 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ 16.361,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

EMPRESA ARREMATANTE 3: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA - CNPJ: 06.043.786/0001-00.
ARREMATANTE DO ITEM: 04 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ 3.766,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

EMPRESA ARREMATANTE 4: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.813.885/0001-25.
ARREMATANTE DO ITEM: 05 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ 11.450,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMPRESA ARREMATANTE 5: SAULO FERNANDO REINATO FERRÃO - CNPJ: 54.509.566/0001-72.
ARREMATANTE DO ITEM: 06 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

EMPRESA ARREMATANTE 6: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- CNPJ: 14.566.765/0001-06.
ARREMATANTE DO ITEM: 07 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ 7.540,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

EMPRESA ARREMATANTE 7: GALEGOS IMPORTADORA LTDA- CNPJ: 29.228.030/0001-31.
ARREMATANTE DO ITEM: 12 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR ARREMATADO: R$ R$ 1.497,50 (MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

EMPRESA ARREMATANTE 8: BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.674.896/0001-50.
ARREMATANTE DO ITEM: 13 e 14 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 3.388,46 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

EMPRESA ARREMATANTE 9: S VASCONCELOS ROSAS EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 40.457.662/0001-00.
ARREMATANTE DO ITEM: 16 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).
VALOR ARREMATADO: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

EMPRESA ARREMATANTE 10: IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA- CNPJ: 21.438.323/0001-31.
ARREMATANTE DO ITEM: 17 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

VALOR ARREMATADO: R$ 27.335,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

TENS FRACASSADOS: 3, 8 e 10 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A8BA772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMCSA - FMS - SELOG/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e da Secretária de Logística – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 249/2024 - **Processo Licitatório**: Nº 197/PMCSA-FMS - SELOG/2024 - **Modalidade**: Pregão **Eletrônico** Nº 034/PMCSA-FMS-SELOG/2024. **Tramitação**: 1ª E 2° CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	**445485**	ÁGUA MINERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SEM SABOR E INODORA, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL OU DE FONTE ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE POSSUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU PROPRIEDADE FÍSICA OU FÍSICO-QUÍMICO, DISTINTAS DAS ÁGUAS COMUNS. EMBALAGEM EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. GARRAFÃO EM COMODATO. COM SELO DE INSPEÇÃO DA APEVISA.	UNIDADE	10.832
2	**445484**	ÁGUA MINERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SEM SABOR E INODORA, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL OU DE FONTE ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE POSSUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU PROPRIEDADE FÍSICA OU FÍSICO-QUÍMICO, DISTINTAS DAS ÁGUAS COMUNS. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 500ml.	UNIDADE	12.000
3	**402921**	GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	UNIDADE	2.500
		DISPUTA AMPLA		
ITEM	**CATMAT /CÓDIGO PMCSA**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**
4	**445485**	ÁGUA MINERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SEM SABOR E INODORA, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL OU DE FONTE ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE POSSUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU PROPRIEDADE FÍSICA OU FÍSICO-QUÍMICO, DISTINTAS DAS ÁGUAS COMUNS. EMBALAGEM EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. GARRAFÃO EM COMODATO. COM SELO DE INSPEÇÃO DA APEVISA.	UNIDADE	32.495
5	**445484**	ÁGUA MINERAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SEM SABOR E INODORA, PROVENIENTE DE FONTE NATURAL OU DE FONTE ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE POSSUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU PROPRIEDADE FÍSICA OU FÍSICO-QUÍMICO, DISTINTAS DAS ÁGUAS COMUNS. EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 500ml	UNIDADE	36.000
6	**402921**	GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	UNIDADE	7.500

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME– CNPJ: 30.430.226/0001-93.
ARREMATANTE DOS ITENS: 01 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) E 04 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 220.967,70 (DUZENTOS E VINTE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

EMPRESA 2: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 35.503.809/0001-10.
ARREMATANTE DOS ITENS: 02 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) E 05 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

EMPRESA 3: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA – CNPJ: 34.333.903/0001-06.
ARREMATANTE DOS ITENS: 03 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS) E 06 - DISPUTA AMPLA
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de novembro de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8FEC8CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 018/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos **12 (doze) dias do mês de novembro de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73** com sede à RUA MARECHAL DEODORO, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito, CEP Nº 56.700-000, telefone (87) 9961-9692/ (87) 9886-6549/ (87) 9961-96920 e-mail cwservico@hotmail.com, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular o Sr. CARLOS WILSON LOPES BARBOSA, de CPF Nº 074.447.934-76 e RG Nº 6430142 – SDS/PE, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 104.795,50 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 018/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	**Alho De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades. O tamanho varia entre 4,5 cm,5cm, 5,5 cm e 6cm, acondicionado em saquinhos rendados.**	KG	IN NATURA	200	R$ 25,56	R$ 5.112,00
18	**Margarina / 250 g Pote de 250g, composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio de sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades.**	UND	IN NATURA	1.000	R$ 3,78	R$ 3.780,00
19	**Leite em pó integral/200g Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote , data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.**	UND	CCGL	5.000	R$ 6,08	R$ 30.400,00
22	**Açúcar cristal Amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.**	KG	ASA BRANCA	1.500	R$ 4,14	R$ 6.210,00
25	**Biscoito Cream – Cracker/ 350g Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.**	UND	VITAMASSA	1.250	R$ 4,20	R$ 5.250,00
26	**Biscoito Tipo Maria /340g Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.**	UND	VITAMASSA	1.250	R$ 4,75	R$ 5.937,50
27	**Achocolatado em Pó/ 400 g Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante**	UND	MARATA	300	R$ 5,48	R$ 1.644,00
34	**Batata Inglesa De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.**	KG	IN NATURA	1.000	R$ 6,93	R$ 6.930,00
35	**Cenoura De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.**	KG	IN NATURA	1.000	R$ 7,30	R$ 7.300,00
36	**Tomate De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.**	KG	IN NATURA	1.750	R$ 7,15	R$ 12.512,50
37	**Cebola De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.**	KG	IN NATURA	1.050	R$ 6,09	R$ 6.394,50
42	**Melancia De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.**	KG	IN NATURA	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00
48	**Feijão preto tipo 1 – Embalado em saco de polietileno transparente de 1 kg. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar amostras, com a embalagem devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente (ANVISA). A amostra deve ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior ao atual.**	KG	DONA NEGA	1.250	R$ 9,06	R$ 11.325,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 12 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora de Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8E7782D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000312024 - 08/11/2024						
VENCEDOR: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 52.496.119/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	BALANÇA, 30KG, 110/220V, PRETO 355MMX235MM, ESPECIFICAÇÃO: CABO CONVERSOR RJ45+RS23 + CABO DE COMUNICAÇÃO RS232, MARCA: TOLEDO MODELO: PRIX 3 OU SIMILAR.		Unidades	19	720,00	13.680,00
TOTAL						13.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000322024 - 08/11/2024						
VENCEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA						
CNPJ: 47.646.580/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS. TENSÃO 220V. COR BRANCA. 02 (DUAS) PORTAS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS. CONTÉM DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADO DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, FABRICADO COM CAIXA INTERNA E TAMPAS EM AÇO ZINCADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 92CM X 130CM X 77CM. POSSUI FECHADURA COM CHAVES. FUNÇÕES: CONGELAMENTO OU REFRIGERAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: 0ºC A –8ºC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidades	19	3.384,00	64.296,00
TOTAL						64.296,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000332024 - 08/11/2024						
VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERRA–FITA DE BANCADA COM MOEDOR DE CARNE BOTINI OU SIMILAR + 01 LÂMINA DE AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL E FERRO FUNDIDO.		Unidades	19	2.920,10	55.481,90
TOTAL						55.481,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
52.496.119/0001-09
Item(s): 4.
Valor: R$ 13.680,00
- FRANCIELE ELETRO LTDA.
47.646.580/0001-52
Item(s): 3.
Valor: R$ 64.296,00
- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
19.918.905/0001-73
Item(s): 1.
Valor: R$ 55.481,90

Total: R$ 133.457,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS –
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:62932C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.306, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.306, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS "I" À "XI" DA LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E INSTITUI NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO A ELE APLICÁVEIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os ANEXOS "I", "II", "III", "IV", "V", "VI", "VII", "VIII", "IX", "X" e "XI", da Lei Municipal nº 837, de 22 de dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47 desta Lei
I – Empresas ou estabelecimentos que explorem os serviços de:

CÓD	ATIVIDADES	%
1.1.001	Todos os serviços constantes da lista de serviços constantes do artigo 44 desta Lei.	5%

II – Quando o serviço for prestado em caráter pessoal pelo próprio contribuinte, o imposto será devido de acordo com a seguinte tabela: **(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)**

CÓD	PROFISSIONAIS	UFM/ANO
1.2.001	Profissionais autônomos de nível universitário	284,72
1.2.002	Profissionais autônomos de nível médio	166,09
1.2.003	Demais profissionais	94,91
1.2.004	Prestadoras de serviços de rudimentar organização	711,81

III – Quando os serviços forem prestados por sociedades civis de profissionais, de que trata o artigo 44, desta Lei, o imposto será devido mensalmente, da seguinte forma:
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓD	SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS	UFM
1.3.001	Até 05 profissionais (por profissional e por mês)	71,20
1.3.002	Mais de 05 profissionais (por profissional e por mês)	94,90

.109 desta Lei
I – CONSUMIDORES RESIDENCIAIS: (Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓDIGO	FAIXA DE CONSUMO Kw/h	R$
2.1.001	Até 30	0,40
2.1.002	De 31 a 50	0,65
2.1.003	De 51 a 100	1,43
2.1.004	De 101 a 150	2,88
2.1.005	De 151 a 300	8,84
2.1.006	De 301 a 500	15,70
2.1.007	De 501 a 1.000	29,41
2.1.008	Acima de 1.000	58,70

II – COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES:
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓDIGO	FAIXA DE CONSUMO Kw/h	R$
2.2.001	Até 30	2,00
2.2.002	De 31 a 50	2,71
2.2.003	De 51 a 100	5,06
2.2.004	De 101 a 150	8,39
2.2.005	De 151 a 300	15,05
2.2.006	De 301 a 500	26,83
2.2.007	De 501 a 1.000	50,21
2.2.008	Acima de 1.000	100,28

Art. 127 desta Lei
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UFM
3.1.001	Taxa de Sepultamento no Chão	59,32
3.1.002	Taxa para exumação	71,18
3.1.003	Taxa de remoção de cadáver	47,45
3.1.004	Taxa para construção de catacumba	71,18
3.1.005	Taxa de serviços similares e não previstas nesta tabela	47,45

Artigo 132 desta Lei.
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓD	ATIVIDADE	UFM'S
4.1.000	**AGRICULTURA, SILVICULTURA E CRIAÇÃO**	
4.1.001	Até 10 empregados	150
4.1.002	Acima de 10 e menos de 20 empregados	250
4.1.003	Acima de 20 empregados	375
4.2.000	**INDÚSTRIAS E FABRICOS**	
4.2.001	Até 10 empregados	250
4.2.002	Acima de 10 e menos de 20 empregados	325
4.2.003	Acima de 20 empregados	375
4.3.000	**COMÉRCIO**	
4.3.001	Farmácias com até 05 empregados	150
4.3.002	Farmácias com mais de 05 empregados	250
4.3.003	Sorveterias, Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Churrascarias e similares – até 05 empregados	112,5
4.3.004	Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Churrascarias e similares + de 05 empregados	250
4.3.005	Material de construção, Elétricos, Ferragens e Agrícola – até 05 empregados	250
4.3.006	Material de construção, Elétricos, Ferragens e Agrícola de 05 a 10 empregados	300
4.3.007	Material de construção, Elétricos, Ferragens e Agrícola – acima de 10 empregados	375
4.3.008	Atacadistas em geral com até 05 empregados	250
4.3.009	Atacadistas em geral com mais de 05 e menos de 15 empregados	500
4.3.010	Atacadistas em geral com mais de 15 empregados	750
4.3.011	Móveis e eletrodomésticos com até 05 empregados	250
4.3.012	Móveis e eletrodomésticos com mais de 05 a 15 empregados	300
4.3.013	Móveis e eletrodomésticos acima de 15 empregados	500
4.3.014	Comércio Varejista de Combustível, Derivados de Petróleo e Gás	450
4.3.015	Revendedora de carros e motos com até 05 empregados	450
4.3.016	Revendedora de carros e motos acima de 05 empregados	625
4.3.017	Loja de Confecções Tecidos, Calçados e Magazines com até 05 empregados	250
4.3.018	Loja de Confecções Tecidos, Calçados e Magazines acima de 05 empregados	300
4.1.019	Autopeças e Revendedoras de Pneus com até 05 empregados	250
4.3.020	Autopeças e Revendedoras de Pneus com até 05 empregados	300
4.3.021	Joalharia, relojoarias, Lustres "abajours" e luminárias	125
4.3.022	Perfumaria e Produtos de Beleza com até 05 empregados	125
4.3.023	Perfumaria e Produtos de Beleza com mais de 05 empregados	200
4.3.024	Livraria, Papelaria e Produtos Fotográficos	112,5
4.3.025	Comércio Varejista de Estivas e Cereais, mercearias	150
4.3.026	Óticas, Fitas e Produtos Fotográficos	150
4.3.027	Mercadinhos com até 05 empregados	250
4.3.028	Supermercados e mercadinhos acima de 06 empregados	375
4.3.029	Funerárias com até 05 empregados	250
4.3.030	Funerárias com mais de 05 empregados	375
4.3.031	Brinquedos e artigos de presentes	112,5
4.3.032	Padarias, pastelarias, confeitarias e docerias com até 05 empregados	250
4.3.033	Padarias, pastelarias, confeitarias e docerias com mais de 05 empregados	300
4.3.034	Armarinhos	112,5
4.3.035	Produtos gráficos em geral com até 05 empregados	250
4.3.036	Produtos gráficos com mais de 05 empregados	300
4.3.037	Atividades não especificadas e/ou precários	250
4.4.000	**PRESTADORES DE SERVIÇOS**	
4.4.001	Agências Bancárias	1358,91
4.4.002	Agências de recebimentos de contas, lotéricas, apostas e similares	543,56
4.4.003	Correios	1051,54
4.4.004	Empresas concessionárias de serviço público (escritório e/ou anexo)	1051,54
4.4.005	Entidades civis sem fins lucrativos, cooperativas, Oscip e similares	129,42
4.4.006	Clínicas, Hospitais, Laboratórios e/ou postos de coleta de material com até 03 empregados	252,37
4.4.007	Clínicas, Hospitais e Laboratórios e/ou postos de coleta de material com mais de 03 empregados	420,62
4.4.008	Construção Civil e Hidráulica com até 20 empregados	630,92
4.4.009	Construção Civil e Hidráulica com mais de 20 empregados	841,23
4.4.010	Corretoras de seguros, factoring, câmbio	485,33
4.4.011	Escritório e Consultório de Profissionais liberais com até 05 empregados	420,62
4.4.012	Escritório e Consultório de Profissionais liberais com mais de 05 empregados	504,74
4.4.013	Clubes Sociais e Similares	420,62
4.4.014	Hotéis, Motéis e Similares até 05 empregados	420,62
4.4.015	Hotéis, Motéis e Similares acima de 05 empregados	504,74
4.4.016	Ensino de qualquer Grau ou Natureza até 100 alunos	188,74
4.4.017	Ensino de qualquer Grau acima Natureza acima de 100 alunos	252,37
4.4.018	Locadora de vídeos, CD's e equipamentos em geral	189,28
4.4.019	Agência e/ou guichês de Passagens e turismo	189,28
4.4.020	Salão de Beleza misto	189,28
4.4.021	Barbearia	105,15
4.4.022	Posto de Lavagem e Lubrificação de veículos	168,25
4.4.023	Mototáxi	84,12
4.4.024	Táxi passeio – automóvel	210,31
4.4.025	Transporte coletivo – Vans/Camionetas/Kombis-similares	294,43
4.4.026	Transporte coletivo – ônibus	420,62
4.4.027	Cartórios oficiais em geral	630,92
4.4.028	Boates, discotecas e casas de diversões por cada 100m².	210,31
4.4.029	Autoescolas	294,43
4.4.030	Organização de eventos, consultorias, administrações, decoração, despachos e outros serviços não específicos	294,43
4.4.031	Serviços de limpeza, segurança, conservação, dedetizações e similares	294,43
4.4.032	Escritórios de consultoria, administração, representação, planejamento e projetos	504,74
4.4.033	Serviços de artes e cultura em geral	189,28
4.4.034	Marcenaria, serralharia, sapateiro, borracharia, pedicure, estofador, serviços de consertos em geral e outros ofícios de profissionais autônomos	105,15
4.4.035	Jogos eletrônicos, lojas de acesso a computadores (lan house), bilhares e outros jogos em geral	147,22
4.4.036	Academia de ginástica, artes de marciais e similares	126,18
4.4.037	Publicidade sonora (Carros de som e similares)	252,37
4.4.038	Telefonia Fixa e Móvel, por torre e/ou equipamento	8628,00
4.4.999	Atividades não especificadas	452,97
4.5.000	**EVENTUAL OU AMBULANTE E OUTROS**	

4.5.001	Circos e parques de diversões com até 15 empregados/mês	215,92
4.5.002	Circos e parques de diversões acima de 15 empregados/mês	308,45
4.5.003	Comércio, indústria ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina (temporário)	9,25 / dia 154,23 / mês 493,52 / ano
4.5.004	Estabelecimentos informais de rudimentar organização quando o responsável não tenha outra fonte de renda	61,69
4.5.005	Estabelecimentos informais de rudimentar organização quando o responsável tenha outra fonte de renda	92,54
4.6.000	**MINERADORA, LAVRA GARIMPEIRA E A EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, AREIA, SAIBRO E PEDREIRAS**	
4.6.001	Mineração, lavra garimpeira e a exploração de cascalho, areia e pedreiras	3019,80

Art.139 desta Lei
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM's
5.1.000	**Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento**	
5.1.001	Outdoor ou similares por m2 e por ano	147,22
5.1.002	De fumos e alcoólicos 500% a mais dos valores acima	similar

Art.144 desta lei
(Alterado pela lei nº 1.143, de 26 de novembro de 2019)

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UFM
06.1.000	**Alvarás e outras licenças**	
6.1.001	a) de 37 a 70 m2	2.0
6.1.002	b) de 71 a 100 m2	2.4
6.1.003	c) de 101 a 150 m2	2.6
6.1.004	d) acima de 151 m2	3.0
6.1.005	Exame de verificação de projetos para edificação destinada a uso industrial, comercial ou residencial, por m2 de área coberta	1.2
6.1.006	Renovação de Alvará, por m2	0.6
6.1.007	Acréscimo de obra, por m2	1.0
6.1.008	Vistoria de edificações, para efeito da regularização de obra feita irregularmente, por m2	2.0
6.1.009	Avaliação de imóveis	0.6
6.1.999	Outras licenças não especificadas nesta tabela	1.0
6.2.000	**Alinhamentos ou nivelamentos, válidos por 06 (seis) meses:**	
6.2.001	para os primeiros 10 mts.	2.0
6.2.002	Drenos, sargetas, canalização e quaisquer escavações, nas vias públicas, por metro linear	10.0
6.2.003	Drenos, sargetas, canalização e quaisquer escavações, nas vias públicas onde houver calçamento, sem prejuízo da cobrança de danos causados, por metro linear	160
6.2.004	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis ou lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.	60.0
6.3.000	**Arruamentos**	
6.3.001	Aprovação de arruamento com área até 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2	0.6
6.3.002	Superior a 20.000 m2	0.8
6.4.000	**Loteamento e Plantas de edificação**	
6.4.001	Com área até 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município, por m2	2,16
6.4.002	Com área superior 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município, por m2	2,37
6.4.003	Planta de edificação em geral por m² de construção	2,59
6.4.004	Recarimbamento de plantas aprovadas por m²	1,08
6.5.000	**Licença de Execução de Loteamento, Desmembramento e Remembramento**	
6.5.001	para cada m2 de área a lotear	2,70
6.5.002	para cada m2 de área a desmembrar	2,70
6.5.003	para cada m2 de área a remembrar	2,70
6.6.000	**Pavimento em via pública - reposição, por m²**	
6.6.001	de calçamento (paralelepípedos ou cimento)	50.0
6.6.002	de cobertura asfáltica	70.0
6.7.000	**Colocação ou substituição de bombas combustíveis e lubrificantes, inclusive tanque, por unidade**	215,70
6.8.000	**Aprovação de equipamentos em obras civis**	
7.8.001	Instalação de elevadores ou escadas rolantes, por unidade	400.0

Art.150 desta Lei
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓDIGO	ANIMAL	UFM's
7.1.001	Bovino ou Vacum	25,88 unid
7.1.002	Ovino, Caprino e Suíno	8,63 unid.
7.1.003	Aves	0,22 (kg)
7.1.004	Outros	De acordo com a similaridade acima (peso)

Art.156 desta Lei
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓDIGO	ESPÉCIE	UFM's		
		POR DIA	POR MÊS	POR ANO
8.1.000	**Feirantes /ambulantes/expositores e outros em via pública**			
8.1.001	ATÉ 2 M2	1,73	17,26	69,02
8.1.002	DE 2 ATÉ 4 M2	2,59	25,88	86,28
8.1.003	DE 4 ATÉ 6 M2	5,18	34,51	120,79
8.1.004	Acima de 6 M2	0,86M2	1,21	1,73
8.2.000	**Barracas, Quiosques e similares**			
8.2.001	Até 10 mts²	3,45	17,26	51,77
8.2.002	Acima de 10 até 20 mts²	5,18	25,88	86,28
8.2.003	Mais de 20 mts²	6,90	34,51	103,54
8.3.000	**Liberação de praça, ruas e outros espaços públicos do mesmo gênero, para realização de eventos com fins lucrativos e mercantis e sem fins lucrativos por m²/dia**			

8.3.000	**SUBSOLO E ESPAÇO AÉREO**			
8.3.001	Cabines telefônicas e similares			56,62
8.3.002	Postes para iluminação pública e outros fins			56,62
8.3.003	Caixas postais			37,75
8.3.004	Redes de tubulações para qualquer fim, por Km anualmente			132,12
8.3.005	Quaisquer outro equipamento ou objeto	37,75	75,50	113,24

Art.161 desta Lei
(Alterado pela lei nº 1.143, de 26 de novembro de 2019)

CÓDIGO	ATIVIDADE (LICENÇA ANUAL)	UFM'S
9.1.000	**AGRICULTURA, SILVICULTURA E CRIAÇÃO**	
9.1.001	Até 10 empregados	51,77
9.1.002	Acima de 10 empregados	60,40
9.2.000	**INDÚSTRIAS E FABRICOS**	
9.2.001	Até 10 empregados	52,85
9.2.002	Acima de 10 empregados	80,89
9.3.000	**COMÉRCIO**	
9.3.001	Farmácias, mercearias com vendas de produtos perecíveis, conservas ou congelados	80,89
9.3.002	Mercadinhos e supermercados	80,89
9.3.003	Bares, lanchonetes e restaurantes	70,10
9.3.004	Funcionamento de frigoríficos e matadouros	102,46
9.3.005	Atacadistas em geral, com venda de produtos perecíveis, conservas ou congelados	129,42
9.3.006	Estabelecimentos precários (sem empregados ou auxiliares), com venda de produtos perecíveis, conservas ou congelados	107,85
9.4.000	**PRESTADORES DE SERVIÇOS**	
9.4.001	Clínicas	258,84
9.4.002	Hospitais	269,63
9.4.003	Hotéis, motéis, pensões e similares.	161,78
9.4.004	Demais atividades sujeitas às normas estaduais e/ou municipais de saúde pública	97,07
9.4.005	Funcionamento de clubes sociais	97,07
9.5.000	**EVENTUAL OU AMBULANTE**	
9.5.001	Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina	20,49
9.6.000	**ANALISE DE PROJETOS**	
9.6.001	Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde	334,34
9.6.002	Para as demais atividades na forma discriminada neste anexo o mesmo valor das taxas acima acrescidas de 50%	204,92
9.7.000	**INSPEÇÕES SANITÁRIAS SOLICITADAS**	
9.7.001	Inspeção simples solicitada por visita	59,32
9.7.002	Inspeção simples, solicitada pela parte interessada incluindo o respectivo relatório por visita.	70,10

Art.168 desta lei
(Alterado pela lei nº 1.075, de 26 de maio de 2017)

CÓDIGO	ESPÉCIE	UFM's
10.1.000		
10.1.001	Atestados: por lauda até 33 linhas	26,96
10.1.002	Declaração: por lauda até 33 linhas	26,96
10.1.003	Aprovação de Arruamento e Loteamentos	43,14
10.1.004	Cada Portaria contendo aprovação parcial ou geral de arruamento e/ou "loteamento" de Terreno	59,32
10.1.005	Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou cadastro	21,57
10.1.006	Certidões de qualquer natureza	21,57
10.1.007	Termo de Posse de imóvel	37,75
10.1.008	Carta de Crédito	31,28
10.2.000	**Permissões, autorizações e Concessões**	
10.2.001	Favores, em virtude de Lei Municipal mediante despacho	21,57
10.2.002	Permissão ou autorização para exploração, a título precário de serviço, bens ou atividades	43,14
10.2.003	Concessão Pública (em % do valor anual avaliado)	8,40%
10.3.000	**Contratos com o Município (Emissão, Renovação e/ou aditivos)**	
10.3.001	até R$ 2.000,00	62,01
10.3.002	De R$ 2.000,01 até R$ 5.000,00	86,28
10.3.003	De R$ 5.000,01 até R$ 10.000,00	99,22
10.3.004	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	107,85
10.3.005	De R$ 20.000,01até R$ 50.000,00	105,15
10.3.006	De R$ 50.000,01 até R$ 100.000,00	194,13
10.3.007	Acima de R$ 100.000,01	345,12
10.4.000	**Guias e outros documentos**	
10.4.001	Guias, documentos de arrecadação e outros (tx. Expediente)	7,55
10.4.002	Segunda via de guias, documentos de arrecadação e outros.	12,94
10.4.003	Prorrogação de prazo e aditamento, alteração de contrato com o Município, etc.	43,14
10.4.004	Os registros de qualquer natureza, lavrados em livro ou fichas municipais por páginas ou fração	19,41
10.4.005	Cópias de plantas, boletins de cadastro ou outro documento cadastral por folha	19,41
10.4.006	Autorização para confecção de talões e/ou de Nota Fiscal de Serviços por bloco de 50 notas fiscais	21,57
10.4.007	Autenticação de livros de prestação de serviços e talões de Nota Fiscal, por livro:	21,57
10.4.008	Termo de aprovação de plantas de loteamento	40,98
10.4.009	Termo de aprovação de planta de edificação residencial até 100 m2.	21,57
10.4.010	Termo de aprovação de planta de edificação residencial acima 100 m2.	43,14
10.4.011	Laudo de vistoria em obras, estabelecimentos e vigilância sanitária, quando requisitado pelo contribuinte	43,14
10.4.012	Cópia de leis, decretos, portarias, instrução normativa (cobrar só o custo da cópia)	ISENTO
10.4.013	Inscrição no cadastro de fornecedores	43,14
10.5.000	**Apreensão e depósito de animal, solto na via pública, por unidade/dia**	
10.5.001	Bovinos, Equinos e outros de portes similares	18,87
10.5.002	Caprinos, Ovinos e Suínos Adultos, Muar e outros de portes similares	11,32
10.6.000	**Vários serviços**	
10.6.001	Apreensão e depósito de mercadorias e objetos móveis/dia	18,87
10.6.002	Tecidos, confecções e outros objetos/utensílios por kg/dia	8,09

10.7.000	**Guarda de animal para abate e/ou comercialização, em currais do município, com pernoite, por unid./ dia**	
10.7.001	Bovino	9,71
10.7.002	Caprinos, ovinos, suínos e outros	8,09
10.8.000	**Termos de Avaliações, Arrematações e outros**	
10.8.001	Termo de Arrematação em leilão realizado pelo município por cada 1.000 UFM's arrematados	43,14
10.8.002	Termo de arbitramento	43,14
10.9.000	**Licitações e contratos**	
10.9.001	Edital de Licitação – carta convite	78,19
10.9.002	Edital de Licitação – tomada de preços e concorrência	113,78
10.9.003	Edital de Licitação – concurso público e leilões	29,66
10.9.004	Renovação e/ou aditamento de contrato	49,07
10.9.005	Contratos até R$ 2.000,00	49,07
10.9.006	Contratos de 2.000,01 até R$ 5.000,00	73,88
10.9.007	Contratos de R$ 5.000,01 até R$ 10.000,00	103,00
10.9.008	Contratos e R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	118,64
10.9.009	Contratos de R$ 20.000,01até R$ 50.000,00	145,60
10.9.010	Contratos de R$ 50.000,01 até R$ 100.000,00	194,13
10.9.011	Contratos acima de R$ 100.000,01	388,26
10.9.012	Edital de Pregão	150,99
10.10.000	**Documentos não discriminados**	
10.10.001	Emissão de qualquer documento de fé pública não mencionado nesta tabela.	32,36

Art.240 desta Lei

CÓDIGO	DISCRIMINAÇAO	PENA
11.1.000	**INFRAÇOES E PENALIDADES APLICÁVEIS A TODOS OS TRIBUTOS E PREÇOS**	
11.1.001	Não recolhimento de tributo devido no prazo da lei	14% multa 1% juros a.m
11.1.002	Informações fiscais não enviadas no prazo da lei em documento autorizado ou fornecido pela Fazenda Municipal.	28%
11.1.003	Não apresentação de documentos obrigatórios ao fisco municipal solicitado em procedimento fazendário, por cada procedimento.	70 UFM's
11.1.004	Recusar receber notificação de qualquer natureza não especificada em código próprio nesta lei	42 UFM's
11.1.005	Omissão ou falsidade na declaração de dados	140 UFM's
11.1.006	Descumprimento de decisão administrativa transitada em julgado	140 UFM's
11.1.007	Por cada reincidência em infração da mesma natureza em virtude de procedimento fiscal ou não.	O dobro da multa aplicada
11.1.008	Impedir ou retardar, total ou parcialmente a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal ou a excluir ou modificar as suas características essenciais de modo a reduzir o montante do imposto devido, ou a evitar ou deferir o seu pagamento.	70 UFM's
11.1.009	Impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária das condições pessoais do contribuinte, suscetíveis de afetar a obrigação tributária principal ou crédito tributário correspondente	70 UFM's
11.1.010	Falta de inscrição ou de comunicação de ocorrência de qualquer ato ou fato que venha a modificar os dados da inscrição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;	140 UFM's
11.1.011	Impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, sua natureza ou circunstâncias materiais	140 UFM's
11.1.012	Realizar operações sem ter requerido já sua inscrição na repartição competente.	140 UFM's
11.1.013	Ausência de recolhimento do imposto arbitrado após o trânsito em julgado.	28% do valor do tributo devido
11.1.014	Falta de comunicação de cessação das atividades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.	140 UFM's
11.1.015	Negar-se, dentro do prazo de 08 (oito) dias a prestar informações ou apresentar livros ou documentos fiscais quando solicitados formalmente pela Fazenda Municipal	140 UFM's
11.1.016	Aos que embaraçarem, dificultarem ou impedirem a ação fiscalizadora de qualquer modo ou forma.	140 UFM's
11.1.017	Aos que emitirem documento fiscal, com indicação do valor diferente do valor real da operação.	14% do valor do tributo devido
11.1.018	Aos que adulterarem, viciarem ou falsificarem documentos fiscais, para iludir a fiscalização ou fugir do tributo, ou proporcionarem a outrem, a fuga do pagamento deste;	140 UFM's
11.1.019	Documento fiscal impresso por estabelecimento gráfico sem a devida autorização, respondendo solidariamente pelo mesmo o beneficiário, quando a gráfica estiver estabelecida fora do Município.	420 UFM's
11.1.020	Documento fiscal sem autenticação ou fora do padrão regulamentado pela Fazenda Municipal	140 UFM's
11.1.021	Instrução de pedido de isenção de imposto com documentos que contenham falsidade, no todo ou em parte;	
11.1.022	Ação ou omissão dolosa do contribuinte, com ou sem concurso de terceiros em benefício daquele tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária.	140 UFM's
11.1.023	Prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por lei	140 UFM's
11.1.024	Alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis com o propósito de fraudar a Fazenda Municipal	140 UFM's
11.1.025	Fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Municipal.	14% do imposto devido
11.1.026	Tributo, atualizado monetariamente, recolhido com insuficiência.	14% do imposto devido
11.1.027	Tributo atualizado monetariamente, quando recolhido espontaneamente fora do prazo.	7% do imposto devido
11.1.028	Tributo atualizado monetariamente, quando recolhido fora do prazo, por contribuinte sob ação fiscal, inclusive o imposto retido na fonte.	14% do imposto devido
11.1.029	Tributo, atualizado monetariamente, não recolhido no prazo previsto, levantado pelo fisco em procedimento fiscal	14% do imposto devido
11.1.030	Preenchimento ilegível ou com rasuras de livros e de documentos fiscais, hipótese em que a multa será aplicada por mês de ocorrência.	70 UFM's
11.1.031	Falta de entrega, no prazo, à repartição fiscal, de documento exigido pela autoridade administrativa ou para devolução previsto em regulamento.	70 UFM's
11.1.032	Extravio, por negligência ou dolo, de livro ou documento fiscal, por documento ou bloco de documento	70 UFM's
11.1.033	Falta de inscrição no Cadastro Fiscal de Contribuintes	70 UFM's
11.1.034	Recolhimento de tributo sem comprovação da base de cálculo, quando exigida pelo fisco	14% do imposto devido
11.1.035	Deduções irregulares de base de cálculo ou do tributo devido nos casos de utilização de documentos viciados ou falsos	14% do imposto devido
11.2.000	**INFRAÇOES E PENALIDADES RELATIVAS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU**	
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇAO**	**PENA EM UFM**
11.2.001	Não declaração de imóvel em zona urbana para inscrição no cadastro fiscal imobiliário ou a não declaração de alterações cadastrais sem licença municipal no prazo de 30 dias de sua ocorrência.	4% do valor venal do imóvel para cada 50 mt de área global do imóvel.
11.2.002	Erro ou a omissão dolosos, bem como a falsidade nas informações fornecidas para inscrição ou alteração dos dados cadastrais do imóvel.	3% do valor venal do imóvel
11.2.003	Contribuinte que impedir ou embaraçar o levantamento cadastral por agente credenciado.	140 UFM's
11.2.004	Contribuinte que possui imóvel na zona urbana prevista em lei municipal e continua declarando e recolhendo o ITR de propriedade sem fins agropastoris afim de obter vantagem tributária	3% do valor venal do imóvel por exercício
11.3.000	**IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMÓVEIS –ITBI**	
11. 3.001	Contribuinte que deixou de pagá-lo dentro de 30 (trinta) dias contados da celebração do contrato de compra e venda, cessão de direito ou promessa integralmente quitada.	4% do valor do imposto
11. 3.002	Tabeliães, escrivães e oficiais do registro de imóveis quando lavrarem a escritura após o prazo legal, sem o comprovante do pagamento de complementação.	140% do valor do imposto
11. 3.003	Tabeliães, escrivães e oficiais do registro de imóveis quando a lavrarem, registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza sem a prova do pagamento do imposto homologado pela Fazenda Municipal.	280% do valor do imposto
11. 3.004	Pela não apresentação mensal da DOI – Declaração de Operações Imobiliárias por parte dos cartórios de registro de imóveis até o dia 10 do mês subseqüente ao da transcrição.	280 UFM's
11.3.005	Não prestação de informações comprobatórias de base de cálculo ou pelo não fornecimento da DOI – Declaração de Operações Imobiliárias até o dia 10 do mês subseqüente por parte dos cartórios de registros públicos e notas em geral, sendo em dobro na reincidência.	280 UFM's
11.3.006	Deduções não comprovadas por documentos hábeis	140 UFM's

11.3.007	Aplicação errônea da alíquota legal aplicável	70 UFM's
11.3.008	Pela não apresentação dos livros de registo imobiliário quando solicitado pela Fazenda Municipal	140 UFM's
11.4.000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**	
11.4.001	Falta de recolhimento do imposto fixado por estimativa	28% do valor do tributo devido
11.4.002	Sonegação de documentos para apuração do preço do serviço, por fixação em estimativa	140 UFM's
11.4.003	Deixar de usar notas fiscais ou outros documentos exigidos pela Fazenda Municipal, por documento.	70 UFM's
11.4.004	Falta ou erro na declaração de dados previstos em documento fiscal padronizado pela Prefeitura, por documento.	140 UFM's
11.4.005	Retirada, do estabelecimento ou do domicílio do prestador, de livros ou documentos fiscais, exceto nos casos previstos na legislação.	140 UFM's
11.4.006	Emissão de nota fiscal não autorizada pelo fisco, por documento	70 UFM's
11.4.007	Emissão de nota fiscal que não reflita o preço do serviço, por documento	70 UFM's
11.4.008	Prestação de serviço sem emissão da respectiva nota fiscal	70 UFM's
11.4.009	Recusa na exibição de documentos fiscais	140 UFM's
11.4.010	Embaraço à ação fiscal, dificultar ou impedir a ação do agente da Prefeitura no estabelecimento	210 UFM's
11.4.011	Falta de recolhimento do imposto, apurando por meio de ação fiscal, inclusive por arbitramento	140 UFM's
11.4.012	Recolhimento do tributo em importância menor do que a efetivamente devida, apurado por meio de ação fiscal	20% do imposto devido
11.4.013	Não retenção de imposto devido por terceiro pelo substituto tributário, por documento	100 UFM's
11.4.014	Falta de recolhimento à Fazenda Municipal do imposto retido na fonte	28% do imposto devido
11.4.015	Inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal	21% do imposto devido
11.4.016	Não declaração de serviços, por parte de empresas públicas, autarquias, fundações, sociedade de economia mista ou concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, pelas prestadoras de serviços por elas tomados para realização de serviços na circunscrição do Município.	280 UFM's
11.4.017	Não prestação de informações comprobatórias de base de cálculo, por parte de empresas públicas, autarquias, fundações, sociedade de economia mista ou concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras, referentes aos contratos realizados com prestadoras de serviços por elas tomados para realização de serviços na circunscrição do Município.	840 UFM's
11.5.000	**TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
11.5.001	Exercício de qualquer atividade de pessoa física ou jurídica sem licença municipal	140 UFM's
11.5.002	Início ou prática de atos sujeitos a taxa de licença sem o respectivo pagamento	140 UFM's
11.5.003	Falta de renovação da Licença de Funcionamento	70 UFM's
11.5.004	Não comunicação, até o prazo de 30(trinta) dias contados da data da ocorrência, de venda ou transferência de estabelecimento, encerramento ou transferência de ramo de atividade, para anotação das alterações ocorridas.	140 UFM's
11.5.005	A qualquer tempo, quando deixarem de existir as condições exigidas para a sua concessão	Cassação da licença
11.5.006	Apreensão de equipamentos e objetos expostos em vias e logradouros públicos em caso de não cumprimento no prazo da lei da primeira notificação para regularização de licença de qualquer espécie, inclusive de materiais e equipamentos de construção no local da obra.	
11.5.007	O contribuinte da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento estará sujeito ao fechamento do estabelecimento quando deixar de cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias da referida intimação.	
11.5.008	Na hipótese de descumprimento, por parte do contribuinte da obrigação prevista em lei para regularização das Taxas de Poder de Poder Polícia previstas nesta Lei, a Prefeitura poderá, assegurando a ampla defesa no prazo compatível ao tempo previsto em cada Taxa, aplicar o poder de interditar, apreender, cassar, impedir, remover, cancelar e demolir, sempre atendendo ao interesse público.	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Vital Dos Passos
Código Identificador:F2CC2097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, Eduardo Ramos de Almeida, onde estiveram presentes também os membros Germana de Araújo Ferro, Helaine Cabral de Melo Lima, Karlla Grazielle Bernardo Torres Sabino e Pablo Luiz Rodrigues da Silva, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº216, de22demaiode 2023, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisado; os membros após discussão, analisaram COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, os seguintes processos:

PROCESSO(s) nº(s):266 e 267/2016
REQUERENTE: Katia Cristiane de Souza Cavalcanti Pereira
TIPO: Reforma com Acréscimo deÁrea e Aceite-se.
LOCALIZAÇÃO: Avenida Santo Antônio, nº 400, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Eixo Secundário de Comércio e Serviço – ES, conforme informações constantes do Ofício 65/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		2,00	Largura Logradouro (LL)	25,00
Área doTerreno (m²) - AT		65,50	Recuo Projetado (RP1)	5,35
Área Licenciada		67,55	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Área Ampliada (reforma)		174,49	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construída (m²) - AC		242,04	Número de Pavimentos (NP)	10,12
Valor do Terreno (R$) - VT		81.113,89		
Área Construção Excedente (m²) - ACE		111,04		
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		1.238,38		
Valor Área Excedente (R$)		68.754,86		
Fator de Planejamento	0,50	34.377,43		

Fator de Redução	1,00	34.377,43		
Fator de Correção	0,50	17.188,71		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	10.313,23		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	13.750,97		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	17.188,71		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)266 e 267/2016,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até06(seis) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites eparâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, comas incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$10.313,23(dezmil, trezentos e trezereais evinte e três centavos);
PARCELADO -R$13.750,97(trezemil, setecentos e cinquenta reais enoventa e sete centavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$17.188,71(dezessete mil, cento e oitenta e oitoreais e setentae um centavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024/005301.4 e2024/005302.2– UNIDADE 01
REQUERENTE:DayannaCarneiro Castro Rojas
TIPO:Legalização e Habite-se.
LOCALIZAÇÃO:RuaJoão de Souza Cavalcanti,Lote 13, Quadra F, Loteamento Parque Residencial Doutor Elísio Alves Pinto, BairroBoa Vista, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício62/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	9,00
Área doTerreno (m²) - AT		96,23	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		146,08	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT		32.148,52	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		49,85	Número de Pavimentos (NP)	4,67
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		334,08		
Valor Área Excedente (R$)		16.653,89		
Fator de Planejamento	0,50	8.326,94		
Fator de Redução	1,00	8.326,94		
Fator de Correção	0,50	4.163,47		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	2.498,08		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	3.330,78		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	4.163,47		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/005301.4 e 2024/005302.2,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até04(quatro) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a SecretariaMunicipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$2.498,08(dois mil, quatro centos e noventa e oito reais eoito centavos);
PARCELADO -R$3.330,78(trêsmil, trezentos etrinta reais esetenta e oito centavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$4.163,47(quatro mil,cento e sessenta e trêsreais equarenta e setecentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024/005301.4 e 2024/005303.0 – UNIDADE 02
REQUERENTE:DayannaCarneiro Castro Rojas
TIPO:Legalização e Habite-se.
LOCALIZAÇÃO:Rua João de Souza Cavalcanti, Lote 13, Quadra F, Loteamento Parque Residencial Doutor Elísio Alves Pinto, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 62/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	9,00
Área doTerreno (m²) - AT		87,75	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		129,95	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT		29.315,52	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		42,20	Número de Pavimentos (NP)	4,67
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		334,08		
Valor Área Excedente (R$)		14.098,18		
Fator de Planejamento	0,50	7.049,09		
Fator de Redução	1,00	7.049,09		
Fator de Correção	0,50	3.524,54		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	2.114,73		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	2.819,64		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	3.524,54		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/005301.4 e 2024/005303.0,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até04(quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$2.114,73(dois mil, cento e quatorzereais esetenta e trêscentavos);
PARCELADO -R$2.819,64(dois mil, oitocentos e dezenovereais e setenta e quatro centavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$3.524,54(três mil, quinhentos e vinte e quatroreais e cinquenta e quatro centavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024/005301.4 e 2024/005304.9 – UNIDADE 03
REQUERENTE:DayannaCarneiro Castro Rojas
TIPO:Legalização e Habite-se.
LOCALIZAÇÃO:Rua João de Souza Cavalcanti, Lote 13, Quadra F, Loteamento Parque Residencial Doutor Elísio Alves Pinto, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 62/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	9,00
Área doTerreno (m²) - AT		70,27	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		181,02	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT		23.475,80	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		110,75	Número de Pavimentos (NP)	4,67
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		334,08		
Valor Área Excedente (R$)		36.999,36		
Fator de Planejamento	0,50	18.499,68		
Fator de Redução	1,00	18.499,68		
Fator de Correção	0,50	9.249,84		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	5.549,90		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	7.399,87		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	9.249,84		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/005301.4 e 2024/005304.9,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até04(quatro) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$5.549,90(cinco mil, quinhentos e quarenta e novereais enoventacentavos);
PARCELADO -R$7.399,87(setemil,trezentos enoventa e novereais eoitenta e setecentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$9.249,84(novemil,duzentos e quarenta e novereais eoitentae quatrocentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024/004333.7
REQUERENTE:Vitor de Oliveira Melo
TIPO:Licença de Construção.
LOCALIZAÇÃO:Rua Dr. Osvaldo Cruz, Lote 10, Quadra E, Loteamento Jardim Paulista A, BairroJoséMaria Dourado, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 61/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	11,20
Área doTerreno (m²) - AT		468,00	Recuo Projetado (RP1)	4,40
Área Construída (m²) - AC		924,01	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	3,00
Valor do Terreno (R$) - VT		167.024,52	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		456,01	Número de Pavimentos (NP)	6,20
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		356,89		
Valor Área Excedente (R$)		162.745,41		
Fator de Planejamento	0,50	81.372,70		
Fator de Redução	1,00	81.372,70		
Fator de Correção	0,50	40.686,35		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	24.411,81		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	32.549,08		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	40.686,35		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/005301.4 e 2024/005304.9,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até06(seis) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$24.411,81(vinte e quatromil, quatrocentos eonzereais eoitenta e umcentavos);
PARCELADO -R$32.549,08(trinta e doismil,quinhentos equarentae novereais eoitocentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$40.686,35(quarentamil,seiscentos e oitenta e seisreais etrinta e cincocentavos)

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 2024/003455.9 e 2024/007844.0
REQUERENTE:Gerson Aguiar de Andrade Neto
TIPO:Reforma e Aceite-se.
LOCALIZAÇÃO:Avenida Francisco Branco,nº 133,LotePL09, Quadra50, LoteamentoPlanalto do Quilombo, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 60/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	14,30
Área doTerreno (m²) - AT		360,00	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		372,52	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Terreno (R$) - VT		240.696,00	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		12,52	Número de Pavimentos (NP)	4,77
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		668,60		
Valor Área Excedente (R$)		8.370,87		
Fator de Planejamento	0,50	4.185,44		
Fator de Redução	1,00	4.185,44		
Fator de Correção	0,50	2.092,72		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	1.255,63		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	1.674,17		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	2.092,72		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/003455.9 e 2024/007844.0,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até04(quatro) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$1.255,63(ummil,duzentos ecinquenta e cincoreais esessenta e trêscentavos);
PARCELADO -R$1.674,17(ummil,seiscentos esetenta e quatroreais edezessentecentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$2.092,72(doismil,noventa e doisreais esetenta e doiscentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s): 2024/006114.9 e 2024/006109.2
REQUERENTE:M J TorresComercioVarejistade Confecções LTDA
TIPO:Reforma e Aceite-se.
LOCALIZAÇÃO:Rua Santos Dumont, nº 173, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Setor Especial de Centro – SEC, conforme informações constantes do Ofício 47/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		2,00	Largura Logradouro (LL)	15,40
Área doTerreno (m²) - AT		49,50	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Licenciada		49,50	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Área Ampliada (reforma)		59,86	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Decrescida (reforma)		1,76	Número de Pavimentos (NP)	5,13
Área Construída (m²) - AC		107,60		
Valor do Terreno (R$) - VT		53.304,07		
Área Construção Excedente (m²) - ACE		8,60		
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		1.076,85		
Valor Área Excedente (R$)		4.630,45		
Fator de Planejamento	0,50	2.315,23		
Fator de Redução	1,00	2.315,23		
Fator de Correção	0,50	1.157,61		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	694,57		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	926,09		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	1.157,61		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/006114.9 e 2024/006109.2,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até05(cinco) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$694,57(seiscentos e noventa e quatroreais ecinquenta e setecentavos);
PARCELADO -R$926,09(novecentos e vinte e seisreais enovecentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$1.157,61(um mil, cento e cinquenta e setereais esessenta e umcentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024/004811.8
REQUERENTE:GercilioBarros de Almeida

TIPO:Licença de Construção.
LOCALIZAÇÃO:Avenida Senador Paulo Guerra, Lote 2-M, Quadra H, Loteamento Granja Monteiro, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Setor de Manejo Provisório – SMP, Cujo loteamento foi aprovado em31/12/1966, conforme informações constantes do Ofício55/2024-DA, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir,seguindo parâmetros de uma Zona de Alta Densidade (ZAD),conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	11,20
Área doTerreno (m²) - AT		80,00	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		133,26	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	1,40
Valor do Terreno (R$) - VT		58.475,20	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		53,26	Número de Pavimentos (NP)	4,20
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		730,94		
Valor Área Excedente (R$)		38.929,86		
Fator de Planejamento	0,50	19.464,93		
Fator de Redução	1,00	19.464,93		
Fator de Correção	0,50	9.732,47		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	5.839,48		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	7.785,97		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	9.732,47		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/004811.8,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até04(quatro) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$5.839,48(cinco mil, oitocentos e trinta e novereais equarenta e oitocentavos);
PARCELADO -R$7.785,97(sete mil, setecentos e oitenta e cincoreais enoventa e setecentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$9.732,47(nove mil, setecentos e trinta e doisreais equarenta e setecentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2024/008100.0– UNIDADE 01
REQUERENTE:JoséAlberto Candido da Silva
TIPO:Modificação de Alvarade Legalização.
LOCALIZAÇÃO:Rua Jose Erasmo Santana Capito, nº 377, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Zona de Alta Densidade – ZAD, conforme informações constantes do Ofício 66/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área doTerreno (m²) - AT		225,00	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (m²) - AC		300,40	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	5,00
Valor do Terreno (R$) - VT		77.737,74	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (m²) - ACE		75,40	Número de Pavimentos (NP)	5,00
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		345,50		
Valor Área Excedente (R$)		26.050,78		
Fator de Planejamento	0,50	13.025,39		
Fator de Redução	1,00	13.025,39		
Fator de Correção	0,50	6.512,70		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	3.907,62		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	5.210,16		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	6.512,70		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2024/008100.0,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até05(cinco) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$3.907,62(três mil, novecentos e setereais esessenta e doiscentavos);
PARCELADO -R$5.210,16(cinco mil, duzentos e dezreais edezesseiscentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$6.512,70(seis mil, quinhentos e dozereais esetentacentavos)
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

PROCESSO(s) nº(s):2023/009806.6
REQUERENTE:ACL Empreendimentos LTDA
TIPO:Reforma com acréscimo de área
LOCALIZAÇÃO:Avenida Rui Barbosa, lote 09, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE.
ZONA/PDP:Eixo Secundário de Comércio e Serviço – ES, conforme informações constantes do Ofício 17/2024-DA, oriundo da Diretoria de Análises - SEPLAN, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.
O referido processo foi analisado em15.05.2024, em reunião realizada nas dependências da Secretaria de Planejamento e gestão, onde estiveram presentes o presidente em exercícioEduardo Ramos de Almeidae os membrosGermana de Araújo Ferro,HelaineCabral de Melo Lima, Karlla

Grazielle Bernardo Torres Sabino e Pablo Luiz Rodrigues da Silva,que assinaram a21ªAta da Reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito deConstruir. Na ocasião,não foi levado em consideração a divisão pelo CAB 2,00 do zoneamento na qual o lote se encontra (ES).
Seguindo abaixo o cálculo adotando oCAB 2 com os novos valores:

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)			NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np= [(LL+ RP1+ RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$			CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coeficiente deAproveitamento PDP- CAB		2,00	Largura Logradouro (LL)	25,00
Área doTerreno (m²) - AT		442,97	Recuo Projetado (RP1)	5,35
Área Licenciada		1.048,85	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Área Ampliada (reforma)		451,20	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construída (m²) - AC		1.500,05	Número de Pavimentos (NP)	10,12
Valor do Terreno (R$) - VT		606.297,47		
Área Construção Excedente (m²) - ACE		451,20		
Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT		1.368,71		
Valor Área Excedente (R$)		308.780,98		
Fator de Planejamento	0,50	154.390,49		
Fator de Redução	1,00	154.390,49		
Fator de Correção	0,50	77.195,24		
VCP - Parcela Única	(Fator 0,60)	46.317,15		
VCP - Parcelas Mensais	(Fator 0,80)	61.756,20		
VCP - Bens e Serviços	(Fator 1,00)	77.195,24		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s)2023/009806.6,poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até10(dez) pavimentos,devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasiãoda liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar formaparcelada de quitação, comas incidentesgarantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
PARCELA ÚNICA- R$46.317,15(quarenta e seismil,trezentos edezessetereais equinzecentavos);
PARCELADO -R$61.756,20(sessenta e ummil,setecentos ecinquenta e seisreais evintecentavos); ou
BENS E SERVIÇOS -R$77.195,24(setenta e setemil,centoe noventae cincoreais evinte e quatrocentavos).
Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA	***GERMANA DE ARAÚJO FERRO***
Presidente	Membro
HELAINE CABRAL DE MELO LIMA	***KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES SABINO***
Membro	Membro
PABLO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	
Membro	

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:90C485C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.13/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 013/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 013/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DA PEDRA**.

ATA DE REGISTRO Nº 034 - CONTRATADA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o n° 32.386.986/0001-76, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/11/2023 **– referente aos itens:**

EMPRESA VENCEDORA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Água destilada (5.000ml)	Farmace	Unidade	50	19,00	950,00
2	Agulha para coleta à vácuo (caixa com 100 unidades)	Descar pack	Caixa	30	25,00	750,00
3	Álcool 70% (1.000 ml)	Pindorama	Unidade	200	7,50	1.500,00
4	Algodão hidrófilo rolo 500g	Névoa	Pacote	20	15,00	300,00
5	Anti-A – reagente para testes em lâmina ou tubo de 10 mL	Vida	Unidade	20	16,00	320,00
7	Anti coagulante Citrato de Sódio 20 mL	Vida	Unidade	5	10,00	50,00
9	Anti-D – reagentes para testes em lâmina ou tubo de 10 mL	Vida	Unidade	20	28,00	560,00
15	Contador de células sanguíneas	Kacil	Unidade	1	680,00	680,00
19	Curativo redondo (caixa com 500 unidades)	bandaid	Caixa	12	17,00	204,00
20	Detergente neutro para lavagem de vidraria de laboratório (galão 05 litros)	Deter rio	Galão	5	96,00	480,00
25	Gaze em rolo 91x91cm hidrófila 08 dobras 09 fios	Anápolis	Unidade	20	29,90	598,00
30	Lâminas acrílicas para estiraço sanguíneo - (caixa 25 c/ unidades)	Precision	Caixa	12	120,00	1.440,00
34	Luvas para procedimentos com 100 pares (tamanho médio)	Abl	Caixa	100	16,90	1.690,00
35	Luvas para procedimentos com 100 pares (tamanho pequeno)	Abl	Caixa	100	16,90	1.690,00
36	Mascara cirúrgica tripla descartável c/clipe e prendedor de elástico Caixa	Abl	Caixa	100	4,00	400,00

	com 50 unidades					
37	Máscaras para procedimentos N95	Abl	Unidade	100	1,10	110,00
38	Nycocard HBA1C 24 testes - cartucho - ABBOTT	Abbott	Kit	50	330,00	16.500,00
49	Seringa descartável com agulha de 03 mL	descarpack	Unidade	5.000	0,21	1.050,00
50	Seringa descartável com agulha de 05 mL	descarpack	Unidade	5.000	0,22	1.100,00
57	Tubo à vácuo com gel separador e ativador de coágulo de 5 ml	Vida	Unidade	10.000	0,55	5.500,00
73	Kit de Triglicerídeo colorimétrico enzimático (kit para 200 testes)	Vida	Unidade	15	20,78	311,70
74	Kit de Uréia "Colorimétrica Enzimática" (kit para 500 testes)	Vida	Unidade	15	44,73	670,95
Valor total = R$ 36.854,65 (Trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 035/2024 - CONTRATADA: SHL HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ sob o n° 41.733.464/0001-94, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 15/07/2024 **– referente aos itens:**

EMPRESA VENCEDORA: SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	Anti-B – reagente para testes em lâmina ou tubo de 10 mL	Imunoscan	Unidade	20	17,00	340,00
8	Anticoagulante para hematologia EDTA 20 mL	Vida	Unidade	5	9,89	49,45
10	ASO – Antiestreptolisina O (2,5 mL)	Ebram	Unidade	5	35,00	175,00
12	Bolsas de ponteiras amarelas 0-200 µL (pacote com 1.000 unidades)	Olen	Pacote	30	16,50	495,00
13	Bolsas de ponteiras azuis 200-1000 µL (pacote com 1.000 unidades)	Olen	Pacote	15	26,90	403,50
14	Coletor estéril para amostras de urina com tampa rosqueável	Firstlab	Unidade	5.000	0,30	1.500,00
16	Corante panótico rápido para Hematologia	Renylab	Unidade	6	35,90	215,40
17	Corante para baciloscopia álcool ácido resistente (coloração de Ziehl-Neelsen)	Renylab	Unidade	6	52,50	315,00
18	Cronômetros para laboratório	Global	Unidade	5	44,90	224,50
21	Dextrosol 300ml com sabor	Renylab	Frasco	300	7,00	2.100,00
22	Estantes plásticas para tubos de ensaio 12 x 75 mm	Global	Unidade	10	17,00	170,00
23	Estantes plásticas para tubos de ensaio 15 x 100 mm	Global	Unidade	10	15,90	159,00
24	FR – Fator Reumatóide látex (2,5 mL)	Ebram	Unidade	5	35,00	175,00
26	Hipoclorito de sódio 2% (1.000 ml)	Antares	Unidade	50	26,80	1.340,00
27	KIT de Tromboplastina Cálcica para TP	Clot	Kit	12	109,90	1.318,80
28	Lâmina para microscopia borda fosca (cx com 50 unidades)	Precision	Caixa	50	6,80	340,00
29	Lâmina para microscopia borda lisa (cx com 50 unidades)	Precision	Caixa	50	6,00	300,00
31	Lamínulas de vidro quadrada para microscopia (cx com 100 unidades)		Caixa	30	5,50	165,00
32	Lâmpada para microscópio 30W	Osram	Unidade	2	110,00	220,00
33	Lugol forte para parasitologia (1000 mL)	Renylab	Unidade	1	99,00	99,00
39	Papel de filtro qualitativo 12,5cm (pacote com 100 folhas)	Fitec	Pacote	5	40,00	200,00
40	PCR – Proteína C Reativa (2,5 mL)	Ebram	Unidade	12	39,90	478,80
41	Pipeta automática de volume fixo com dispensador de 100 µL	Peguepet	Unidade	1	84,90	84,90
42	Pipeta automática de volume fixo com dispensador de 1000 µL	Peguepet	Unidade	1	90,00	90,00
43	Pipeta automática de volume fixo com dispensador de 20 µL	Peguepet	Unidade	1	69,90	69,90
44	Pipeta automática de volume fixo com dispensador de 50 µL	Peguepet	Unidade	1	69,90	69,90
45	Pipeta automática volume fixo com dispensador de 10 µL	Peguepet	Unidade	1	69,90	69,90
46	Pipeta volumétrica graduada de vidro (10 ml)	Precision	Unidade	20	10,90	218,00
47	Pipeta volumétrica graduada de vidro (5 ml)	Precision	Unidade	10	8,00	80,00
48	Placas de kline de vidro para VDRL	Global	Unidade	6	38,50	231,00
51	Seringa descartável com agulha de 10 mL	Descar pack	Unidade	3.000	0,33	990,00
53	Tiras reativas para exame químico de urina caixa com 100 unidades	Wama	Caixa	40	25,00	1.000,00
54	Torniquete em tecido elástico	Global	Unidade	10	5,89	58,90
55	Tubo à vácuo com citrato de sódio de 4 ml	Labor import	Unidade	1.000	0,45	450,00
58	Tubos capilares para hematócrito com 500 unidades	Mícron	Unidade	5	22,50	112,50
59	Tubos cônicos graduados de plástico (10ml) para sumário de urina	Cral	Unidade	50	0,70	35,00
60	Tubos de ensaio de vidro com tampa 12 x 75 mm	Cral	Unidade	1.000	0,15	150,00
61	VDRL – suspensão antigênica p/ determinação de sífilis em amostras de soro (5 mL)	Renylab	Unidade	10	43,00	430,00
67	Kit de Ácido Úrico colorimétrico enzimático (kit para 200 testes)	Vida	Unidade	12	84,00	1.008,00
68	Kit de Colesterol HDL por precipitação (kit para 100 testes)	Vida	Unidade	15	49,00	735,00
69	Kit de Colesterol Total colorimétrico enzimático (kit para 200 testes)	Vida	Unidade	20	57,00	1.140,00
71	Kit de Glicose colorimétrica enzimática (kit para 500 testes)	Vida	Unidade	15	74,00	1.110,00
72	Kit de soro controle para bioquímica 6x5 mL	Vida	Unidade	10	81,00	810,00
Valor total = R$ 19.726,45 (Dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 036 - CONTRATADA: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o n° 11.958.200/0001-78, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/11/2023 **– referente aos itens:**

EMPRESA VENCEDORA: MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	Beta HCG - fitas para teste de gravidez em soro (caixa c/ 100 unidades)	Biocon	Caixa	30	41,00	1.230,00
Valor total = R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 037 - CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n° 09.686.716/0001-69, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/11/2023 **– referente aos itens:**

EMPRESA VENCEDORA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
52	Teste rápido para dengue IGM e IGG	GT Group	Unidade	1.500	7,00	10.500,00
56	Tubo à vácuo com EDTA para Hematologia de 2ml	GT Group	Unidade	6.000	0,37	2.220,00
Valor total = R$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 18 de julho de 20234.

Pedra, 18 de julho de 2024.

RAFAELLA ALVES.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F466838F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EDITAL 01/2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001__/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura de Pedra - PE., no uso de suas atribuições, torna públicas as informações para solicitação de subsídio através do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS. Este edital integra o conjunto de ações subsidiadas com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais da cidade de Pedra - PE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Pedra - PE. torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. CRONOGRAMA DO EDITAL

Lançamento do edital	12 de novembro de 2024
Impugnação	Até 15 de novembro de 2024
Inscrições	De 16 a 25 de novembro de 2024
Período de avaliação	Até 01 de dezembro de 2024
Publicação dos resultados	02 de dezembro de 2024
Período de recursos	Até 05 de dezembro de 2024
Publicação do resultado final	06 de dezembro de 2024
Entrega de documentos da fase de habilitação	06 de dezembro a 09 de dezembro de 2024
Recurso a fase de habilitação	Até 11 de dezembro de 2024
Período de repasse dos recursos	A partir de 12 de dezembro de 2024

3. INFORMAÇÕES GERAIS
3.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos nas categorias de Formação, Difusão e Criação, dentro das linguagens representadas pelos produtores de Ações Culturais de Pedra - PE. (com exceção de Patrimônio, contemplada nos demais editais de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)) no âmbito municipal.

3.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados no total 59 projetos com as quantidades adequadas a realidade local para cada segmento artístico produzidos pelos produtores de culturas locais.
Os segmentos representados pelos produtores de Ações Culturais de Pedra - PE. são:
a) Danças
b) Artes Visuais
c) Artesanato e moda
d) Expressões de culturas tradicionais, matrizes africanas e Artes Periféricas
e) Livro, Leitura e literatura
f) Música
g) Técnicos e produtores culturais

3.3 Valor total do edital
3.3.1 O valor total deste edital é de R$ 187.790,37 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos), distribuídos em 59 (cinquenta e nove) projetos de R$ 3.023,74 (três mil vinte e três reais e setenta e quatro centavos) cada.

SEGMENTO	VALOR POR PROPOSTA	PROJETOS APROVADOS
Danças	R$ 3.023,74	4 (quatro) propostas
Artes Visuais	R$ 3.023,74	4 (quatro) propostas
Artesanato e moda	R$ 3.023,74	15 (quinze) propostas
Expressões de culturas tradicionais, matrizes africanas e Artes Periféricas	R$ 3.023,74	10 (dez) propostas
Livro, Leitura e literatura	R$ 3.023,74	2 (duas) propostas
Música	R$ 3.023,74	22 (vinte) propostas
Técnicos e produtores culturais	R$ 3.023,74	2 (dois) propostas
Total geral	R$ 178.400,66	Total de proposta: 59

Custos Operacionais

Consultorias e pareceristas	9.389,71	01
Total Geral	9.389,71	Total Operacional: 01

Sobre o valor total repassado pela Secretaria Municipal de Cultura de Pedra - PE. aos agentes culturais não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3.3.2 Todos os valores investidos deverão ser comprovados por meio da apresentação de notas fiscais e/ou recibos, entregues juntamente com o relatório de execução (ANEXO III).

3.4 Prazo de inscrição
A partir do dia 16 de novembro de 2024 até às 23:59 horas do dia 25 de novembro de 2024, via o e-mail: pnab2024pedra@gmail.com ou presencialmente até a referida data no horário das 09h às 13h.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

4. DA PROPONÊNCIA
4.1 Pode se inscrever no Edital agentes culturais com domicílio no Município de Pedra - PE. há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e que comprovem atuação artística por período de 12 (doze) meses.
4.2 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
4.2.1 A(o) agente cultural pode ser:
- Pessoa física
- Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IX.
4.3 Cada proponente poderá submeter até três (03) propostas; caso ultrapasse esse número, serão consideradas as três últimas propostas.
A aprovação está limitada a 01 projeto por proponente.
Não poderão apresentar projetos neste mesmo edital os sócios dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos na vigência do mesmo edital, a pessoa física e a mesma pessoa na qualidade de MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do Edital.
4.3.4 Agentes culturais **contemplados** neste edital não poderão ser contemplados em nenhum outro edital da PNAB no âmbito municipal no ano de 2024. Havendo inscrição e projetos classificados em mais de um edital, será contemplado aquele que tiver maior pontuação.

4.5 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham participado diretamente da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

– não tenham realizado integralmente projeto contemplado pela Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc anteriores, na cidade de Pedra - PE., em todas as etapas, inclusive entrega de Relatório de Execução e as devidas prestações de contas.

5. EXIGÊNCIAS PARA PROPONENTES
5.1 As (Os) proponentes devem apresentar o Plano de Trabalho, contendo descrição da proposta, objetivos, público alvo, equipe principal, cronograma geral e orçamento simplificado.
5.2 Propostas de ações formativas devem apresentar, além do descrito no item 5.1, as/os profissionais responsáveis pela atividade na equipe principal e um plano de aula ou plano de curso.

6. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que a comissão formada por três analistas contratados e três membros da equipe técnica da Secretaria de Cultura avalia e seleciona os projetos. Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais podem concorrer à função de analistas remunerados.
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
7. INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual através do email: pnab2024pedra@gmail.com, ou ainda de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. até às 13:00h na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura da Pedra – PE, à Rua João Galindo, 34, Centro, Pedra - PE
Atenção: é necessário anexar ao formulário todos os documentos exigidos neste edital. Nenhum documento enviado para o e-mail oficial da Secretaria de Cultura será validado, sendo o único e-mail disponível para assuntos relativos à PNAB. E-mail: pnab2024pedra@gmail.com
7.2 Caso haja impedimentos ou dificuldades de acesso à plataforma digital, as inscrições poderão ser entregues ou realizadas presencialmente, na Secretaria de Cultura de Pedra - PE., de segunda à sexta, das 08h às 13h, na Rua João Galindo, nº 34, Centro, Pedra - PE Sendo a inscrição por meio de vídeo ou áudio, a mídia deverá ser entregue em pendrive.
7.3 No ato de inscrição, a/o proponente deverá anexar os seguintes documentos:
Comprovante de residência no Município de Pedra - PE., atual e outro datado de vinte e quatro meses atrás, ou autodeclaração de residência **(ANEXO VI)**;
Comprovante de residência e comprovações de atuação artística na zona rural, se for concorrer às cotas;
Plano de Trabalho contendo dados cadastrais da/do Proponente, descrição da proposta, público alvo, equipe principal, cronograma geral e descritivo orçamentário;

Caso preveja ações formativas, a proposta deve apresentar as(os) profissionais responsáveis pela atividade na equipe principal e um plano de aula ou plano de curso;
Currículo Artístico da/o Proponente, com comprovações de no mínimo um ano (12 meses) de atividades;
As comprovações podem ser cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas; certificados de participação em atividades culturais e formativas; matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos; cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos; fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação; entre outros.
Auto declaração dos aspectos sociais da/do proponente, assinadas de próprio punho ou digitalmente **(ANEXO IV)**;
Gênero feminino (cis ou transgênera);
Negro ou negra;
Pessoa LGBTQIAPN+
Pessoa com Deficiência;
Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos;
Povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
Residente na zona rural
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ.

7.4 As inscrições somente serão efetivadas mediante apresentação de todos os documentos constantes no item 7.3 deste edital, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.
7.5 As propostas habilitadas na fase documental serão divulgadas no site da prefeitura de Pedra - PE. (https://www.pedra.pe.gov.br). O período de recursos segue o item 2 - Cronograma.
7.6 A(o) agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.7 A(o) agente cultural é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de desclassificação da proposta e sanções previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.
7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

8. COTAS
8.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas de 20% em todas as categorias do edital para:
Pessoa preta, parda ou indígena;
Mulher cis ou mulher trans/travesti;
Identidade não cisgênera - homens trans;
Pessoa com deficiência;
Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos;
Pessoa residente e atuante artisticamente na zona rural.
Para concorrer às cotas, as(os) agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração **(ANEXO IV)**.

8.2 Concorrência concomitante
As(os) agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
As(os) agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9. PLANO DE TRABALHO
9.1 A(o) agente cultural deve preencher o Anexo II - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição da proposta, objetivos, público alvo, equipe principal, cronograma geral e orçamento simplificado.
9.2 Caso o projeto preveja ação formativa, a(o) agente cultural deverá preencher os itens Metodologia e Descrição das Aulas do Plano de Trabalho, apresentando sua proposta de aulas/curso de maneira objetiva e simplificada, indicando quais conteúdos serão abordados e qual a metodologia adotada.
9.3 A(o) agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de Pedra - PE. de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10. Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados em até **seis (06) meses** a partir do recebimento dos recursos para realizar o projeto, em todas etapas, inclusive prestação de contas.

11. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
11.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

11.2 As(os) agentes devem apresentar medidas de acessibilidade em seus projetos, contando para isso com parcerias ou prevendo recursos nos seus descritivos orçamentários.
São medidas de acessibilidade:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

12. ETAPA DE SELEÇÃO

12.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção contratada por meio de Carta Convite (analistas/pareceristas), em colaboração com a equipe técnica da Secretaria de Cultura, vai avaliar os projetos, e deve preencher súmulas de todas as propostas apresentadas.

12.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- tiverem interesse direto na matéria;
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

12.3 Análise do mérito cultural

12.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12.3.2 abaixo descritos, assim como o estabelecido no item 8.4 deste edital referente ao remanejamentos das cotas.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3.2 A fim de contribuir com a assertividade nas avaliações, serão usados critérios semelhantes aos aplicados na execução da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo no município de Pedra - PE. A saber:

Critério	Definição	Pontuação
1. Benefícios diretos à população de Pedra - PE.	A proposta tem como objetivo atender necessidades e demandas da comunidade definida como público-alvo.	1,0
2. Benefícios diretos a agentes culturais de Pedra - PE.	A proposta prioriza em sua equipe de trabalho e artistas convidados a articulação em rede, contribuindo para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cultura local.	1,0
3. Territorialidade	A proposta apresenta tema central voltado para a difusão da história, da arte e da cultura local.	1,0
4. Equidade	A proposta apresenta tema central, ações ou atividades voltadas para a visibilidade de questões de igualdade, preconceito e identidade de gênero, raça, etnia, etária ou de acessibilidade/capacitismo	1,0
5. Singularidade, Autenticidade, Originalidade e Inovação	A proposta traz em si autores, manifestações, elementos verdadeiros, únicos, peculiares e inconfundíveis. A proposta apresenta novos pontos de vista sobre modos de fazer, de contar, de registrar ou de divulgar a cultura. Por exemplo: novos usos para antigas tecnologias ou adequação das novas tecnologias às necessidades e recursos disponíveis.	1,0
6. Atenção a medidas de acessibilidade	A proposta apresenta ações para promoção de acessibilidade em suas diversas possibilidades, como disposto no item 11.2	1,0
7. Viabilidade técnica	A proposta demonstra capacidade técnica, equipe preparada e suficiente, meios próprios para a divulgação das atividades etc.	1,0
8. Clareza e consistência na exposição da ideia	O plano de ação da proposta está escrito de forma direta e simples para ser compreendido claramente por quem o lê.	1,0
9. Tempo de atuação do proponente na sua atividade artística	O agente individual tem mais de um ano de atuação comprovada no município	1,0
10. Indutores sociais (Pontuação não cumulativas)	Pessoa preta, parda ou indígena; Mulher cis ou mulher trans/travesti; ● Identidade não cisgênera ou ageneridade, tais como homens trans, pessoas não bináries, queer/questionando, intersexo, andrógine, fluido ou outra variabilidade;	1,0
	●Projetos propostos por mestres e mestras da Cultura Popular, ou que os beneficiem diretamente, através de contratação;	
	●Pessoa com deficiência;	
	●Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos.	
	●Pessoa residente na zona rural	

As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item anterior terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

Situação de análise	Pontuação
Não atende ao critério	0,0
Atende insuficiente ou parcialmente ao critério	Metade da pontuação
Atende satisfatória ou plenamente ao critério	Pontuação Integral

Serão selecionados os projetos melhores pontuados dentro das vagas, a partir do mínimo de 5,0 pontos, sendo considerados desclassificadas as propostas com pontuação inferior à 5,0.
12.4 Em caso de empate entre projetos, serão adotados os seguintes critérios, respectivamente:
1º Maior pontuação no item 9. Tempo de atuação do proponente na sua atividade artística;
2º Ter pontuado no item 10. Indutores sociais.
3º Maior pontuação no item 3. Territorialidade.
12.5 As reservas de aprovação para proponentes seguem o exposto no item **8.1 Categoria de cotas.**

12.6 Propostas que recebam pontuação inferior a 0,5 no item 12.3.2, tópico 7. Referente a Viabilidade Técnica, serão consideradas desclassificada.

13. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Pedra - PE. (https://www.pedra.pe.gov.br/).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado Secretaria Municipal de Cultura de Pedra - PE., que deve ser apresentado por meio de formulário específico enviado EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail pnab2024pedra.@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria de Cultura, de segunda à sexta, das 08h às 13h, na Rua João Galindo, 34, Centro, Pedra - PE, no prazo estabelecido no item 2. (Cronograma do edital) a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Pedra - PE.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Documentos necessários
A (o) agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar **após a publicação do resultado final de seleção,** por meio do e-mail: pnabpedra.@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria de Cultura, de segunda à sexta, das 08h às 13h, na Rua João Galindo, 34, Centro, Pedra - PE, no prazo estabelecido no item 2. (Cronograma do edital) sob pena de inabilitação, os seguintes documentos: Se o agente cultural for **pessoa física**:
a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.); b) Comprovante de residência no Município de Pedra - PE., ou auto declaração de residência (ANEXO VI);
Comprovante de Regularidade do CPF emitido pela Receita Federal; Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consul taPublica.asp
Certidão Negativa de Débito Municipal Emitida na Diretoria de Rendas e Tributos – DIRT Pedra - PE. ou: https://www.Pedra - PE..pe.gov.br/services/
Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirCertidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: https://www.tst.jus.br/certidao1
Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto (ANEXO VIII), anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;
Conta bancária exclusiva para a execução do projeto;
Termo de Execução Cultural devidamente assinado.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
RG, CPF do Proponente do representante legal (Pessoa Jurídica/MEI);
Cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto ou Certificado de MEI (Pessoa Jurídica/MEI);
Comprovante de residência do município de Pedra - PE., ou autodeclaração de residência em nome da empresa (ANEXO VI);
Certidão Negativa de Débito Municipal Emitida na Diretoria de Rendas e Tributos – DIRT Pedra – PE.
Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco; link: https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;
link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: https://www.tst.jus.br/certidao1
Declaração de que não emprega menor (Inciso XXXIII, Art. 7º, Constituição Federal) (ANEXO IV);
Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos no projeto (ANEXO VIII), anexando as cópias dos documentos de identificação (Certidão de Nascimento/RG) dos menores e dos responsáveis legais;
Conta bancária exclusiva para a execução do projeto;
Termo de Execução Cultural devidamente assinado.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

15. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado Secretaria de Cultura de Pedra - PE., que deve ser apresentado por meio do e-mail pnabpedra@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria de Cultura, de segunda à sexta, das 08h às 13h, na à Rua João Galindo, 34, Centro, Pedra - PE, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário AMUPE e site da Prefeitura Municipal de Pedra - PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação:
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 120 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA - SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSAO CULTURAL
PROGRAMA: 1086 – AÇÃO PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO DO COVID19 - ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 339043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

339031 – PREMIAÇÕES CUL., ARTIST., CIENT., DESPORT E OUTRAS
Valor: R$ 187.790,37

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura de Pedra - PE., contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada, inclusive bancos digitais.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Prefeitura Municipal de Pedra - PE., de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. As logomarcas devem aparecer sob a chancela "APRESENTA" e/ou "INCENTIVO".

O Manual de aplicação da marca do Governo Federal e o guia de aplicação podem ser
acessados através do link https://www.gov.br/cultura/pt-
br/assuntos/pnab/24_PNABmanualf290411.pdf

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art.
37 da Constituição Federal.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

19.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Secretaria de Cultura de Pedra - PE.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 Prestação de contas

A(o) agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 180 dias, ou seja, 6 meses, a contar do recebimento do recurso.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação da(o) agente cultural.

20.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura de Pedra - PE. https://pedra.pe.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura de Pedra - PE.

20.3 Informações adicionais

As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas pelo e-mail pnab2024pedra.@gmail.com, ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura de Pedra - PE., de segunda à sexta, das 8h às 13h, na Pedra - PE - CEP: 56.506-550.

21. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II - Plano de Trabalho;
Anexo III - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo IV - Declaração Social
Anexo V - Formulário de interposição de recurso
Anexo VI – Autodeclaração de residência
Anexo VII – Declaração que não emprega menor de idade
Anexo VIII – Termo de responsabilidade pela participação de menor de idade Anexo IX – Declaração de representação de coletivo/grupo cultural

Pedra - PE., 28 de novembro de 2024

JAQUELINE CYBELLE MELLLO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

ANEXO I
Formulário de Inscrição
ATENÇÃO: Este formulário só deve ser preenchido no caso de inscrição presencial.

PESSOA FÍSICA E MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
DADOS DA (O) AGENTE CULTURAL Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo (Rua, nº, bairro e CEP):

Currículo resumido: (Escreva aqui um resumo da sua trajetória artística, destacando as principais atuações culturais realizadas, como tem desempenhado o papel de Mestra/Mestre na transmissão de conhecimentos).

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
( ) Pessoa moradora e atuante na Zona Rural

PREENCHER APENAS SE FOR REPRESENTADA (O) POR PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede

Nome da(o) representante legal

CPF da(o) representante legal

Telefone da(o) representante legal

E-mail do representante legal:

Gênero da(o) representante legal:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia da(o) representante legal:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Representante legal é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
( ) Pessoa moradora e atuante na Zona Rural

Currículo resumido do coletivo

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
ATENÇÃO: Este formulário só deve ser preenchido no caso de inscrição presencial

Descrição da Proposta
(Descreva o que deseja realizar com seu projeto)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve informar o que pretende alcançar com o projeto. No caso de ações formativas, o que espera que as alunas e alunos conheçam e realizem ao longo das aulas?)

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Profissional	**CPF/CNPJ**	**Mini currículo** (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma
(Qual o período de realização do seu projeto? Em quanto tempo será desenvolvido? Como as etapas estão organizadas?)

Público alvo
(Qual o perfil das pessoas que serão beneficiadas diretamente pelo seu projeto?)

Quais medidas de acessibilidade pretende adotar no seu projeto?

Descritivo orçamentário
(Indique como os recursos financeiros serão utilizados para a execução da sua proposta)

EXCLUSIVO PARA PROPOSTAS DE AÇÕES FORMATIVAS

Descrição das aulas
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto de aulas. Algumas perguntas orientadoras: Quais conteúdos serão abordados? Quais técnicas serão ensinadas?)
Metodologia

(Aqui você indica como pretende alcançar o objetivo, quais métodos irá utilizar na transmissão de conhecimentos e técnicas).

ANEXO III
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
1. DADOS DO PROJETO Nome do projeto:
Nome da (o) agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Materiais para comprovação da realização da atividade
Inclua aqui documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

3. RELATÓRIO FINANCEIRO
Anexe aqui notas fiscais e/ou recibos que comprovem a destinação dos recursos conforme o item 3.2.1 deste edital.

Nome Assinatura da(o) Agente Cultural Proponente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SOCIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público 002/2024, que sou _____(informar se é pessoa do gênero feminino [cis ou transgênero]; pessoa negra; pessoa LGBTQIAPN+; pessoa com Deficiência; pessoa idosa – com idade igual ou superior a 60 anos; pessoa de povos e Comunidades Tradicionais ou Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) ou residente na zona rural;
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sob denúncia será submetida a processo de heteroidentificação. Sendo constatada tentativa de fraude, acarretará desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DA (O) AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – MÚLTIPLAS LINGUAGENS, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ _____.
Local, data.
_____ Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA - PE.

Com a finalidade de atender ao requisito previsto na linha b), do item 7.3. da Chamada Pública nº 002/2024, eu,_____, brasileiro(a), portador(a) do RG n° _____, expedido por_____, e CPF N°_____, DECLARO residir na cidade de Pedra - PE., Estado de Pernambuco, há pelo menos 12 meses, atualmente no
endereço:_____ _____.
Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Pedra - PE., _____ de _____de 2024.

_____
(Assinatura)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de sua/seu representante legal, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Pedra - PE., ____ de _____ de 2024.

ANEXO VIII
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à cidade de _____, Rua:_____ _____Bairro:_____, Cidade:_____, Estado:_____. Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), o/a menor _____ _____, CPF nº: _____, a participar do projeto cultural intitulado _____, de responsabilidade de _____.
Declaro estar ciente de todas as etapas do projeto e função da(o) menor de idade neste e sua atuação é de minha total responsabilidade.

Pedra - PE., ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO/GRUPO CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física (item 4.2.1, V, do Edital).

Nome do Coletivo/Grupo sem CNPJ: _____ _____
Nome da pessoa física **representante** do Coletivo/Grupo sem CNPJ:
_____
CPF: _____
RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Nós, membros declarantes abaixo-assinados, integrantes do coletivo/grupo cultural, elegemos a pessoa indicada acima como "REPRESENTANTE" desta candidatura, dando a ela os poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de termo de execução, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, acordos, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

NOME COMPLETO DOS MEMBROS	CPF	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA

(Complementar a quantidade de linhas de acordo com a quantidade de membros, no mínimo 50%)

Pedra - PE., _____/_____/ _____

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:05009F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 054/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 054/2024.

Considerando a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados e classificados no ANEXO I para realização da etapa de **PERÍCIA MÉDICA**, indispensável à posse, apresentando os respectivos exames e laudos listados por Cargo no ANEXO II.
Os candidatos relacionados no Anexo I, após receberem esta convocação, deverão **AGENDAR, EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: agendamento@consultivassma.com.br, **A PERÍCIA A SER REALIZADA NOS DIAS 22 E 25 DE NOVEMBRO DE 2024,** na Sede da **Consultiva Segurança, Saúde e Meio Ambiente**, situada à Rua Joaquim Nabuco, 382, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55612-450. Fica a posse dos convocados no Anexo I condicionada ao laudo de aptidão emitido pelo Perito Médico, quanto à capacidade de trabalho do (a) candidato (a), respeitando o Cargo ao qual prestou concurso. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público de forma tácita, sem direito à segunda chamada.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
MAÍRA DE LIMA SILVA	16º
MARIA LAÍS GUEDES DA SILVA	17º
MARIA EDILÂNEA DO REGO VILA	18º
IGOR LUIS LINS SILVA	19º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial	
Nome	Classificação
VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	29º
MARIA GABRIELY RODRIGUES	30º
DAVID DO NASCIMENTO ALMEIDA	31º
JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	32º
RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA LEMOS	33º
KARINA BOTELHO DE MENEZES	34º
JOSE HAMILTON DE JESUS	35º
Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
FATIMA MARIA DE SOUZA	26º
OSEIAS GOMES DE OLIVEIRA	27º
PATRIA MARIA DA SILVA	28º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
LUAN DA SILVA SOUZA	28º
GLEYCIANNE DE MELO BARROS	29º
CARLA MONYQUE DE MELO BEZERRA	30º
IZABELLA ASMIM SANTOS SILVA	31º
LETICIA NUNES DA SILVA	32º
EDNALDO NOÉ DA SILVA	33º
MARCOS COSTA DA SILVA	34º
PEDRO HENRIQUE MARINHO DO VALE	35º
EVERSON GABRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	36º
MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	37º
MARIA CLAUDIA FERREIRA SOARES	38º
PAULO LEMOS SAMPAIO	39º
ALLEN CARLOS DE OLIVEIRA	40º
JÚLIA KAROLINE DA SILVA SANTOS	41º
RODRIGO TIMOTEO DE XANO	42º
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	45º
MONICA MARIA DA SILVA	46º
ADEILZE IRENE SANTOS DE ASSIS	47º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais PCD	
Nome	Classificação
LYLIANE MARCELLA DOS SANTOS SILVA	3º
Cargo – Auxiliar Administrativo	
Nome	Classificação
JEFFERSON MOUZINHO	8º
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	9º
ALEXSANDRO COSTA D OLERON BARRETO DOS SANTOS	10º
IVSON JOSE DOS SANTOS	11º
ISRAINNI DIAS DE OLIVEIRA	12º
PAULO CORREIA PINTO NETO	13º
JOSIVAN ROBERTO DOS SANTOS	14º
Cargo – Psicólogo PCD – Secretaria de Educação	
Nome	Classificação
IRISTON HELENO DE ARAÚJO SANTOS	1º
Cargo – Vigia	
Nome	Classificação
BENJAMIM CAITANO DA SILVA NETO	2º
ENES ALBERTINO DA SILVA JUNIOR	3º
RODOLFO NELSON CAVALCANTI CAPITÃO DE SOUSA	4º
Cargo – Servente	
Nome	Classificação
REINAN BARBOSA DA SILVA	5º
Cargo – Motorista B	
Nome	Classificação
LÍWERTON FARIAS DA SILVA	3º
ARIELSON DE OLIVEIRA	4º
Cargo – Motorista D	
Nome	Classificação
ELTON JONAS CORREIA DA SILVA	5º
WISTON LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	6º
Cargo – Recepcionista	
Nome	Classificação
EVANDRO FREITAS DA SILVA	3º
Cargo – Recepcionista PCD	
Nome	Classificação
JHONATA EVERTON DE SOUZA	1º
Cargo – Técnico em Contabilidade	
Nome	Classificação
GILSON SOLONO FERREIRA JUNIOR	2º
JOSE GEROAN BEZERRA CAVALCANTE	3º
ANTÔNIO FELIPE DO NASCIMENTO MARTINS	4º
PRISCILA RAMOS NEJAIN	5º
CASSIA TAVARES DE MELO	6º
Cargo – Analista Jurídico	
Nome	Classificação

GIULIA GIMINO RAMOS MARTINS	2º
LIZANDRA GOMES ALBUQUERQUE	3º
ADDSON VINICIUS TORRES CAMPOS	4º
Cargo – Analista de Controle Interno	
Nome	Classificação
JOSE GEROAN BEZERRA CAVALCANTE	1º
Cargo – Assistente Social – Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	1º
Cargo – Médico Plantonista	
Nome	Classificação
JOÃO VITOR DUARTE HENRIQUE DIAS	3º
MARCOS CABRAL DA SILVA NETO	4º
PEDRO HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	5º
GUILHERME DE SOUZA SILVA	6º
JOSÉ VICTOR HOLANDA DE ALMEIDA CAVALCANTI	7º
HAMILTON ARAÚJO JÚNIOR	8º
RUBENS GOMES DE MELO TEIXEIRA	9º
MARIANNA RACHEL NUNES MARQUES SOARES	10º
ROBERTO BESSONI KEHRLE CARVALHO	11º
ERISON HENRIQUE NASCIMENTO DO RÊGO	12º
Cargo – Médico Psiquiatra	
Nome	Classificação
LUIZ EDUARDO SOARES VASCONCELOS ROCHA	1º
Cargo – Fisioterapeuta	
Nome	Classificação
GUSTAVO CABRAL DA LUZ	2º
RAFAELY VALENÇA DE SOUZA COSTA	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

• Exames exigidos por cargo- Ampla Concorrência:

Auxiliar de Creche Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma	**Auxiliar de Educação Especial** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma Raio-X da Coluna Lombar
Merendeiro Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma Micológico de unha Coprocultura de fezes Raio-X da coluna Lombar	**Auxiliar de Serviços Gerais** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma Acuidade visual Glicose Raio-X da Coluna Lombar
Auxiliar Administrativo Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma	**Psicólogo - Secretaria de Educação** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.
Vigia Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Glicose ECG – Eletrocardiograma Avaliação Psicossocial.	**Servente** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletrocardiograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Raio-X Coluna Lombar.
Motorista B Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletrocardiograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Raio-X Coluna Lombar.	**Motorista D** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletrocardiograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Raio-X Coluna Lombar.
Recepcionista Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo.	**Técnico em Contabilidade** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma
Analista Jurídico Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.	**Analista de Controle Interno** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.
Assistente Social - Secretaria de Saúde Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.	**Médico(a) Plantonista** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.
Médico Psiquiatra Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma.	**Fisioterapeuta** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletrocardiograma Raio-X da Coluna Lombar.

2. Exames e complementares para profissionais de Saúde e PCD:

2.1 Candidatos da Área de Saúde

Comprovante de Vacinação contra Hepatite B
Comprovante de Vacinação contra Tétano

2.2 Candidatos PCD

Apresentar laudo original ou cópia autenticada, no ato da perícia médica, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência.

Sem mais,

Pombos – PE, 12 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
Dir. Recursos Humanos

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9788E21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 623, de 03 de janeiro de 2024, no valor de R$ 3.700,000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2024, utilizando-se de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
11600	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
11610	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
1500000	Recursos não vinculados de impostos	
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1033	RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO NA CIDADE E NOS POVOADOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	420.000,00
1500000	Recursos não vinculados de impostos	
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS HÍDRICAS PARA COMBATE AOS EFEITOS DA SECA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	940.000,00
1500000	Recursos não vinculados de impostos	
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE D	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620.000,00
1500000	Recursos não vinculados de impostos	
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870.000,00
1500000	Recursos não vinculados de impostos	
11800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11810	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1500000	Recursos não vinculados de impostos	
12200	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS	
12210	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	

2140	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
1500000	Recursos não vinculados de impostos	
T O T A L		3.700.000,00

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:37917463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EM OUTUBRO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de outubro do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
232/2024	RUTE SANTOS SEAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	20.631.773/0001-83	RUA MANOEL DE FRANÇA SILVA S/N LOTE 39, QUADRA III, DO LOTEAMENTO RIACHO DA PRATA II	IMOBILIÁRIO	LSA	01/10/2024
233/2024	MRV PE INCORPORAÇÕES LTDA	44.813.801/0001-41	RUA NÁPOLES, GLEBA 01 A, FRAGOSO,PAULISTA	IMOBILIÁRIO	AA-TERRAPLANAGEM	03/10/2024
234/2024	MRV PE INCORPORAÇÕES LTDA	44.813.801/0001-41	RUA NÁPOLES, GLEBA 01 A, FRAGOSO,PAULISTA	IMOBILIÁRIO	AA-TERRAPLANAGEM	03/10/2024
235/2024	00.765.661 LTDA	00.765.661/0002-99	R. TRINTA E SEIS, 478, MARANGUAPE II, PAULISTA, PE, CEP 53.421-210	ESCOLA	LSA	03/10/2024
236/2024	SANDENE S/A INDÚSTRIA E COÉRCIO	08.365.633/0001-05	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 4301, JAGUARANA	INDUSTRIA	AA-TERRAPLANAGEM	04/10/2024
237/2024	AXIALMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA	38.259.712/0001-00	TV. DA BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 744, CENTRO, PAULISTA.	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LS-AUTODECLARATÓRIO	04/10/2024
238/2024	SANTOS EMPREENDIMENTO E SERVIÇO EIRELI	04.045.004/0001-47	LOTE 10, QD BL, RUA NORUEGA, LOT. COSTA RICA, PAU AMARELO, PAULISTA	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	04/10/2024
239/2024	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26.235.004/0001-42	VIA DA INTEGRAÇÃO, S/N, QD H, LOTE 03, LOT. NOVA AURORA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	08/10/2024
240/2024	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26.235.004/0001-42	VIA DA INTEGRAÇÃO, S/N, QD H, LOTE 04, LOT. NOVA AURORA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	08/10/2024
241/2024	W.C DOS SANTOS CONTROLE DE PRAGAS -ME	28.037.333/0001-04	R. DOUTOR BENONI SA, 1397, QUADRA257 LOTE 72, PAU AMARELO, PAULISTA, PE, CEP 53.431-090	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LO/R	08/10/2024
242/2024	MARCIA CRISTINA SILVA DE FRANÇA	057419.494-01	RUA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	10/10/2024
243/2024	BASC CONSULTORIA EM GESTÃO EPRESARIAL SA	11.230.710/0001-24	RUA ZUMBI, 143, NOBRE, PAULISTA, PE.	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	14/10/2024
244/2024	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	20.520.785/0001-41	1ª TRAVESSA SANTO ANTÔNIO S/N, CENTRO PAULISTA, PE	IMOBILIÁRIO	AA-CANTEIRO DE OBRAS	14/10/2024
245/2024	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26.235.004/0001-42	VIA LOCAL 30,S/N, QD S1, LOTE 09- LOT. NOVA AURORA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	16/10/2024
246/2024	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26.235.004/0001-42	VIA DE INTEGRAÇÃO,S/N, QD E1, LOTE 12- LOT. NOVA AURORA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	16/10/2024
247/2024	COLEGIO OMEGA LTDA	06.110.397/0001-50	R. JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, Nº 628, JANGA, PAULISTA	ESCOLA	LS-AUTODECLARATÓRIO	17/10/2024
248/2024	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A	09.625.762/0001-58	RUA MARIA EMÍLIA BOECKMANN, PAULISTA, PARQUE LUSITÂNIA - CONDOMINÍO 04	IMOBILIÁRIO	AVERBAÇÃO	18/10/2024
249/2024	PADRÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	13.386.897/0001-85	RUA BELO VALE LOTE Nº 14, QD G-4, LOT. N SRA. CONCEIÇÃO 1º ETAPA.	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	21/10/2024
250/2024	PODIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	54.760.144/0001-75	VIA LOCAL 16, JAGUAREIBE, LOT. NOVA AURORA	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	21/10/2024
251/2024	PRS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.156/0001-21	RUA MANOEL DE FRANCA SILVA – LOTE 34 – QUADRA VI – LOTEAMENTO RIACHO DE PRATA II, MARANGUAPE II – PAULISTA - PE.	IMOBILIÁRIO	LSA	21/10/2024
252/2024	PRS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.156/0001-21	VIA LOCAL 2 – LOTE 17 – QUADRA F – LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE – PAULISTA - PE	IMOBILIÁRIO	LSA	21/10/2024
253/2024	PRS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.156/0001-21	RUA MANOEL DE FRANCA SILVA, LOTE 33, QUADRA VI, LOTEAMENTO RIACHO DE PRATA II, MARANGUAPE II – PAULISTA, PE.	IMOBILIÁRIO	LSA	21/10/2024
254/2024	PRS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.156/0001-21	RUA HONDURAS, LOTE 20, QUADRA C, LOTEAMENTO BOM LUGAR, NOSSA SENHORA DO O, PAULISTA, PE	IMOBILIÁRIO	LSA	21/10/2024
255/2024	PRS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	25.298.156/0001-21	VIA LOCAL 14 – LOTE 20 – QUADRA Q – LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE – PAULISTA - PE.	IMOBILIÁRIO	LSA	21/10/2024
256/2024	SHURECK INCORPORAÇÃO LTDA	15.465.192/0001-89	RUA POLONIA, LOTE 23, QD AT,LOT. COSTA RICA, PAU AMARELO – PAULISTA - PE	IMOBILIÁRIO		21/10/2024
257/2024	CONSTRUTORA ASTHECA LTDA	39.611.848/0001-92	LOTE 11, QD A-2, LOT. BELA AURORA, AV. LUIZ PEREIRA DE FARIAS, S/N, JAGUARIBE – PAULISTA - PE	IMOBILIÁRIO		21/10/2024
258/2024	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA CECÍLIA CARNEIRO E TRAV. CECÍLIA CARNEIRO, PAU AMARELO	OBRA PUBLICA-PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AA	23/10/2024
259/2024	NOVO ATACADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.300.157/0037-50	RODOVIA PE-15, S/N, ARTHUR LINDGREN I	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LO	23/10/2024
260/2024	PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.367.431/0010-06	RUA DO NOBRE, Nº 1971, NOBRE, PAULISTA	COMÉRCIO/SERVIÇOS	lo-renov	23/10/2024
261/2024	JMV CONSTRUÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA	35.844.994/0001-07	RUA COMPOSITOR NELSON FERREIRA, S/N, JAGUARANA	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	25/10/2024
262/2024	JUTAL SERVIÇOS EIRELI ME	22.773.224/0001-	LOTE 01, QD 06, LOT. NOVA PAULISTA, NOBRE	IMOBILIÁRIO	LS REGULARIZAÇÃO	30/10/2024

		79				
263/2024	KMJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA	46.564.402/0001-10	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 93, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	COMERCIO DE GÁS	LS-REGULARIZAÇÃO	30/10/2024
264/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL CHAVES COSTA	14.335.304/0001-14	RUA ARAXÁ , 260, LOT. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,	ESCOLA	LS-AUTODECLARATÓRIO	30/10/2024
265/2024	CARRILHO 2 ICORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	34.429.849/0002-88	AL. AURORA NORTE, S/N CENTRO, PAULISTA	IMOBILIÁRIO	LI-REGULARIZAÇAÕ	30/10/2024

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 11 de novembro de 2024.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:D4E8A240

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIDÃO AMBIENTAL EM OUTUBRO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de certidão ambiental nesta secretaria no mês de outubro do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
154/2024	HIDROTHERMAS LTDA	52.701.520/0001-25	R AGRESTINA, NÚMERO 335, CEP 53.415-120, BAIRRO/DISTRITO ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA/DISP.	02/09/2024
155/2024	LIMA E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.907.719/0001-03	RUA ESCADA S/N LOTE 1A, QUADRA- D, LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO DOCE	IMOBILIÁRIO	CA- PROCESSO EM ANÁLISE- 36/2024	05/09/2024
156/2024	CLINQUER PRE-MOLDADOS	41.581.037/0001-38	AV. DELMIRO GOLVEIA, 2370, PARATIBE	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS	CA - PROCESSO EM ANÁLISE - 163/2024	05/09/2024
157/2024	VAREJÃO SANTANA LTDA	13.320.013/0001-90	R. CASA CAIADA, 173, JANGA, PAULISTA	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	CA- DISPENSA	09/09/2024
158/2024	VEELUEN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.	14.064.477/0001-45	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, NÚMERO 9023, CEP 53.429-510, BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA/DISP.	10/09/2024
159/2024	ANA REGINA ALVEZ BIZERRA	899.914.604-97	RUA LIMOEIRO, Nº 265, JANGA	REGULARIDADE DO IMÓVEL	CA-REGULARIDADE	10/09/2024
160/2024	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49	ESTRADA DA MIRUEIRA- SÍTIO MATA DO RONCA, Nº 95 (AVENIDA JOÃO PAULO II), MIRUEIRA	PROCESSO EM ANÁLISE	CA-PROCESSO EM ANÁLISE	10/09/2024
161/2024	EDJANE MARTINS DE OLIVEIRA	01.231.013/0001-34	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1233, COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 06, NOBRE PAULISTA, PE, CEP 53.401-680	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA-DISPENSA	11/09/2024
162/2024	SELF IT ACADEMIAS HOLDING SA	22.902.694/0098-18	ROD PE 15, 242, PISO L3, LOJA ANCORA 09, CENTRO	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA-DISPENSA	12/09/2024
163/2024	SELF IT ACADEMIAS HOLDING SA	22.902.694/0109-05	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4244, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.435-000	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA-DISPENSA	18/09/2024
164/2024	MARIA HELENA GOMES DA SILVA LTDA	497.587/0001-50	RUA ESCADA Nº 05, JANGA PAULISTA. PE CEP 53.439-070	BAR E RESTAURANTE	CA-DISPENA	20/09/2024
165/2024	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A	04.052.108/0001-89	RUA CONDE DO IRAJÁ, 3760, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	ERB	CA-DISPENSA	23/09/2024
166/2024	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	ROD. PE- 15, 242, KM, 16,5, MEGA LOJA 03, CENTRO, PAULISTA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA- DISPENSA	24/09/2024
167/2024	JOANA D'ARC DE MELO SILVA	16.654.845/0001-30	AV. DOUTOR CLAUDIO GUEIROS LEITE, 4351, JANGA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	CA-DISPENSA	25/09/2024
168/2024	ONILDO CAMELO BORBA	11.990.298/0001-40	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 43, PARATIBE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	CA-DISPENSA	26/09/2024
169/2024	NIVALDO CAETANO DA SILVA FILHO	657.935.104-78	RUA CANTOR JOHN LENNON, Nº 11-A	REGULARIDADE DO IMÓVEL	CA-REGULARIDADE	30/10/2024

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 11 de novembro de 2024.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:9876E0CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM OUTUBRO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de outubro do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICEN ÇA (GE RAL)	Nº DA LICEN ÇA (POR TIPO LO GIA)	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3871	144	HIDROTHERMAS LTDA	52.701.520/0001-25	RUA AGRESTINA, 335, ARTHUR LUNDGFREN I	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA - DISPENSA	01/10/2024	01/04/2025
3872	22	MADEIRAS FRISO LTDA	01.895.125/0001-90	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 7355, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PALHA, CORTIÇA, VIME E MATERIAL TRANÇADO, EXCETO MÓVEIS	LICENÇA DE OPERAÇÃO-RENOVAÇÃO	02/10/2024	02/10/2028
3873	55	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA	26.670.369/0001-03	RUA MARIA DA GLÓRIA MACHADO, LOTE 9 DA QUADRA B-2, LOTº BELA AURORA, JAGUARIBE - PAULISTA/PE.	IMOBIILIÁRIO ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	02/10/2024	02/10/2026
3874	56	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA	26.670.369/0001-03	RUA MARIA DA GLÓRIA MACHADO, LOTE 10 DA QUADRA B-2 – BELA AURORA, JAGUARIBE - PAULISTA/PE.	IMOBIILIÁRIO ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	02/10/2024	02/10/2026
3875	57	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA	26.670.369/0001-03	AVENIDA LUIZ PEREIRA DE FARIAS / RUA DO AÇAÍ, LOTE 01 DA QUADRA X-1 – BELA AURORA, JAGUARIBE - PAULISTA/PE.	IMOBIILIÁRIO ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	02/10/2024	02/10/2026
3876	58	ESCOLA NOVO MILÊNIO LTDA	07.093.312/0002-17	RUA ROMILDO VITOR GOMES FERREIRA, nº 06, EM JARDIM PAULISTA ALTO	ENSINO FUNDAMENTAL (POTENCIAL POLUIDOR BAIXO - QUALQUER ÁREA	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	02/10/2024	02/10/2026
3877	59	ALPHA HOME CARE LTDA	43.410.750/0001-44	AV. ADOLFO AURELIANO, 520 VILA TORRES GALVÃO – PAULISTA PE.	ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PCIENTE NO DOMICÍLIO. CNAE 87.12-3-00	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	02/10/2024	02/10/2026
3878	60	R A B ALVES FABRICAÇÃO DE GELO LTDA	38.076.643/0001-91	RUA BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES 204 – NOSSA SENHORA DO Ó-PAULISTA/PE	CNAE 10.99-6-04 FABRICAÇÃO DE GELO COMUM.	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	02/10/2024	02/10/2026
3879	145	LIMA E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.907.719/0001-03	RUA ESCADA S/N LOTE 1A, QUADRA-D, LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO DOCE	PROCESSO EM ANÁLISE (IMOBILIÁRIO)	CA - PROCESSO EM ANÁLISE	03/10/2024	03/04/2025
3880	146	CLINQUER PRE-MOLDADOS	41.581.037/00001-38	AV. DELMIRO GOLVEIA, 2370, PARATIBE	PROCESSO EM ANÁLISE	CA - PROCESSO EM ANÁLISE	03/10/2024	03/04/2025
3881	4	IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA SA	15.811.119/0001-11	RUA ANGELITO CLAUDINO DE SANTANA, Nº 612, RIACHO DE PRATA II, LOTE 01, QUADRA 01, MARANGUAPE II	SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ISOLADOS DE ESPÉCIES NATIVAS E EXÓTICAS (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO)	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ERRADICAÇÃO	03/10/2024	03/10/2025
3882	61	RUTE SANTOS SEAL SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO LTDA	20.631.773/0001-83	RUA MANOEL DE FRANÇA SILVA, S/N, LOTE 39 DA QUADRA III DO LOTEAMENTO RIACHO DE PRATA II, PAULISTA. CEP: 53422-460	IMOBIILIÁRIO ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	03/10/2024	03/10/2026
3883	62	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARVALHO LTDA	54.165.797/0001-06	RUA POLÔNIA, LOTE 15 DA QUADRA OI – LOTº COSTA RICA, PAU AMARELO -	IMOBIILIÁRIO ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	03/10/2024	03/10/2026

				PAULISTA/PE.				
3884	63	FARMÁCIA SAÚDE MEDICAMENTOS LTDA	07.322.490/0004-34	AV. GETÚLIO VARGAS, 29, CENTRO, PAULISTA/PE.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	03/10/2024	03/10/2026
3885	64	MR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	04.916.463/0001-59	VIA LOCAL SEIS LOTEAMENTO NOVA AURORA, 46 GALPÃO A - JAGUARIBE	COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	04/10/2024	04/10/2026
3886	65	BARBOSA E MATOS LTDA	08.220..012/0001-33	VIA LOCAL SEIS LOTEAMENTO NOVA AURORA, 46 GALPÃO B - JAGUARIBE - PAULISTA/PE	COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	04/10/2024	04/10/2026
3887	147	VEELUEN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	14.064.477/0001-45	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 9023, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA - DISPENSA	09/10/2024	09/04/2025
3888	6	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17	RUA SAIRÉ, S/N, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE. CEP: 53416-050	TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	11/10/2024	11/10/2026
3889	23	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA - PORTO ANTILHAS	03.599.865/0001-04	AV. DR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, GLEBA 2B-2A-1, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CONJUNTO HABITACIONAL (POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, QUALQUER NÚMERO DE HABITANTES)	LICENÇA DE OPERAÇÃO-RENOVAÇÃO	14/10/2024	14/10/2025
3890	24	CONDOMÍNIO DO NORTH WAY SHOPPING	22.424.335/0001 - 70	RODOVIA PE 15, Nº 242, KM 16,5, CENTRO	SHOPPING (POTENCIAL POLUIDOR ALTO)	LICENÇA DE OPERAÇÃO-RENOVAÇÃO	14/10/2024	14/10/2025
3891	13	ESCOLA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE LTDA	11.960.853/0001-91	RUA ROBERTO VIANA ARAÚJO JÚNIOR, Nº 240, MARANGUAPE I	ESCOLA	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - REGULARIZAÇÃO	14/10/2024	14/10/2026
3892	148	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49	ESTRADA DA MIRUEIRA, MIRUEIRA	EXTRAÇÃO MINERAL	CA - PROCESSO EM ANÁLISE	15/10/2024	15/04/2025
3893	149	EDJANE MARTINS DE OLIVEIRA	01.231.013/0001-34	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 1233, QUADRA 09 - LOTE 06, NOBRE	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA - DISPENSA	15/10/2024	15/04/2025
3894	66	COLÉGIO BONIFACIO GALDINO LTDA	05.543.281/0001-42	RUA 83, 2-B, MARANGUAPE I, PAULISTA	ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	15/10/2024	15/10/2025
3895	67	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA	26.670.369/0001-03	AVENIDA LUIZ PEREIRA DE FARIAS E RUA DO AÇAÍ, S/N, LOTE 8, QUADRA U-1, LOTEAMENTO BELA AURORA, JAGUARIBE, PAULISTA	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	15/10/2024	15/10/2025
3896	68	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA	26.670.369/0001-03	AVENIDA LUIZ PEREIRA DE FARIAS E AV. JORNALISTA JOSÉ JÚLIO, S/N, LOTE 1, QUADRA U-1, LOTEAMENTO BELA AURORA, JAGUARIBE, PAULISTA	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	15/10/2024	15/10/2025
3897	69	00.765.661 LTDA	00.765.661/0002-99	R. TRINTA E SEIS, 478, MARANGUAPE II, PAULISTA, PE, CEP 53.421-210	ESCOLAS, CRECHES E CENTRO DE ENSINO	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	15/10/2024	15/10/2025
3898	70	SANTOS EMPREENDIMENTO E SERVIÇO EIRELI	04.045.004/0001-47	LOTE 10, QD BL, RUA NORUEGA, LOT. COSTA RICA, PAU AMARELO, PAULISTA	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	15/10/2024	15/10/2025
3899	71	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26.235.004/0001-42	VIA DA INTEGRAÇÃO, S/N, QD H, LOTE 03, LOT. NOVA AURORA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	15/10/2024	15/10/2025
3900	75	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	PAULISTA/PE	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	17/10/2024	17/10/2027
3901	76	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	ENTRE AS RUAS VERTENTE, AV. PALMARES (OU DR. JOSÉ MARIANO), AV. FLORESTA - ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	18/10/2024	18/10/2027
3902	150	SELF IT ACADEMIAS HOLDING SA	22.902.694/0098-18	ROD. PE 15, Nº 242, KM 16,5, PISO L03,LÂNCORA 09	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA - DISPENSA	10/18/2024	18/04/2025
3903	151	SELF IT ACADEMIAS HOLDING SA	22.902.694/0109-05	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4244, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.435-000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA - DISPENSA	10/18/2024	18/04/2025
3904	14	JRC FARMÁCIA LTDA	36.620.701/0001-70	RUA NELSON FERREIRA, Nº 80, MARANGUAPE I	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS - COMÉRCIO DE PRODUTOS	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - REGULARIZAÇÃO	22/10/2024	22/102026

					FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS			
3905	72	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	VIA DE INTEGRAÇÃO, S/N, LOTE 04 DA QUADRA E1 – LOTº NOVA AURORA, JAGUARIBE.	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	23/10/2024	23/10/2026
3906	77	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA SURUBIM, ARTHUR LUNDGREN II.	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - OBRA PÚBLICA	23/10/2024	23/10/2027
3907	25	TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	00.405.891/0001-66	ROD BR 101 NORTE, KM 14, JARDIM PAULISTA	FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, ÁREA ÚTIL ATÉ 10.000 M2	LICENÇA DE OPERAÇÃO-RENOVAÇÃO	24/10/2024	24/10/2025
3908	152	AMERICAN TOWER DO BRASIL	04.052.108/0001-89	RUA CONDE DE IRAJÁ, 3760, ARTHUR LUNDGREN I.	ERB	CA - DISPENSA	24/10/2024	24;04/2025
3909	78	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20.520.783/0001-41	RUA ALVINÓPOLIS, S/N, LOTE 2A, DA QUADRA A, LOTEAMENTO COSTA RICA, PAU AMARELO	CANTEIRO DE OBRAS, POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, QUALQUER ÁREA	AUTORIZAÇÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS	24/10/2024	24/10/2025
3910	153	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	ROD. PE-15, 242, KM 16,5, LOJA 03, CENTRO	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETROS	CA - DISPENSA	24/10/2024	24/04/2024
3911	154	JOANA DARC DE MELO SILVA	16.654.845/0001-30	AV. DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 4351, JANGA.	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E RESTAURANTES E SIMILARES	CA - DISPENSA	24/10/2024	24/04/2024
3912	73	TM FEIJÓ BEZERRA CONSTRUTORA LTDA	26.263.018/0001-70	RUA ANTÔNIO GUEDES AMORIM, s/nº -LOTE 24 DA QUADRA XII – LOTEAMENTO RIACHO DE PRATA 02, MARANGUAPE II - PAULISTA/PE.	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	25/10/2024	25/10/2026
3913	15	A C L FARMÁCIA LTDA	50.366.765/0001-18	AV. VICE-PREFEITO JOSE RODRIGUES COSTA FILHO, 6, LOJA A, JARDIM PAULISTA, PAULISTA	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS, POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER ÁREA.	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - REGULARIZAÇÃO	28/10/2024	28/10/2026
3914	155	ONILDO CAMELO BORBA	11.990.298/0001-40	AV. LINDOLFO COLLOR, 43, PARATIBE.	47.12-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA - DISPENSA	28/10/2024	28/04/2025
3915	74	ESCOLA LUNA DE LIMA LTDA	04.423.073/0001-47	RUA SESSENTA E SETE, Nº 55 MARANGUAPE I	CNAE: 85.12.1-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	28/10/2024	28/10/2026
3916	75	COLÉGIO ÔMEGA LTDA	06.110.397/0001-50	RUA JOÃO FRANCISCO DE SANTANA, 5428 JANGA	CNAE: 85.13-9-00 – ENSINO FUNDAMENTAL. POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER ÁREA.	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	28/10/2024	28/10/2026
3917	76	MÁRCIA CRISTINA SILVA DE FRANÇA	057.419.494-01	RUA JOSÉ BARBOSA DA SILVA – LOTº NOVA AURORA, JAGUARIBE.	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	28/10/2024	28/10/2026
3918	77	CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	VIA LOCAL 30, S/N, LOTE 04 DA QUADRA S1 – LOTº NOVA AURORA, JAGUARIBE.	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	28/10/2024	28/10/2026
3919	79	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20.520.783/0001-41	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, PAULISTA, PE	CANTEIRO DE OBRAS, POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO, QUALQUER ÁREA.	AUTORIZAÇÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS	29/10/2024	29/10/2025
3920	156	VAREJÃO SANTANA LTDA	13.320.013/0001-90	R. CASA CAIADA, 173, JANGA	47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	CA - DISPENSA	29/10/2024	29/04/2025
3921	78	PEDRO DE ANDRADE SIQUEIRA	074.087.424-17	VIA LOCAL 16, S/N, LOTE 05 DA QUADRA M1 – LOTº NOVA AURORA, JAGUARIBE.	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	29/10/2024	29/10/2026
3922	79	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	37.212.028/0001-00	AVENIDA NELSON FERREIRA, 60 MARANGUAPE I - PAULISTA/PE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓMULAS.	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	29/10/2024	29/10/2026
3923	80	JVM CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA	35.844.994/0001-07	RUA COMPOSITOR NELSON FERREIRA, S/N JAGUARANA - PAULISTA PE CEP 53.421-690	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	30/10/2024	30/10/2026
3924	81	PEDRO DE ANDRADE SIQUEIRA	074.087.424-17	RUA MANOEL DE FRANÇA, S/N, LOTE 34 DA QUADRA VI – LOTº NOVA AURORA,	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	30/10/2024	30/10/2026

				JAGUARIBE.				
3925	82	PEDRO DE ANDRADE SIQUEIRA	074.087.424-17	VIA LOCAL 9, LOTE 15, QUADRA L LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE – PAULISTA/PE - CEP 53.420-090	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	30/10/2024	30/10/2026
3926	83	PEDRO DE ANDRADE SIQUEIRA	074.087.424-17	RUA MANOEL DE FRANÇA SILVA, S/N, LOTE 33 DA QUADRA VI – LOTº NOVA AURORA, MARANGUAPE II (CEP: 53.422-460).	IMOBILIÁRIOS ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	30/10/2024	30/10/2026
3927	84	WORD SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	21.681.865/0001-30	RUA NORUEGA ,214 PAU AMARELO	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO DO COURO E CALÇADOS.	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	30/10/2024	30/10/2026

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 11 de novembro de 2024.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:01B9BB54

